



AKWEZE A CAFUNFO

SILÊNCIO ENSURDECEDOR

ESTUDO DE CASO SOBRE
JUVENTUDE E DIREITOS
HUMANOS EM CAFUNFO

Ficha Técnica

Título:

Akweze a Cafunfo-Silêncio Ensurdecedor-Estudo de caso sobre Juventude e Direitos Humanos em Cafunfo

Propriedade: Mosaiko | Instituto para a Cidadania
(NIF 5000359718)

Número de Registo: **033/2025**

Coordenação: **Laboratório de Ciências Sociais e Humanidades da Universidade Católica de Angola e Mosaiko**

Colaboração e Redação: **Laboratório de Ciências Sociais e Humanidades da Universidade Católica de Angola e Handeka**

Paginação e Design Gráfico: **Natal Panzo**

Revisão: **Mosaiko**

Fotografias: **Acervo Mosaiko e Gretel Marín Palácio**

Edição: **Luanda** | Data de Edição: **2024**

Gráfica: **Damer** | Tiragem: **1000**

Contactos

Bairro da Estalagem - Km 12
Caixa Postal 2304 - Luanda | Angola
TM: (00244) 912 508 604
TM: (00244) 923 543 546
E-mail: mosaiko@mosaiko.op.org
www.mosaiko.op.org

Distribuição Gratuita

@ Mosaiko 2024

Todos os direitos reservados



Esta publicação foi possível com o apoio da Ajuda da Igreja da Noruega, no âmbito do projecto “Human Rights Defense”. O seu conteúdo é de total responsabilidade do Mosaiko | Instituto para a Cidadania e não corresponde, necessariamente, à posição do financiador.

Índice

Apresentação Pág. 07

Introdução Pág. 08

Enquadramento conceptual e metodológico Pág. 08

Limites do Estudo Pág. 13

Capítulo 1: Cafunfo no Contexto da Lunda Norte Pág. 14

Capítulo 2: Vozes e Silêncios de Cafunfo: análise dos resultados Pág. 20

Dados biográficos dos participantes Pág. 20

Perfil dos participantes Pág. 23

Direitos Humanos Pág. 28

Balanço da responsabilidade social e ambiental da indústria diamantífera Pág. 38

Capítulo 3: Sistematização dos Resultados-chave Pág. 49

Recomendações Pág. 52

Anexo 1. Questões Metodológicas Pág. 56

1.1. Questionário Projecto Cafunfo Pág. 57

Anexo 2. Questões Históricas e Analíticas Pág. 71

2.1. Quer conhecer a história da exploração diamantífera em Angola? Pág. 71

2.2. 31 de Janeiro de 2021: o Massacre Pág. 74

2.3. Os porquês da falta de desenvolvimento: os diamantes da pobreza Pág. 77

2.4. Quer conhecer o sector diamantífero em Angola? Pág. 80

2.5. Quer conhecer o enquadramento dos Direitos Humanos, em geral,
e dos direitos ao protesto e à manifestação em particular? Pág. 82

2.6. Como pensar pobreza, desenvolvimento e direitos humanos? Pág. 87

2.7. O que é a cultura do medo? Pág. 88

2.8. Quer conhecer o Movimento do Protectorado Lunda-Chokwe? Pág. 89

2.9. Sobre a necessidade de um Pacto de Compromisso para o Futuro. Pág. 91

Lista de Abreviaturas e Acrónimos

PR	Presidente da República
AGT	Agência Geral Tributária
AJUDECA	Associação Juvenil para o Desenvolvimento Comunitário de Angola
AN	Assembleia Nacional
ANRM	Agência Nacional de Recursos Minerais
ASCORP	Angola Selling Corporation
AKZ	Kwanza
CRA	Constituição da República de Angola
CM	Código Mineiro
CSD	Corpo Especial de Fiscalização e Segurança de Diamantes
DIAMANG	Companhia de Diamantes de Angola
ENDIAMA E.P.	Empresa Nacional de Diamantes de Angola, E.P
ENDH	Estratégia Nacional dos Direitos Humanos
FAA	Forças Armadas de Angola
FOA	Friends of Angola
GOA	Governo de Angola
HRW	Human Rights Watch
IDH	Índice de Desenvolvimento Humano
IIMS	2015-2016 Inquérito de Indicadores Múltiplos e de Saúde 2015-2016
IGEO	Instituto Geológico de Angola
INE	Instituto Nacional de Estatística
IPM-M	Índice de Pobreza Multidimensional nos Municípios de Angola
ITIE	Iniciativa de Transparência da Indústria Extractiva
LAB	Laboratório de Ciências Sociais e Humanidades
MINFIN	Ministério das Finanças
MIREMPET	Ministério dos Recursos Minerais, Petróleo e Gás
MJSPL	Movimento Jurídico Sociológico do Povo Lundês
MPLA	Movimento Popular pela Libertação de Angola
MPPLT	Movimento do Protetorado Português da Lunda Chokwe
OGE	Orçamento Geral do Estado
ONU	Organização das Nações Unidas
ONG	Organização Não Governamental
PEMA	Companhia de Pesquisas Mineiras de Angola
PIB	Produto Interno Bruto
PIDCP	Pacto Internacional dos Direitos Cíveis e Políticos
PN	Polícia Nacional
PDP	Plano Provincial de Desenvolvimento
PK	Processo Kimberley
PRS	Partido de Renovação Social
RDC	República Democrática do Congo
SODIAM E.P.	Empresa Nacional de Comercialização de Diamantes de Angola, E.P.
SMC	Sociedade Mineira do Cuango
UA	União Africana
UE	União Europeia
UAN	Universidade de Agostinho Neto
UNICEF	Fundo das Nações Unidas para a Infância
UNITA	União Nacional para a Independência Total de Angola
USD	Dólar Norte Americano

Lista de gráficos

Gráfico 1 Incidência e Intensidade de Pobreza por Município da Lunda Norte	Pág. 17
Gráfico 2 Percentagem de inquiridos por sexo	Pág. 20
Gráfico 3 Nasceu em Cafunfo?	Pág. 21
Gráfico 4 Reside em Cafunfo?	Pág. 21
Gráfico 5 Distribuição dos participantes por grupos de idade	Pág. 22
Gráfico 6 Idades das(os) inquiridas(os) por sexo e grupos de idade	Pág. 22
Gráfico 7 Estado Civil	Pág. 23
Gráfico 8 Grau de escolaridade por sexo	Pág. 24
Gráfico 9 Razões para a desistência de estudar	Pág. 24
Gráfico 10 Emprego e informalidade	Pág. 25
Gráfico 11 Emprego e informalidade por sexo	Pág. 25
Gráfico 12 Rendimento mensal	Pág. 26
Gráfico 13 Sustento familiar	Pág. 26
Gráfico 14 N.º de refeições diárias	Pág. 27
Gráfico 15 Habitação	Pág. 27
Gráfico 16 Quantas pessoas moram consigo?	Pág. 28
Gráfico 17 Direitos Humanos em Cafunfo	Pág. 29
Gráfico 18 Como resolver as makas de Direitos Humanos?	Pág. 31
Gráficos 19 Como é viver em Cafunfo? (a)	Pág. 32
Gráfico 20 Como é viver em Cafunfo? (b)	Pág. 33
Gráfico 21 Pensa ficar em Cafunfo ou emigrar?	Pág. 34
Gráfico 22 Relação dos jovens com a Administração Local, a Polícia Nacional e as Empresas Mineiras	Pág. 34
Gráfico 23 As empresas mineiras respeitam os Direitos Humanos?	Pág. 36
Gráfico 24 As empresas mineiras contribuem para o desenvolvimento?	Pág. 36
Gráfico 25 As empresas mineiras contribuem para a preservação do ambiente?	Pág. 37
Gráfico 26 Indique se as frases seguintes são falsas ou verdadeiras	Pág. 37
Gráfico 27 Foi feita justiça no caso do Massacre de Cafunfo a 31 de Janeiro de 2021?	Pág. 40
Gráfico 28 Promessas para Cafunfo (a)	Pág. 41
Gráfico 29 Promessas para Cafunfo (b)	Pág. 41
Gráfico 30 Importância da participação para a democracia	Pág. 42
Gráfico 31 Tem medo de participar e de expressar livremente?	Pág. 43
Gráfico 32 Conhece alguma associação cívica em Cafunfo?	Pág. 43
Gráfico 33 Serão as autarquias um factor de desenvolvimento para Cafunfo?	Pág. 44
Gráfico 34 Conhece ou já ouviu falar do MJSPL ovimento Jurídico Sociológico e do Protectorado Lunda-Chokwe?	Pág. 44
Gráfico 35 Concorde com as suas reivindicações?	Pág. 45
Gráfico 36 Com quem é que estes movimentos deveriam dialogar?	Pág. 45
Gráfico 37 Quem manda em Cafunfo?	Pág. 46
Gráfico 38 Conhece a proposta de federalismo do PRS?	Pág. 47
Gráfico 39 Considera que esse sistema seria vantajoso para Angola?	Pág. 48

Lista de tabelas

Tabela 1. Para o propósito do estudo, considera-se 100% a população compreendida entre os 15 e os 35 anos, com a qual se constituirá a amostragem	Pág. 11
Tabela 2. Cálculo da distribuição etária e de sexo da nossa amostragem	Pág. 12
Tabela 3. Distribuição dos 1000 inquéritos por cada bairro e por cada grupo etário	Pág. 12
Tabela 4 Nível de Pobreza Multidimensional por Município da Província da Lunda Norte	Pág. 15
Tabela 5 Tabela comparativa sobre a avaliação dos direitos em Cafunfo	Pág. 29
Tabela 6 Avaliação negativa de direitos por ordem decrescente	Pág. 30
Tabela 7 Investimento em Áreas de Responsabilidade Social em 2021	Pág. 39
Tabela 8 É membro de algum desses movimentos?	Pág. 46
Tabela 9 Considera que a vida será melhor se Cafunfo se tornar município?	Pág. 47

Lista de figuras

Figura 1 Mapa da Província	Pág. 14
Figura 2 Mapa da Incidência da Pobreza na Província de Lunda Norte	Pág. 16

APRESENTAÇÃO

Para nós, Mosaiko, a acção parte sempre de estudos e análises profundas dos fenómenos que pretendemos trabalhar. É neste espírito que se enquadra o presente estudo de caso sobre Juventude e Direitos Humanos em Cafunfo. O estudo que tem como foco, a Juventude, toma, por isso, o sugestivo título de “ Akweze a Cafunfo: Silêncio Ensurdecedor”.

A maioria da população de Angola é jovem segundo os dados do Censo 2014, assim, sentimo-nos impelidos a conhecer em profundidade este grupo da sociedade. Por isso, muito recentemente, o Mosaiko publicou o estudo sobre as makas da participação da juventude na vida pública, política, tendo como amostra a população juvenil de Luanda. Nesta senda, o presente Estudo é um diagnóstico da situação dos Direitos Humanos da juventude, num contexto marcado por condições sociais e económicas que caracterizam o Cafunfo.

À partir das respostas dadas, podemos ver um Cafunfo maioritariamente composto por jovens desempregados cuja actividade principal é o garimpo. Salta à vista, também, o número de situações em que os jovens revelaram não saber de uma determinada resposta deixando por esclarecer se é medo ou ignorância, e por isso a proposta do título “Silêncio Ensurdecedor”. Em Cafunfo, os espaços de participação são inexistentes, o espaço cívico e político está completamente fechado.

Embora tratando-se de um estudo de caso, a realidade descrita pelo estudo ocorre em todos os lugares desta Angola, onde haja actividade mineira. Em zonas de extracção mineira, de uma maneira geral, os jovens encontram-se em situação de extrema vulnerabilidade social, económica e cultural geradas por uma intensa cultura extractivista que destrói tudo: rios, florestas, lavras, túmulos, culturas, memória.

Os jovens, as mulheres e as crianças são as principais vítimas das crueldades cometidas no sector extractivo, passando de conflito a conflito, sendo uma vez com os seguranças das empresas mineiras, outras vezes com efectivos da Policia Nacional e, mais grave ainda, com as entidades de tutela a nível nacional que passam licenças de exploração às empresas, sem consulta prévia às comunidades, nem supervisão dos contratos em matérias de salvaguarda do meio ambiente.

Tendo constatado o cenário ora descrito, o estudo procura ser mais um contributo do Mosaiko para promover a reflexão e o conhecimento da real situação dos jovens, da sua condição sócio-económica e das possibilidades de sua participação nos negócios do País, tal como defende a Constituição da República de Angola, no seu Artigo 52.

O estudo termina com proposta de recomendações ao Estado Angolano, às empresas de extracção mineira e outras partes interessadas, para respeitarem os direitos das comunidades. Os jovens também são desafiados a um maior exercício das suas liberdades para o gozo e o usufruto dos seus direitos.

O Mosaiko tem consciência de que os problemas levantados pelo estudo só serão resolvidos com a participação e o contributo de todos/as. Neste sentido, este estudo quer ser um contributo ao debate político, social e académico a volta do exercício da cidadania em contexto de extracção dos recursos naturais, por isso, espera promover debates, reflexões, conferências a volta da temática e do estudo.

Terminamos com uma nota de agradecimento ao LAB e à Handeka por mais este estudo realizado juntos. Esperamos que venham outros estudos e outras pesquisas que continuem a influenciar o trabalho e a acção de decisores e de vários outros actores relevantes em matéria de mineração.

Agradecemos de igual modo à Ajuda da Igreja Norueguesa que financiou o presente estudo. O Mosaiko e a NCA são parceiros de longos anos trabalhando pelo aumento da consciência das comunidades e do dever dos detentores de cargos públicos para resolver os problemas trazidos pelo estudo.

Por fim, agradecemos os /as jovens de Cafunfo que aceitaram participar neste estudo, respondendo, para o efeito, às perguntas que lhes foram feitas. Fazemos votos de que este estudo seja para eles/as mais um instrumento de luta por um Cafunfo mais justo e inclusivo; um instrumento de luta por uma Angola melhor.

Boa Leitura.

INTRODUÇÃO

Promovido pelo MOSAIKO | Instituto para a Cidadania, o Estudo Qualitativo sobre a situação dos Direitos Humanos da Juventude em Zona de Indústria Mineira – O Caso de Cafunfo, insere-se no âmbito do projeto Human Rights Defense, implementado pelo Mosaiko, com o apoio financeiro da Ajuda da Igreja Norueguesa em Angola (NCA).

Considerando que a promoção da dignidade passa, acima de tudo, pela educação da população e pela construção de uma consciência crítica e do incentivo a uma postura de cidadania activa, o Mosaiko procura que o trabalho de investigação e reflexão seja difundido, o mais amplamente possível, de forma acessível aos diferentes públicos, contribuindo para a afirmação de uma opinião pública forte e de uma sociedade civil com espírito de iniciativa.

O presente estudo insere-se num conjunto de iniciativas anteriores, representando mais uma contribuição para alcançar objectivos de carácter estrutural e transformativo, nomeadamente capacitar e mobilizar as comunidades do Leste de Angola, residentes em zona de extracção de recursos naturais para que possam influenciar o Estado e as empresas extractivas para uma gestão transparente dos receitas provenientes da exploração dos recursos naturais

Nesta óptica, o estudo tem como objectivos principais os seguintes:

- Compreender a situação dos direitos humanos dos jovens e das jovens no sector de Cafunfo considerando as especificidades do contexto (recursos naturais, extração formal e informal de diamantes (garimpo), conflitos etnolinguísticos...);
- Identificar os desafios e as oportunidades que os jovens e as jovens encontram, face à realidade dominante pela situação de extração mineira (suas motivações para a permanência ou abandono da localidade);
- Contribuir com propostas de estratégias relevantes para o contexto que garantam a promoção e defesa dos direitos humanos e o exercício da cidadania da juventude tendo em conta os resultados do Estudo.

Enquadramento Conceptual e Metodológico

Desenvolver uma pesquisa como esta num contexto historicamente marcado por formas particularmente duras de violência de natureza estrutural, exige ao pesquisador um conhecimento compreensivo e o mais profundo possível sobre a história e a vivência desse contexto.

Isto significa que a fase preparatória de revisão bibliográfica e documental não se deve contentar com a consulta de indicadores estatísticos. Pelo contrário, o exercício de contextualização histórica é de suma importância para melhor preparar os instrumentos de pesquisa, para melhor compreender os resultados e para melhor elaborar estratégias de defesa e promoção dos direitos humanos. Por isso, este trabalho prévio, assenta não só em revisão bibliográfica e documental, mas também em entrevistas realizadas a quem conhece a história e a realidade de Cafunfo.

Para este estudo, foram conduzidas duas entrevistas abertas com pessoas detentoras de conhecimento histórico e sociológico sobre a região das Lundas e de Cafunfo. Esta fase foi fundamental para melhor formular os instrumentos de pesquisa, particularmente o questionário e, posteriormente, melhor interpretar os resultados (Anexo 2: Questões Históricas e Analíticas, 2.1 – Quer conhecer a história da exploração diamantífera?).

De modo sumário, a província da Lunda Norte foi criada apenas em 1978, com um estatuto especial, entretanto revogado, devido às restrições de circulação e de outra ordem ligadas à exploração diamantífera. A riqueza diamantífera da província começou a ser explorada no início do século XX, e continua a constituir, ainda hoje, o maior centro de interesse da Lunda Norte, mas tem levado a uma economia desequilibrada, pois a exploração deste recurso e a riqueza gerada, têm tido pouco reflexo no desenvolvimento local. A província tem várias zonas importantes de garimpo (mineração artesanal ilegal de diamantes) e denota-se um número relevante, mas não quantificado, de habitantes temporários, muitos deles provenientes da República Democrática do Congo (RDC). Apesar do peso da exploração diamantífera, ela não tem representado um sector criador de emprego nem promotor de desenvolvimento local.¹





Como se verá, o nível de desenvolvimento da vila mineira de Cafunfo é muito baixo. Na realidade, segundo o IPM-M (INE 2019), a Lunda Norte apresenta elevadíssimas taxas de pobreza multidimensional. Dos seus 9 municípios, 8 têm taxas superiores a 90% e vários a aproximarem-se dos 100%². Os dados de população existentes, 99.373³, são projecções a partir dos dados do Censo 2014, e referem-se ao município do Cuango, não havendo desdobramentos por localidades.

Em 2021, a Lusa reportava o contraste com os lucros do grande capital, nomeadamente «a Sociedade Mineira do Cuango, que tem como acionistas a estatal diamantífera Endiama e as empresas Lumanhe e ITMMining, já produziu acima de dois milhões de

quilates de diamantes, desde o início da produção em 2005». Reportava também que «Muitos moradores arriscam as vidas no garimpo ilegal em busca das gemas preciosas, mas a grande maioria não conseguirá jamais libertar-se da pobreza»⁴. Expressando a revolta, Cafunfo tem enfrentado confrontos com a polícia, resultando em mortes. Foi o caso do Massacre de 31 de Janeiro de 2021, descrito pela Polícia Nacional (PN) como um ataque à esquadra pelo movimento Protetorado da Lunda Chokwe. Contrariando esta narrativa, para os moradores do Cafunfo ouvidos pela Lusa, na origem das mortes, esteve a repressão policial a uma tentativa de manifestação através da qual a população queria chamar a atenção para as suas condições de vida⁵.

¹ Plano de Desenvolvimento Provincial. 2017.

² INE, 2019. Índice de Pobreza Multidimensional nos Municípios de Angola. Luanda.

³ INE, 2016. Projecção da População 2014-2050.

⁴ <https://www.cmjornal.pt/mundo/detalhe/Cafunfo-uma-terra-rica-em-diamantes-e-miseria>

⁵ Lusa, 4 de Fevereiro de 2021 às 07:19

Este estudo desenvolve 4 dimensões analíticas.

I. Uma primeira dimensão diz respeito aos direitos humanos em comunidades vulneráveis e destituídas. Em democracia, os direitos humanos são indissociáveis da dignidade da pessoa humana.

II. Uma segunda dimensão conceptual que servirá de base à elaboração de uma proposta de estratégias para melhorar a situação da juventude no que toca aos direitos humanos, concerne um dos mais perniciosos efeitos da história da região: a violência estrutural. Em 2014⁶, a OMS lançou o Relatório Mundial sobre a Prevenção da Violência. O Relatório enfatizava as principais determinantes sociais da violência. Estas incluem: Má governança; Estado de Direito fraco; Normas culturais, sociais e de género; Desigualdade de renda; Desigualdade de género; Desemprego; Rápidas e drásticas mudanças sociais; Fraco acesso à educação e formação.

São particularmente preocupantes as situações de violência de longa duração e que se configuram como sendo de violência estrutural, tais como problematizadas por Johan Galtung nos Estudos de Paz⁷. O ponto fundamental desta perspectiva é que a violência impede o reconhecimento do outro, dos seus direitos e da sua integridade e dignidade. Assim, por um lado, baseada no respeito pelos direitos humanos, as sociedades democráticas constituem o ambiente mais favorável para uma cultura da não

violência, do reconhecimento do outro e da paz. Por outro lado, as sociedades que também investem no desenvolvimento social e humano, justo e sustentável, são as que mais probabilidades têm de cultivar essa cultura da paz e da não violência. Contextos que vivem violência estrutural são aqueles em que a organização económica e política da sociedade condiciona ou tem um impacto directo no grau e nas formas de violência que as pessoas experienciam no seu dia-a-dia, mesmo quando não têm consciência plena desse facto. Uma organização económica e política baseada em fortes e estruturais desigualdades produz uma sociedade em que as pessoas experienciam no seu dia-a-dia os efeitos da desigual distribuição de poderes, de oportunidades e de direitos. Neste âmbito, a falta de acesso à educação, à saúde e à justiça, para dar alguns exemplos, constitui não só um incumprimento dos direitos humanos, mas também um exemplo eloquente dos modos de funcionamento da violência estrutural existente numa dada sociedade.

III. Uma terceira dimensão de análise centrar-se-á na avaliação que os cidadãos fazem sobre a responsabilidade social e ambiental da indústria mineira, e sobre a existência ou não de políticas públicas que respondam às necessidades da juventude de Cafunfo.



⁶ O relatório congrega dados de 133 países que, em conjunto, totalizava, na altura, 6,1 bilhões de pessoas – número este que correspondia a 88% da população mundial. Angola não participou.

⁷ Galtung, Johan, 1990, «Cultural Violence» in Journal of Peace Research, vol. 27, n.º 3. 291-305; ----, 1994, Human Rights in Another Key. Polity Press; ----- & Carl G. Jacobsen, 2000, Searching for peace: the road to transcend. Pluto Press.

IV. A última dimensão terá um carácter mais positivo, tendo como suporte as questões levantadas sobre o futuro e a sustentabilidade, a partir da perspectiva de Humanidades Ambientais ⁸.

Do ponto de vista metodológico, para além de pesquisa bibliográfica e documental, no âmbito da revisão bibliográfica e da contextualização histórica, foram realizadas duas entrevistas abertas com pessoas detentoras de conhecimento histórico e sociológico sobre a região das Lundas e de Cafunfo. Esta fase foi fundamental para melhor formular os instrumentos de pesquisa, particularmente o questionário e, posteriormente, melhor interpretar os resultados. Tendo sido o questionário aprovado, a Handeka introduziu o mesmo no aplicativo (ODK Collect) que tem a vantagem de poder ser utilizado pelo inquiridor através de um smartphone. Deste modo, a base de dados online é construída automaticamente, evitando-se a necessidade de se realizar a transcrição manual de inquéritos em papel para Excel. O controlo de qualidade dos dados recolhidos foi assegurado pela Handeka.

A amostragem, previamente determinada que seria de 1000 indivíduos, metade homens, metade mulheres, dependia de dois elementos essenciais: acesso aos dados oficiais sobre a demografia e um conhecimento razoável da distribuição da população pelos diversos bairros de Cafunfo para, com esse dado, distribuir de forma proporcional os inquéritos por cada um dos bairros.

Para a demografia, fizemos recurso ao “Censo 2014”, realizado pelo Instituto Nacional de Estatística, de onde retiramos a população das faixas etárias abrangidas por este estudo, apenas para ter um ponto de partida, pois, sabemos que, segundo o próprio INE, as previsões de crescimento médio anual seriam de 3,3%.

Estes números absolutos foram utilizados para calcular as percentagens de cada uma dessas categorias etárias no total da população e, por uma questão de simplificação, admitidas as mesmas categorias do INE para o nosso estudo, negligenciando o efeito residual que poderia ter nessas percentagens o aumento populacional.

Tabela 1. Para o propósito do estudo, considera-se 100% a população compreendida entre os 15 e os 35 anos, com a qual se constituirá a amostragem.

		Intervalo Etário				Total
		15-19	20-24	25-29	30-35	
Total		13572	14150	14667	15647	58036
Percentagem		23.39	24.38	25.27	26.96	100

⁸ Abreu Cesaltina, “The key challenges in public and environmental humanities” e “Environmental Humanities: rethinking life and building the future”, Capítulos 4 e 6, respectivamente do livro Framing Inhumanity: Public and Environmental Humanities struggles in postcolonial Angola. Serão igualmente mobilizados os textos, sobre o tema, preparados para motivar debates públicos: Sobre Desenvolvimento Sustentável (6 Março 2024), A quem interessa o Desenvolvimento Sustentável? (7 Março 2024) e O tamanho do desafio para alcançar o Desenvolvimento Sustentável (Março 2023), todos da autoria de Cesaltina Abreu.

Recorrendo a uma extrapolação que fazia coincidir as percentagens por cada grupo etário a todas as zonas do Cuango, aplicámos as proporções acima à nossa

amostragem, definindo o número de inquiridos para cada um desses grupos.

Tabela 2. Cálculo da distribuição etária e de sexo da nossa amostragem.

	A inquirir				Total
	15-19	20-24	25-29	30-35	
Em 1000 pax	233.85	243.81	269.61	269.61	1,000
Arredondados	234	244	253	269	1,000
Homens	117	122	126	135	500
Mulher	117	122	126	134	500

Nos dias 6 e 7 de agosto foram formados, em Cafunfo, 29 jovens para realizar os 1000 questionários, seguindo instruções muito estritas. A formação foi presencial e administrada por Luaty Beirão, sendo o primeiro dia dedicado à familiarização com o aplicativo ODK Collect e com as regras a obedecer para a fidelidade da

amostragem e, o segundo, à realização de entrevistas experimentais pelas ruas de Cafunfo, avaliadas pelo formador.

Foi com a ajuda destes formandos que se definiram as quantidades a inquirir em cada um dos bairros de Cafunfo.

Tabela 3: Distribuição dos 1000 inquéritos por cada bairro e por cada grupo etário.

Bairro	%	A inquirir				Total
		15-19	20-24	25-29	30-35	
Balabala	20	28	84	60	28	200
Elevação	17	24	71	51	24	170
Jika	15	21	63	45	21	150
Terranova	13	18	55	39	18	130
Vila	10	14	42	30	14	100
Antena 1 e 2	9	13	38	27	13	90
Benfica	7	10	29	21	10	70
Vila Mineira	5	7	21	15	7	50
Periféricos	4	6	17	12	6	40

Os denominados “periféricos” são pequenas aldeias, mais ou menos distantes do centro de Cafunfo, incluindo: Mwanjingo, Mwana Cafunfo, Mwana Tchimi, Npone, Candongo, Mwamxucu, Mwafota, Nelson, Bundo, Mukinge, Alberto, Mwana Wiza.

A partir do dia 9 de agosto tiveram início, de forma oficial, os inquéritos. O milésimo inquérito foi realizado no dia 30 de agosto, encerrando assim a fase de colecta, dando-se início ao processamento

dos dados e posterior análise.

O estudo é acompanhado por dois tipos de anexos. O primeiro conjunto de anexos foca questões de cariz metodológico. O segundo conjunto dedica-se a contextualizar e desenvolver questões históricas e analíticas que dão mais profundidade e maior amplitude de compreensão do que Cafunfo tem experienciado.

Limites do Estudo

As principais dificuldades encontradas para o sucesso desta fase de colecta têm a ver com a inexperiência da maior parte dos inquiridores e a necessidade de monitorização contínua do seu trabalho para verificação de conformidade com os critérios de qualidade mínimos exigidos.

De sublinhar que, para este inquérito, foi incluída uma função de registo em áudio nos formulários que, ao serem iniciados, activavam essa função automaticamente.

Assim, os 1000 inquéritos validados estão também arquivados em formato áudio. Foi, aliás, desta forma que muitos dos erros puderam ser avaliados e corrigidos, repetindo-se os inquéritos mal efectuados.

Antecipávamos constrangimentos ligados a impedimentos institucionais, interferência da polícia no trabalho dos inquiridores, porém, felizmente, nada disso sucedeu e pudemos terminar a fase da colecta com muito sucesso, antes do prazo previsto.



CAPÍTULO 1

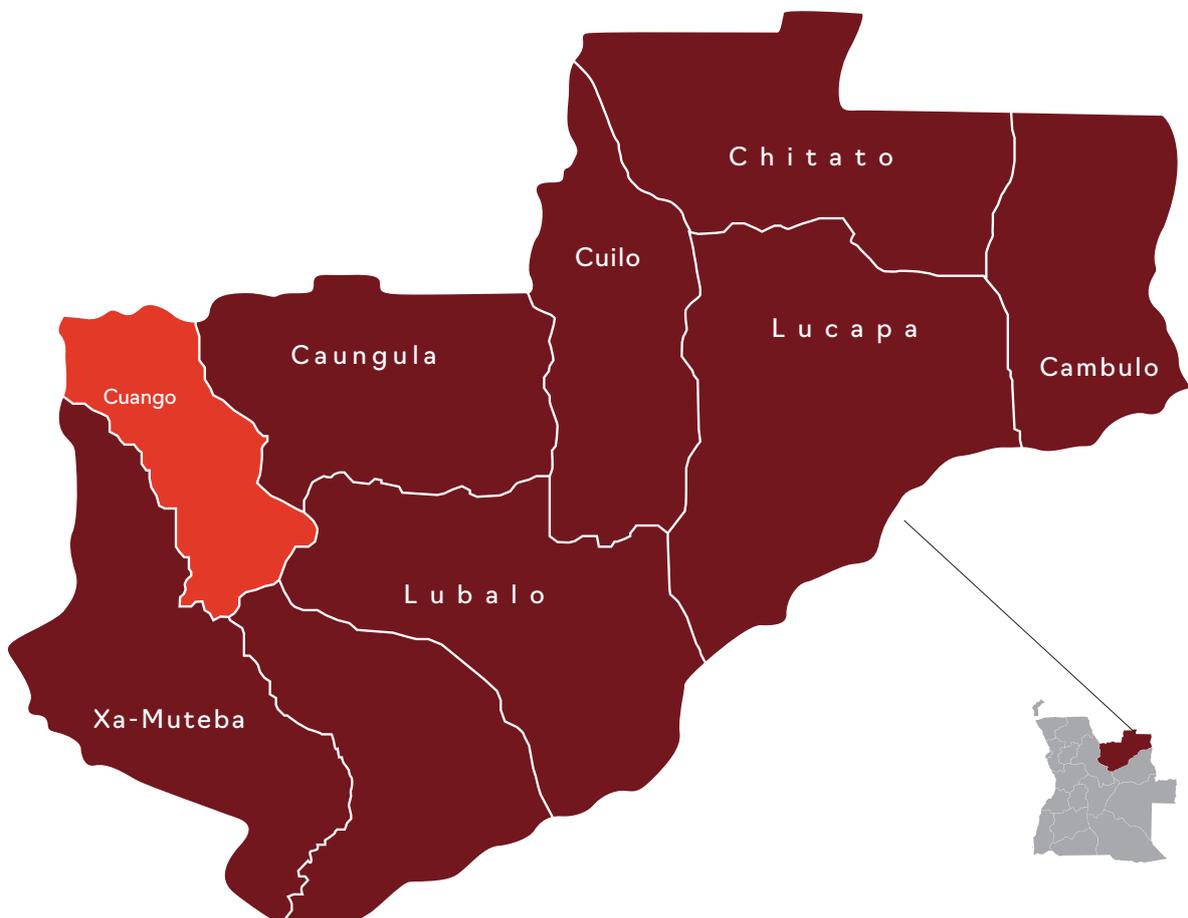
Cafunfo no contexto da Província da Lunda-Norte

Fazendo fronteira com a República Democrática do Congo (RDC), a Província da Lunda Norte engloba 9 municípios e 26 comunas.

De acordo com as projecções do INE ⁹, em 2024, o universo populacional da Província ascende a 1.5 milhões de habitantes, dos quais 567.724 são mulheres. A maior parte da população vive em contexto urbano (721.965 habitantes). As zonas rurais concentram pouco mais de 431 mil habitantes.

Estando estimada para Angola uma população de 35 milhões em 2024, o peso demográfico da Província é actualmente calculado em 4,28%. Este dado indica uma densidade populacional baixa, já que a Lunda Norte representa cerca de 8% do território nacional (PDP Lunda Norte, 2014 ¹⁰).

Figura 1 – Mapa da Província da Lunda-Norte.





Globalmente, os resultados das estimativas municipais para o IPM-M, bem como da incidência da pobreza e intensidade da pobreza, mostram que 65 dos 164 municípios, apresentam uma incidência de pobreza acima de 90%, ou seja, pelo menos 9 em cada 10 pessoas nesses municípios são multidimensionalmente pobres» (INE, 2019: 31).

Analise-se o caso da Lunda Norte. O relatório indica que 8 dos 9 municípios que compõem a Província apresentam níveis de pobreza que ultrapassam os 90%. Considere-se a tabela seguinte relativa à Lunda Norte ¹¹ :

Tabela 4 -Nível de Pobreza Multidimensional, por Município, da Província da Lunda-Norte.

Município	Nível de pobreza multidimensional
Cambulo	90%
Cuango	91%
Lubalo	95%
Capenda Camulemba	95%
Xá-Mutemba	95%
Cuilo	96%
Cangula	98%
Lóvua	98%

⁹ INE, 2016, Projeção da População 2014-2050. INE: Luanda.

¹⁰ Governo Provincial da Lunda Norte. Plano de Desenvolvimento Provincial de médio prazo 2013-2017. Setembro de 2014.

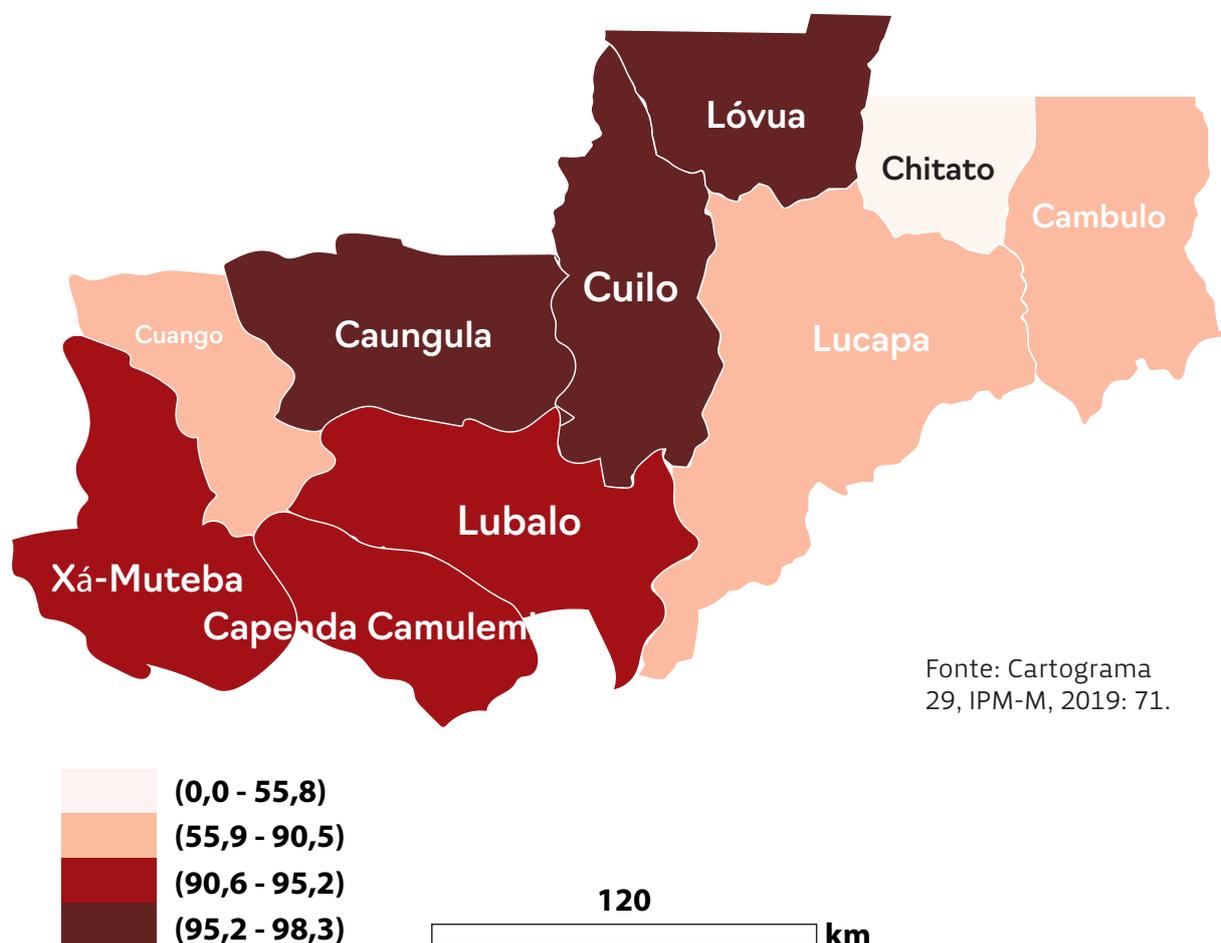
¹¹ Por comparação, 3 dos 4 municípios da Lunda Sul apresentam dados similares: Muconda (97%), Dala (95%) e Cacolo (94%).

Focando especificamente o município do Cuango, constata-se que este ocupa a posição #130 na lista dos 164 municípios, apresentando o IPM-M de 0,554. A sua contribuição para o número de pobres a nível nacional é de 1,190%, o que está relacionado com a

fraca densidade populacional observada na província e no município.

A figura seguinte retrata a incidência da pobreza por cada município da província da Lunda Norte, tal como consta no IPM-M.

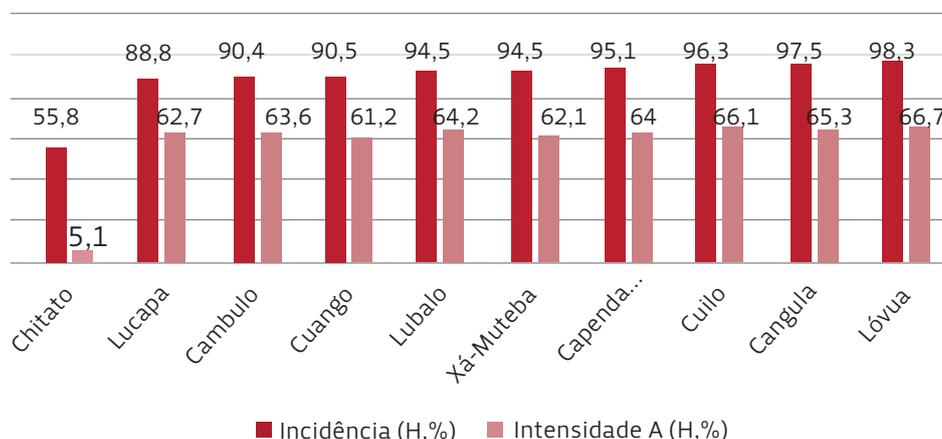
Figura 2 – Mapa da Incidência da Pobreza na Província da Lunda-Norte.



No Cuango, a incidência da pobreza atinge 90,4% da população e a sua intensidade foi estimada em 63,6%. De facto, em todos os municípios da Lunda Norte (com a excepção de Chitato), os indicadores sobre água, saneamento e electricidade da rede pública contribuem com mais de 35% para a pobreza (Anexo

2: Questões Históricas e Analíticas, 2.3. Os porquês da falta de desenvolvimento: os diamantes da pobreza).

O gráfico seguinte permite visualizar melhor as realidades municipais.

Gráfico 1 - Incidência e Intensidade de Pobreza por Município da Província da Lunda-Norte.

Fonte: IPM-M, 2019: 71

Cafunfo

Sem ter, até ao presente, estatuto político-administrativo claro ¹², a vila mineira de Cafunfo situa-se no cobiçado território das Lundas, mais precisamente, no extremo sul da província da Lunda Norte, distando cerca de 50 km da sede do município do Cuango. A região do Cuango, por seu turno, ocupa um território de 6.818,8 km², e tem uma população estimada em cerca de 150 mil habitantes (Morais, 2011).

A população de Cafunfo tem vivido uma longa história de violência às mãos do poder colonial, da guerra civil e do poder instituído desde a independência do país.

Esta violência não se resume a Cafunfo ¹³, é acompanhada por níveis extremos de privação, pobreza e exclusão que são o resultado directo da aliança promíscua entre a indústria diamantífera e as elites do poder angolano, coadjuvadas por multinacionais do sector. Para Morais, «a situação prevalecte no Cuango tem revelado um sério potencial de conflito entre as comunidades locais, a administração do Estado, as empresas mineiras e as empresas de segurança. Com frequência, a região tem sido palco de motins» (2011: 103).

É importante ter em mente, a este propósito e ao longo do relatório, que as estimativas apresentadas pelo autor indicavam que o Cuango tem a capacidade de produzir diamantes no valor anual de US\$300 milhões. ¹⁴

¹² «Por falta de estatuto político-administrativo, Cafunfo não dispõe de serviços básicos. Por exemplo, os nascidos em Cafunfo são obrigatoriamente registados como naturais da comuna do Luremo, da qual Cafunfo não faz parte. Por outro lado, a principal instituição do Estado é a 2ª esquadra da Polícia Nacional com 60 agentes e oficiais em 3 postos (bairros de Bala Bala, Bundo e Gika)» (Morais, 2011). Ver também: Mosaiko, 2017, Avaliação participativa sobre o acesso à justiça. Luanda.

¹³ Em Outubro de 2023, mais de uma centena de pessoas foi detida em Saurimo quando marchava para o centro da cidade para contestar as más condições de vida na província da Lunda Sul. A marcha foi reprimida com recurso a gás lacrimogéneo. As informações dadas pelas autoridades referem que a marcha terá tido por objectivo promover um acto de proclamação da autonomia do território, tendo sido as delegações do Manifesto Jurídico Sociológico do Povo Lundês sido invadidas pela Polícia. Em Maio de 2024, o julgamento dos detidos começou e os arguidos são acusados dos crimes de associação criminosa, ofensas simples, danos materiais, participação em motim, rebelião e desobediência à ordem. Para mais informações: Lusa, 8 de Outubro de 2023, Angola: Tumultos provocam mais de cem detidos na Lunda Sul (<https://www.dw.com/pt-002/mais-de-100-detidos-na-prov%C3%ADncia-angolana-da-lunda-sul-na-sequ%C3%A2ncia-de-tumultos/a-67035151>) e Novo Jornal, 3 de Maio de 2024, Tribunal de Lunda Sul começou a julgar os 200 cidadãos acusados de criar tumultos em Saurimo em Outubro de 2023 (<https://novojornal.co.ao/sociedade/interior/tribunal-da-lunda-sul-comecou-a-julgar-os-200-cidadaos-acusados-de-criar-tumultos-em-saurimo-em-outubro-de-2023-118141.html>).



Sociedade Mineira do Cuango

Fundada em 2004, a Sociedade Mineira do Cuango (SMC), Lda, é uma empresa de capitais mistos que resulta de uma parceria entre a ENDIAMA, a ITM – Mining (sócia operadora)¹⁵ e a LUMANHE¹⁶. Detém uma área de 3.000 km² de extensão na zona do rio Cuango e deu início à produção efectiva em Maio de 2005.¹⁷

Notícias recentes¹⁸, de Junho de 2024, deram a conhecer que a SMC pretende aumentar a capacidade de produção para 28 mil quilates/mês a partir do II semestre de 2024, dado que foi comprovada a existência de novas jazidas rentáveis. A nota dava também conta que a SMC «possui entre 6 a 7 mil quilates de diamantes na balança comercial, o que pode permitir uma venda na ordem dos 350 a 4.000 USD por quilate».

Nada disto funciona sem violência e repressão. As FAA e as empresas de segurança têm passe livre para intimidar, coagir, torturar e matar. Segundo Morais, «No Cuango, estas duas entidades (FAA e Teleservice – empresa de segurança) usam catanas na tortura diária dos garimpeiros. Usam-nas para violentar as nádegas, as plantas dos pés e as palmas das mãos das suas vítimas, causando, em muitos casos, a sua morte, sérias deficiências ou paralisia dos membros», concluindo que «As práticas de violência e tortura colocam o Estado angolano em situação de violação quotidiana das suas próprias leis e do direito internacional» (2011: 44). Para a população, as FAA constituem basicamente milícias com autorização para matar (Anexo 2: Questões Históricas e Analíticas, 2.4. Quer conhecer o sector diamantífero em Angola?)

¹⁴ A 4 de Julho de 1978, já em contexto de independência, a região das Lundas foi dividida em duas províncias: a Lunda-Norte e a Lunda-Sul. Rico também em diamantes, o município de Xá-Muteba que pertencia a Malanje foi desanexado e integrado na Lunda-Norte por Decreto Presidencial. O Decreto justificava esta re-estruturação «pelo facto de Angola se ter tornado accionista maioritária da Diamang e «de modo a garantir uma melhor eficiência na gestão das riquezas que ao Povo Angolano pertencem» (Morais, 2011: 28).

¹⁵ A ITM Mining Ltd foi fundada em Abril de 1993 e está registada nas Bermudas. É a empresa mais antiga na exploração de diamantes em Angola, especializada na gestão de projectos mineiros bem como na extracção e processamento de minérios, desenvolvimento de prospecção e de geologia de produção, Projectos de Engenharia e todas as actividades complementares da exploração mineira. A ITM tem contribuído para grande parte da produção diamantífera aluvionar oficial de Angola. Todas as suas entidades subsidiárias (Calonda, Chitotolo e Cuango) foram criadas em 2008 e foram também registadas nas Bermudas.

¹⁶ A Lumanhe – Extracção Mineira, Importação e Exportação, Limitada, Sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada de Direito Angolano, com actividades em outras áreas de produção diamantífera, é especialista em questões de segurança. Foi constituída em 1995 constando no Diário da República de Angola III SÉRIE – N.49 de 8 de Dezembro de 1995 tendo como Objecto Social: “... o comércio, prospecção, indústria extractiva mineira, transformação e sua comercialização, importação e exportação, podendo ainda dedicar-se à exploração de qualquer outro ramo económico...”

¹⁷ De acordo com o website da empresa, «O projecto já produziu acima de 2 milhões de quilates, sendo actualmente as produções médias por venda de 33 mil quilates aproximadamente. Emprega 700 colaboradores, sendo a maioria nacional, comendo 85% do efectivo de trabalhadores. Desde o início da SMCUANGO, assumiu uma ideologia central. Uma premissa que norteia a actuação de acordo com os valores que guiam a sua conduta, desenvolvendo uma verdadeira “Cultura Cuango”. Uma cultura que define sua dinâmica organizacional na consolidação de um projecto empresarial compartilhado, expresso na missão e estratégia, visão e valores corporativos».

<https://www.smcuango.net/sobre-a-empresa>

¹⁸ Website Minas de Angola (minasangola.ao)



Cafunfo tem vivido sucessivos episódios de violência e mesmo sadismo. Em 2004, a conhecida 'manifestação dos geradores' foi reprimida com violência, causando 12 mortos, vários feridos e 170 detenções.¹⁹ Em 2007, a Sociedade Mineira do Cuango, com o aval da administração municipal do Cuango, procedeu, durante a noite, à destruição de lavras em Cafunfo, para expropriação de terras. A empresa pagou aos camponeses a quantia de US\$0,25 por metro quadrado.²⁰ Outro exemplo: «A 5 de Dezembro de 2009, uma patrulha de soldados das Forças Armadas Angolanas (FAA) enterrou 45 garimpeiros vivos que se encontravam num túnel a trabalhar, em Cavuba, na fronteira entre a comuna do Luremo, 30 quilómetros a norte de Cafunfo, e o município de Xá-Muteba» (Morais, 2011: 94). Sublinhe-se, a este propósito, que Angola ainda não ratificou a Convenção da ONU contra

a Tortura e Outros Tratamentos ou Penas Cruéis ²¹, Cafunfo encarna a realidade brutal dos diamantes de sangue. Mas Angola persiste em não ratificar e não se comprometer com convenções e tratados internacionais, como é o caso do Estatuto de Roma do Tribunal Penal Internacional, o qual define, como crimes contra a humanidade, os actos cometidos «no quadro de um ataque, generalizado ou sistemático, contra qualquer população civil, havendo conhecimento desse ataque».²² (Anexo 2: Questões Históricas e Analíticas, 2.5. Quer conhecer o enquadramento jurídico-legal dos Direitos Humanos, em geral, e dos direitos ao protesto e à manifestação em particular?).

¹⁹ Rafael Marques Morais, 2005, Lundas: as pedras da morte.

²⁰ Para mais informação:

https://www.bbc.co.uk/portugueseafrika/news/story/2008/07/080730_angoladiamondsacusatationl.shtml

²¹ Adoptada pela Resolução 39/46, da Assembleia Geral das Nações Unidas, em 10 de Dezembro de 1984.

²² Qualificam-se, entre tais actos, o homicídio (Art.º 7º, 1, a); a «prisão ou outra forma de privação da liberdade física grave, em violação das normas fundamentais do direito internacional» (ibid., e); tortura (ibid., f); e «outros actos desumanos de carácter semelhante que causem intencionalmente grande sofrimento, ferimentos graves ou afectem a saúde mental ou física» (ibid., k) (Morais, 2011).

CAPÍTULO 2

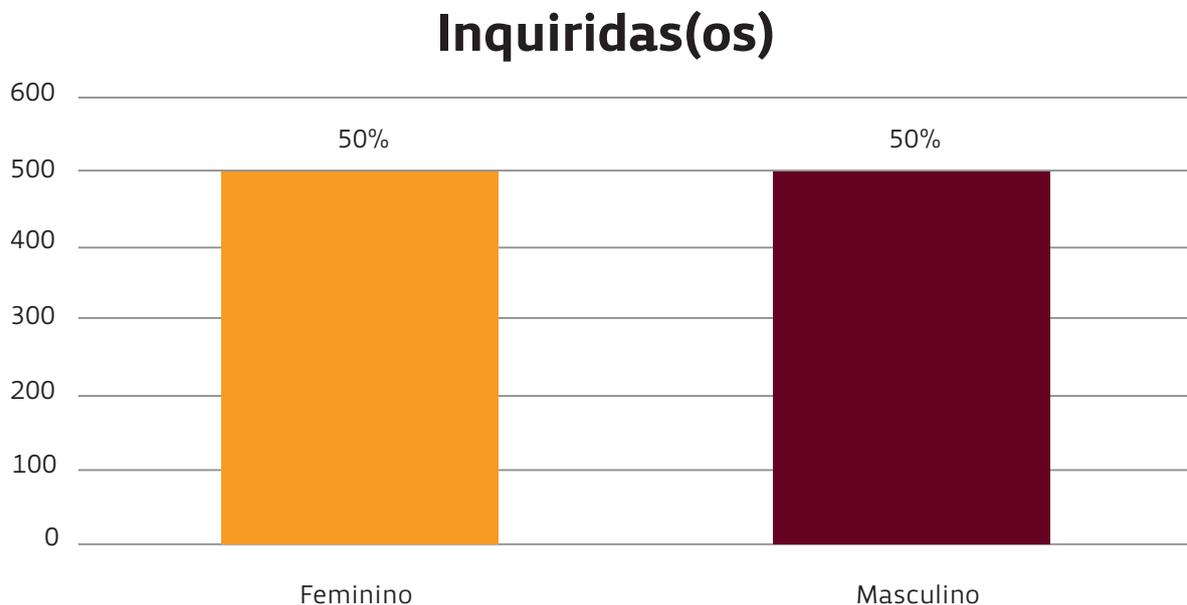
Vozes e Silêncios de Cafunfo: Análise de Resultados

O questionário utilizado foi organizado em três secções principais: (i) Dados biográficos dos inquiridos; (ii) Perfil dos inquiridos e (iii) Direitos Humanos. Esta última secção cobre essencialmente as quatro dimensões analíticas deste Estudo.

Dados biográficos dos participantes

Foram realizados 1000 questionários, conseguindo-se assegurar a paridade de género, tal como se pode ver no gráfico a seguir:

Gráfico 2 – Percentagem de Inquiridos por sexo

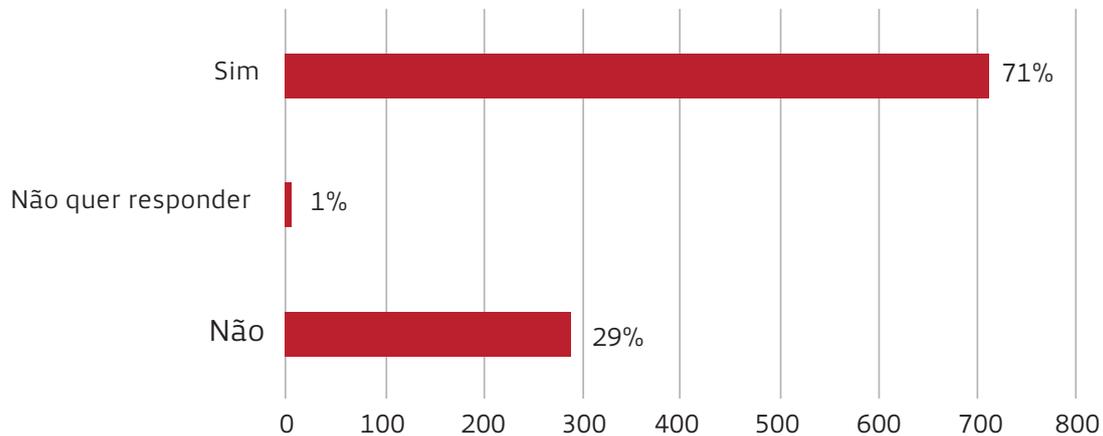


Do total de inquiridos, 71% afirma ter nascido em Cafunfo e apenas 29% informa o contrário. 1% dos respondentes recusou-se a responder. A esmagadora maioria dos inquiridos (94%) afirmou residir em Cafunfo.

Todavia, 5% declararam não residir e 1% recusou responder à questão. Os gráficos seguintes dão conta destes resultados.

Gráfico 3 - Nasceu em Cafunfo?

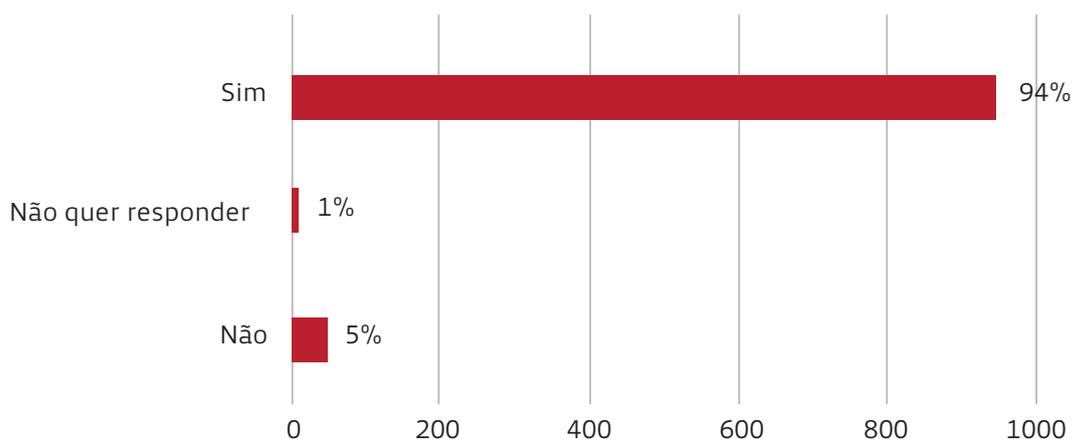
A(o) inquirido(o) nasceu na vila de Cafunfo?



Quanto ao local de residência, 94% dos respondentes afirmam morar na Vila de Cafunfo contra apenas 5% que indica viver noutro local. Os participantes que não quiseram responder totalizavam 1%.

Gráfico 4 - Reside em Cafunfo?

A(o) inquirido(o) reside na vila de Cafunfo?

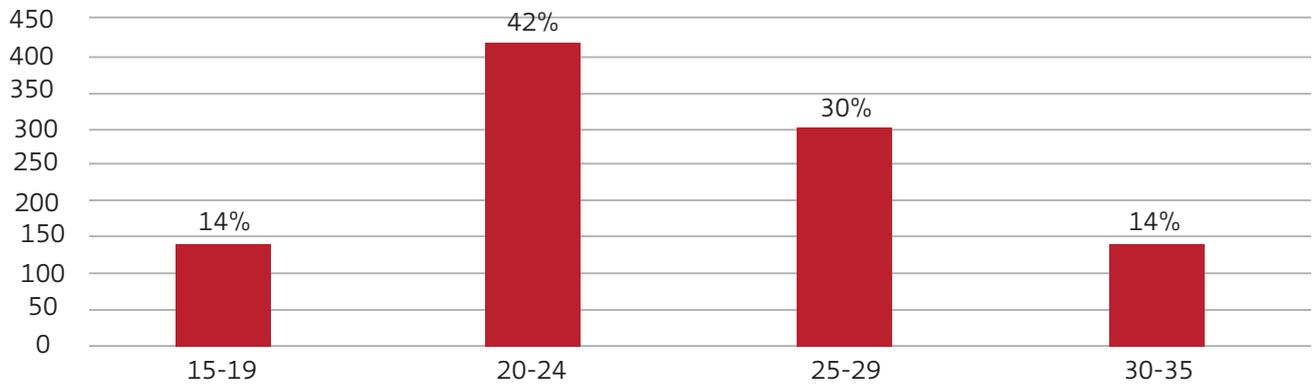


Sendo este estudo focado sobre a juventude de Cafunfo, foram definidas 4 faixas etárias, como as que estão descritas no gráfico seguinte. A sua leitura permite concluir que a maioria dos respondentes tem entre 20 e 24 anos (42%), seguindo-se o grupo dos que

têm idades compreendidas entre os 25 e os 29 anos (30%) Os demais repartem-se igualmente entre as restantes faixas etárias: 14% com idades entre 15 e os 19 anos e 14% participantes entre 30 e os 35 anos.

Gráfico 5 – Distribuição dos Participantes por Grupos de Idade

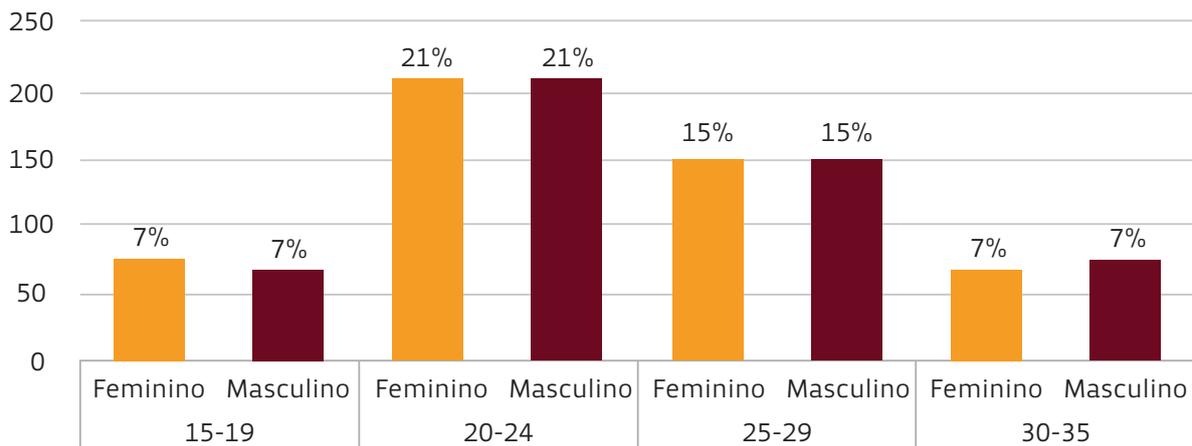
Idade da(o) Inquirida(o)



Procurando identificar o peso da participação feminina, o gráfico seguinte revela que a maioria das mulheres (21%) tinham idades compreendidas entre os 20 e os 24 anos. As mulheres pertencentes à faixa etária dos 25 aos 29 anos totalizavam 15% e

as restantes dividiram-se entre a faixa etária dos 15 aos 19 anos e a faixa etária dos 30 aos 35 anos, 7% respectivamente. A participação dos homens segue o mesmo padrão.

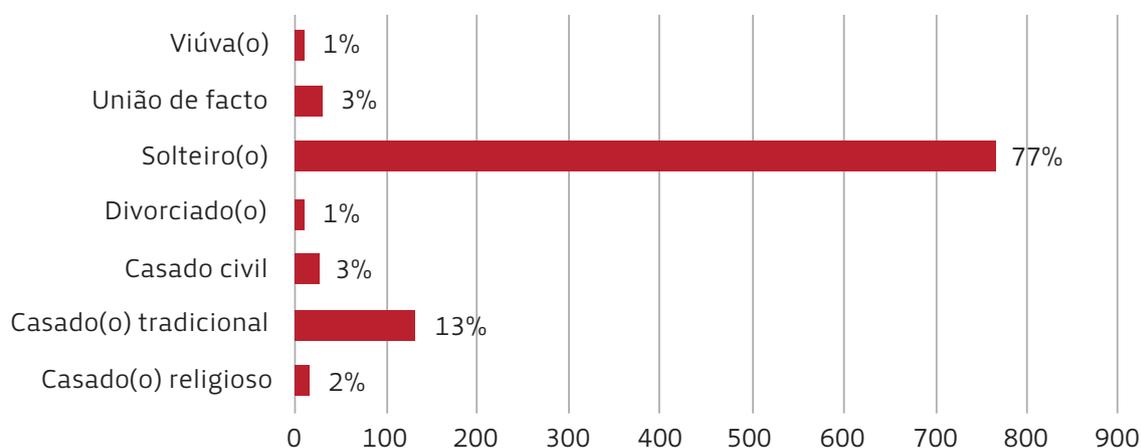
Gráfico 6 – Idade dos Inquiridos por Sexo e Grupos de Idade



Por fim, a maioria dos participantes declara ser solteiro (77%) e apenas 13% refere ser casado/a tradicionalmente. As restantes categorias, como se pode observar no gráfico seguinte, são residuais.

Gráfico 7 – Estado Civil

Estado civil



Perfil dos Participantes

O gráfico 8 revela que 37% dos inquiridos frequentaram o ensino médio sem o completarem. Apenas 22% informaram ter o ensino médio completo. Ao nível do ensino primário, 16% informa que frequentaram o mesmo sem o completar, em contraposição a 17% que o terão completado. A frequência no ensino superior é vestigial (2%), tal como a quantidade de licenciados (1%). Do total da amostra, 5% nunca frequentou a escola.

Se somarmos as categorias de quem nunca frequentou a escola e de quem frequentou o ensino primário e o ensino médio sem os completar, verifica-se que a maioria dos inquiridos (58%) sofreu uma séria privação em termos de desenvolvimento escolar – um dos mais importantes indicadores do Índice de Desenvolvimento Humano.

Procurando novamente analisar estes resultados numa perspectiva de género, verifica-se que 3% das

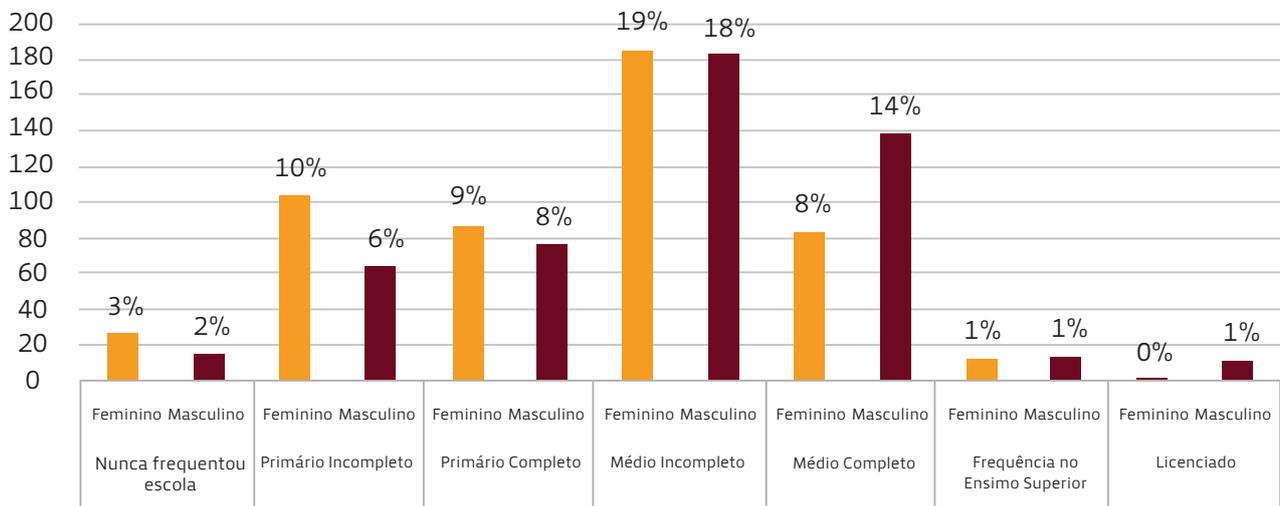


mulheres não frequentou a escola, 10% tem apenas o ensino primário incompleto, 9% conseguiu completar esse nível de ensino e 19% frequentou o médio, mas não

concluiu. As diferenças de género são mais notórias a partir do ensino médio completo: 8% para as mulheres contra 14% dos homens..

Gráfico 8 – Grau de Escolaridade por Sexo

Grau de Escolaridade



O questionário procurou conhecer as razões pelas quais os participantes não frequentaram a escola ou não terminaram os seus estudos. A leitura do gráfico seguinte revela que 26% dos inquiridos não responderam à questão e que 28% indicou como principal razão para não continuar a estudar a falta de condições financeiras. Ainda assim, 30% dos

participantes afirmam não terem interrompido os estudos, continuando a estudar. 4% dos respondentes indicam que não há escolas suficientes, que não há vagas e que não há escolas do ensino médio em Cafunfo. Aqueles que declaram não ter interesse em continuar a estudar totalizam 4%. Por fim, 10% evocaram outras razões, mas sem as especificar.

Gráfico 9 – Razões para a Desistência de Estudar

Porque desistiu de estudar?

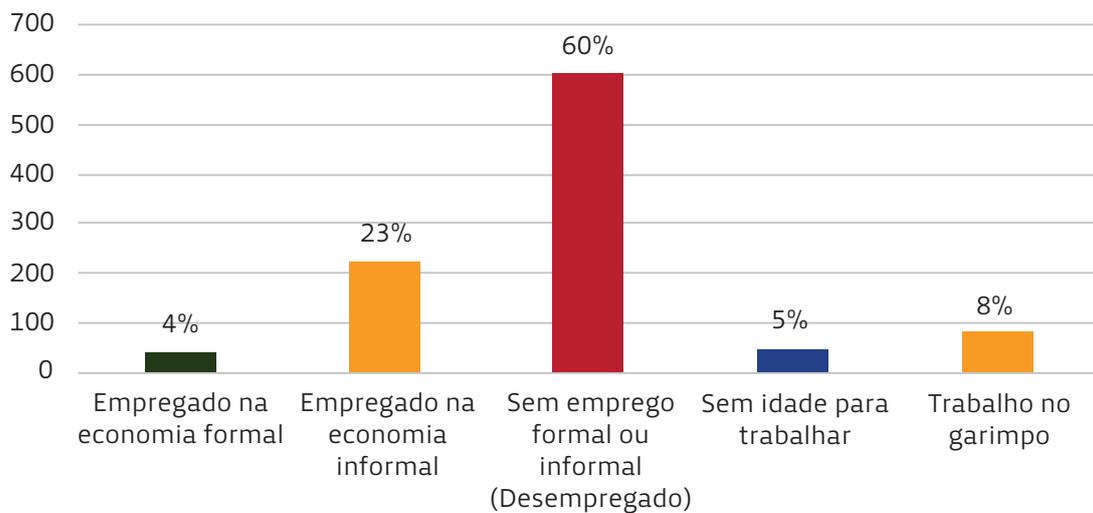


No capítulo dedicado ao emprego e à informalidade, o retrato que sobressai é um caracterizado pela exclusão e pela extrema precariedade. De acordo com o gráfico abaixo, apenas 4% do total da amostra declara estar empregado na economia

formal. Das restantes respostas, 23% informa estar empregado na economia informal, 60% afirma estar desempregado (sem emprego formal ou informal), 5% indica não ter idade para trabalhar, enquanto 8% declara dedicar-se ao garimpo.

Gráfico 10 - Emprego e Informalidade

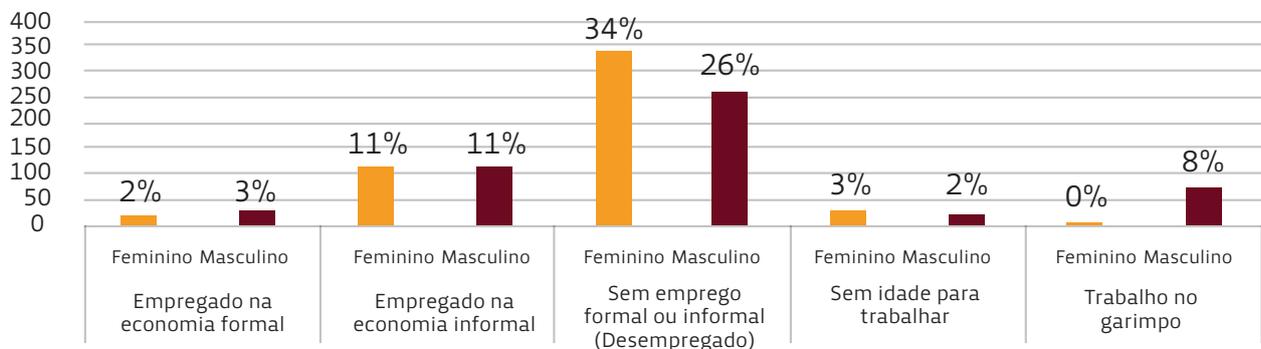
Emprego e informalidade



Como se pode observar a partir do gráfico seguinte, adoptando uma abordagem de género, estes resultados afectam particularmente as mulheres: só 2% trabalha na economia formal (vs. 3% dos homens),

11% trabalha na economia informal e 34% estão desempregadas (vs 26% dos homens). Saliente-se que, sendo uma actividade tipicamente masculina, nenhuma mulher declarou trabalhar no garimpo.

Gráfico 11 - Emprego e Informalidade por Sexo

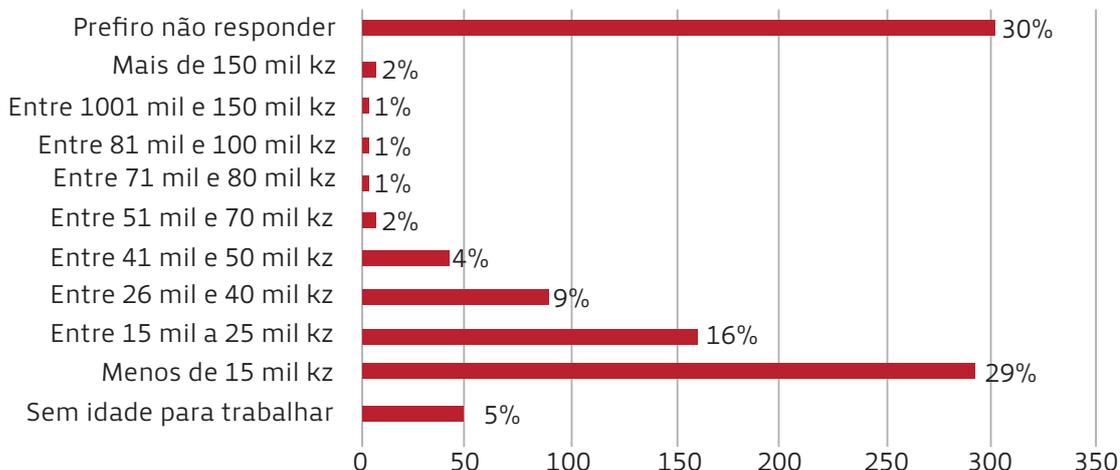


O questionário procurou conhecer o rendimento mensal dos participantes (em termos de estimativas). Os resultados, visualizados em baixo, permitem salientar uma elevada percentagem de participantes que preferem não responder (30%), bem como uma elevada percentagem daqueles que indicam ter

um rendimento inferior a 15 mil kz por mês (29%). Aqueles que indicaram receber entre 15 mil e 25 mil kz totalizam apenas 16%. Os que dizem auferir entre 26 mil e 40 mil kz representam 9% das respostas. As restantes categorias de rendimento têm um peso vestigial. Veja-se o gráfico abaixo:

Gráfico 12 – Rendimento Mensal

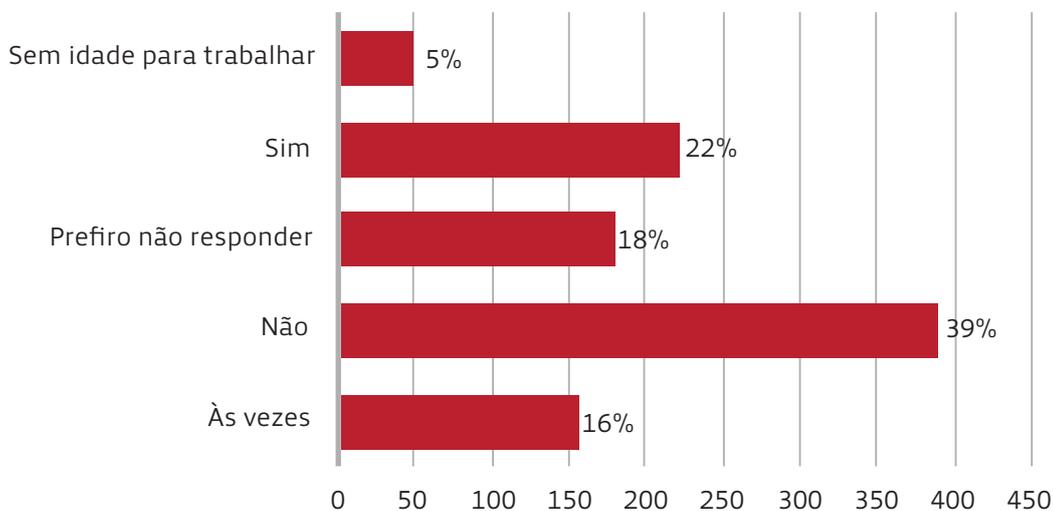
Quanto ganha por mês?



Procurou-se, igualmente, compreender se tais rendimentos são suficientes para garantir o sustento das famílias. Mais uma vez, 18% dos inquiridos optou por não responder. Em contrapartida, 39% afirmou claramente que não conseguem sustentar as respectivas famílias e 16% afirmou que só o consegue fazer ocasionalmente. Somando estas duas categorias, observa-se que 55% dos inquiridos vive uma situação de pobreza alarmante, considerando as estimativas acima apresentadas sobre o rendimento mensal. Em contrapartida 22% dos inquiridos declarou conseguir sustentar a família com os seus rendimentos. Considere-se o gráfico seguinte:

Gráfico 13 – Sustento Familiar

Com o que ganha, sustenta a família?

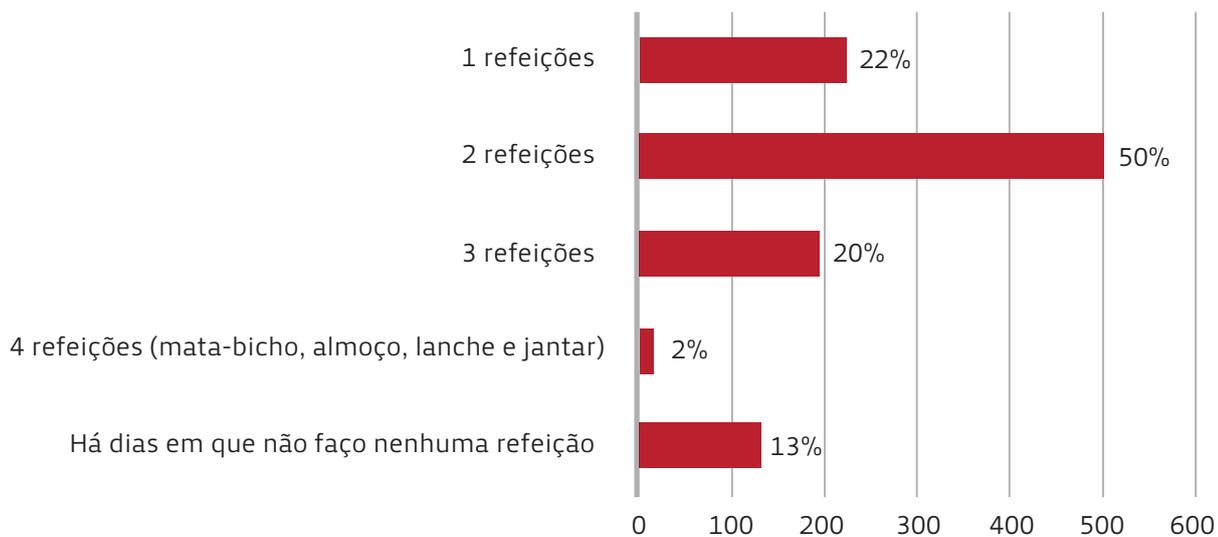


Naturalmente, estes níveis de pobreza e privação reflectem-se no grau de insegurança alimentar. Quando questionados sobre quantas refeições os inquiridos fazem por dia, os resultados são alarmantes. Do total da amostra, 224 participantes, o que corresponde a 22%, faz apenas uma refeição por dia e 50% faz duas

refeições. Em contrapartida, 20% dos participantes informam fazer 3 refeições e somente 2% informa fazer 4 refeições. É de destacar que 134 participantes (ou seja, 13% dos respondentes) indicam que há dias em que não fazem refeição nenhuma.

Gráfico 14 - Número de Refeições Diárias

Refeições diárias

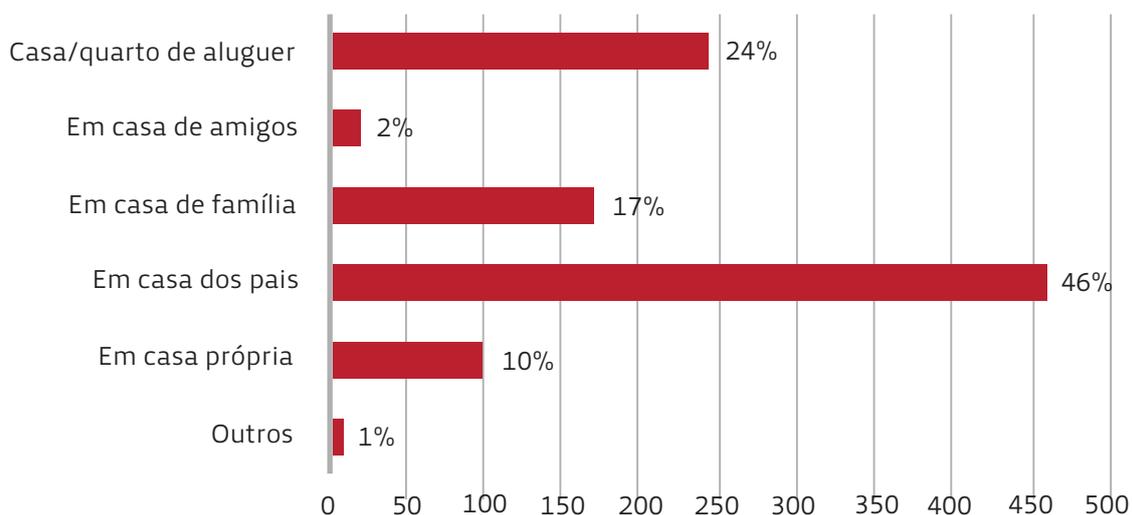


Outro parâmetro de bem-estar prende-se com a habitação. Do total dos inquiridos, só 10% vive em casa própria, 46% vivem em casa dos pais, 17% em casa de família, e 2% em casa de amigos. Por fim, 24%

dos participantes vive em casa ou quarto de aluguer e 1% indicam outras situações sem, no entanto, as especificar. O gráfico seguinte permite visualizar estes resultados:

Gráfico 15 - Habitação

Onde vive?

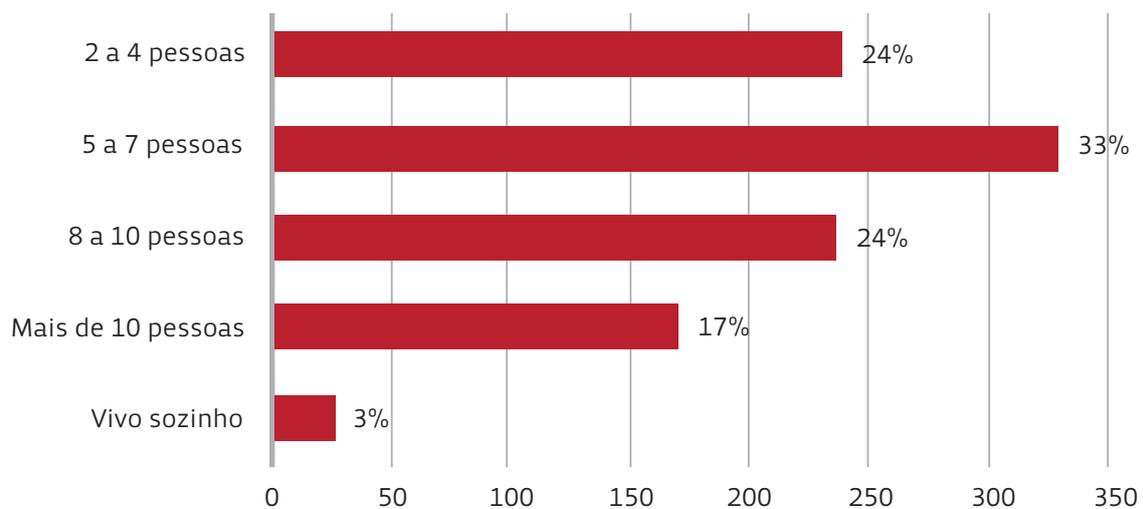


Na sequência da questão anterior, o questionário procurou saber quantas pessoas vivem com o/a inquirido/a, podendo, desse modo, aferir sobre a dimensão dos agregados. O gráfico seguinte é revelador. A maioria dos inquiridos (33%) vive com 5

a 7 pessoas; 24% vive com 8 a 10 pessoas e 17% vive com mais de 10 pessoas. Por sua vez, 24% pessoas vivem apenas com 2 a 4 pessoas e 3% dos inquiridos dizem viver sozinhos.

Gráfico 16 – Quantas pessoas moram consigo?

Quantas pessoas moram consigo?



Direitos Humanos

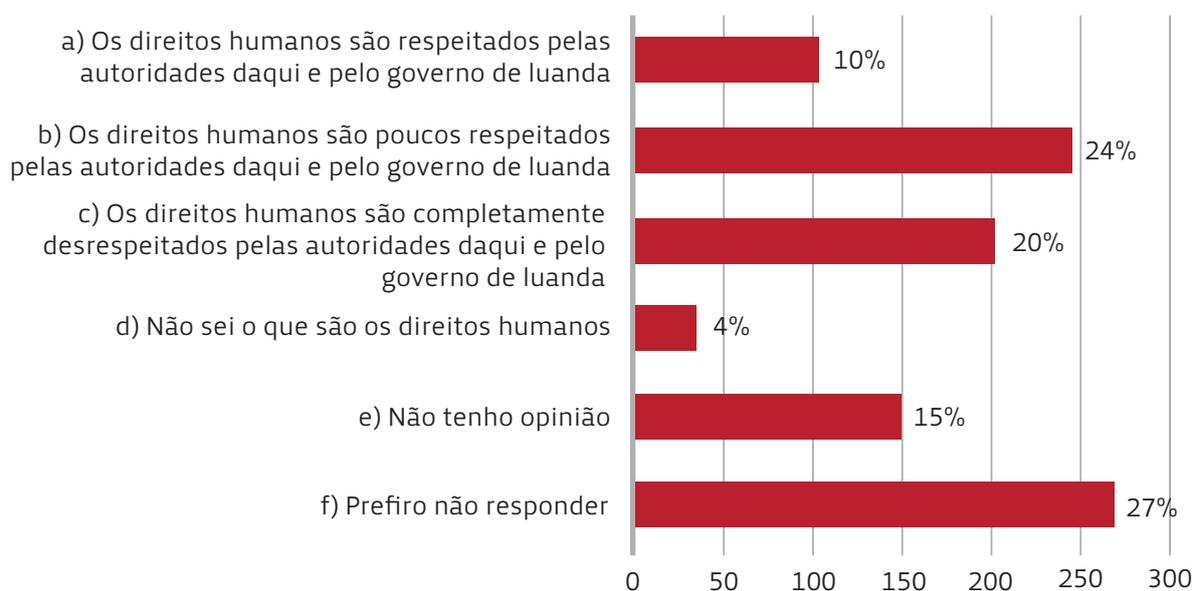
A terceira secção do questionário é, no âmbito geral, dedicada às questões associadas à situação dos direitos humanos da juventude em Cafunfo, mas procura englobar também outras questões que nos permitem reflectir sobre as dimensões analíticas do estudo atrás mencionadas.

Aos participantes foram apresentadas uma série de frases e foi pedido que indicassem aquela com a qual se identificam. O gráfico seguinte apresenta os resultados.



Gráfico 17 – Direitos Humanos em Cafunfo

Direitos Humanos em Cafunfo



Como se repetirá ao longo da análise de resultados, uma significativa percentagem de inquiridos (27%, o que corresponde a 266 participantes) prefere não responder. A estes, juntam-se 15% do total de participantes que afirmam não ter opinião. Somando estas duas categorias, denota-se que 42% prefere remeter-se ao silêncio. É muito importante notar também que, em 36 respostas, o que corresponde a 4% da amostra, os participantes declararam não saber o que são os direitos humanos. Por outro lado, 20% participantes consideram que ‘os direitos humanos são completamente desrespeitados pelas autoridades daqui e pelo governo de Luanda’ e que 24% julgam que ‘os direitos humanos são pouco respeitados pelas autoridades daqui e pelo governo

de Luanda’. Somando estas duas categorias, observa-se que 44% veicula uma opinião bastante negativa sobre os direitos humanos em Cafunfo. Apenas 10% das respostas consideram que o contrário: ‘os direitos humanos são respeitados pelas autoridades daqui e pelo governo de Luanda’.

Para melhor concretizar a questão anterior, o questionário procurou conhecer a opinião dos participantes em relação a uma série de direitos humanos que, em Cafunfo, têm sido particularmente afectados. A tabela seguinte procura sistematizar os resultados, facilitando a comparação entre as opiniões positivas e as opiniões negativas (ver anexo 1.3).



Tabela 5. Tabela comparativa sobre a avaliação dos direitos em Cafunfo

Direitos	Satisfeito e Muito satisfeito (%)	Pouco satisfeito e Nada satisfeito (%)
Direito à vida e à integridade pessoal	29%	71%
Liberdade de expressão, associação e reunião	26%	69%
Direito à educação (acesso e qualidade)	28%	73%
Direito à saúde (acesso e qualidade)	21%	78%
Direito à alimentação	25%	75%
Acesso a água potável	14%	87%
Acesso a energia pública	9%	91%
Direito ao saneamento básico	13%	87%
Liberdade de ir e vir	40%	60%
Liberdade de manifestação	21%	79%
Direito à informação	20%	69%
Direito ao lazer e espaços públicos	17%	83%
Direito à justiça (acesso e qualidade)	18%	82%
Direito a não ser preso arbitrariamente	19%	83%

O estudo procurou conhecer com maior detalhe a opinião dos inquiridos sobre a situação de determinados direitos humanos. Alguns dos direitos, como a educação, a saúde, o acesso à água potável ou o direito ao saneamento básico tendem a ser vistos de 'modo menos político' do que outros direitos, como a liberdade de expressão ou de manifestação ou o direito de ir e vir. Estes são vistos como sendo explicitamente questões políticas e que, para mais, se reflectem no quotidiano da população.

Neste segundo caso, e em certas situações, o criticismo pode aparentar ser mais mitigado nas respostas. Por exemplo, os resultados indicam que 'só' 60% das respostas têm uma opinião negativa sobre a Liberdade de Ir e Vir e que 'apenas' 69% veem negativamente a Liberdade de Expressão, Associação e Reunião. Mas, ao mesmo tempo, 83,1% avaliam negativamente o Direito a Não Ser Preso Arbitrariamente. Ou seja: as

percentagens mais baixas de avaliações negativas (e nenhuma é inferior a 60%) parecem indicar uma auto-censura como defesa contra potenciais recriminações que poderão afectar o dia-a-dia, como o direito à Liberdade de ir e vir.

Essas percentagens mais baixas não conseguem, contudo, relativizar ou mitigar a avalanche de criticismo na avaliação dos direitos, em geral, e de outros em particular.

A leitura da tabela seguinte permite ver os resultados por ordem decrescente, o que poderá auxiliar a identificar reivindicações e prioridades. No entanto, é importante ter em mente que todas as avaliações foram negativas e situam-se muito acima dos 60%:

Tabela 6. Avaliação negativa de direitos por ordem decrescente

Direitos	Peso da avaliação negativa (%)
Acesso a energia pública	91%
Direito ao saneamento básico	87%
Acesso a água potável	87%
Direito ao lazer e espaços públicos	83%
Direito a não ser preso arbitrariamente	83%
Direito à justiça (acesso e qualidade)	82%
Liberdade de manifestação	79%
Direito à saúde (acesso e qualidade)	78%
Direito à alimentação	75%
Direito à educação (acesso e qualidade)	73%
Direito à vida e à integridade pessoal	71%
Liberdade de expressão, associação e reunião	69%
Direito à informação	69%
Liberdade de ir e vir	60%

Os resultados confirmam também o baixíssimo grau de desenvolvimento, discutido no capítulo anterior. Mas eles impõem, sobretudo, uma reflexão profunda sobre o que implica o respeito pelos direitos humanos em termos de organização social, política e económica. Eles impõem o questionamento da pobreza, não como fatalidade natural e inevitável das sociedades, mas sim como o resultado de escolhas que são feitas muito a jusante dos cidadãos (Anexo 2: Questões

Históricas e Analíticas, 2.6. Como pensar pobreza e Direitos Humanos?)

Em formato de respostas múltiplas, foi perguntado aos inquiridos como é que, em Cafunfo, costumam resolver-se os problemas enfrentados no plano dos direitos humanos. O gráfico seguinte sumariza os resultados e permite identificar 3 categorias principais de resposta.

Gráfico 18 – Como resolver Makas de Direitos Humanos

Como resolver makas de DH?



Em primeiro lugar, a maioria das respostas (53%) aponta que, quando há problemas, é apresentada queixa à Polícia. Numa vila altamente securitizada, quer por forças de ordem pública, quer por empresas privadas, onde a desconfiança reina, este resultado aponta para um cenário conformidade. A segunda categoria de respostas revela que 23% dos inquiridos preferiu não responder e que 17% declararam ‘não saber dizer’.

Embora tenha de ser considerada a possibilidade de ‘desconhecimento’, por parte dos respondentes, relativamente a questões de direitos e de exercício do poder a nível local, o certo é que a globalidade das respostas aponta para uma cultura de silêncio e de medo. A este respeito, remete-se para os resultados na Tabela 6, Tabela Comparativa sobre a Avaliação dos Direitos em Cafunfo (p.31) e para o Gráfico 31, Tem Medo de Participar e de Expressar Livremente? (p. Y). Este último, por exemplo, mostra que 58% diz ter medo de participar e de se expressar livremente. Isto significa o quê? Tenha-se em mente

as respostas anteriores sobre a avaliação dos direitos, a possibilidade de emigrar, entre outras.

A terceira categoria agrega uma série de respostas, cujo peso é vestigial: (i) Apresentando queixa à Administração (3%), (ii) Apresentando queixa à PGR (2%) e (iii) Apresentando queixa ao Comité dos Direitos Humanos (4%). Claramente, estas entidades públicas, as quais poderiam desempenhar um papel importante na promoção de uma cultura de direitos humanos, não são encaradas como vias de acção em termos de denúncia e tratamento de casos de violação de direitos humanos, encontrando-se, por isso, no fim da lista de opções disponíveis.

Em face da caracterização do perfil socioeconómico dos respondentes e da situação em termos de direitos humanos vivida em Cafunfo, o questionário solicitava que os participantes indicassem a veracidade ou falsidade de várias frases. Os gráficos seguintes mostram os resultados.

Gráfico 19 - Como é Viver em Cafunfo a)

Sobre a vida em Cafunfo (1 de 2)

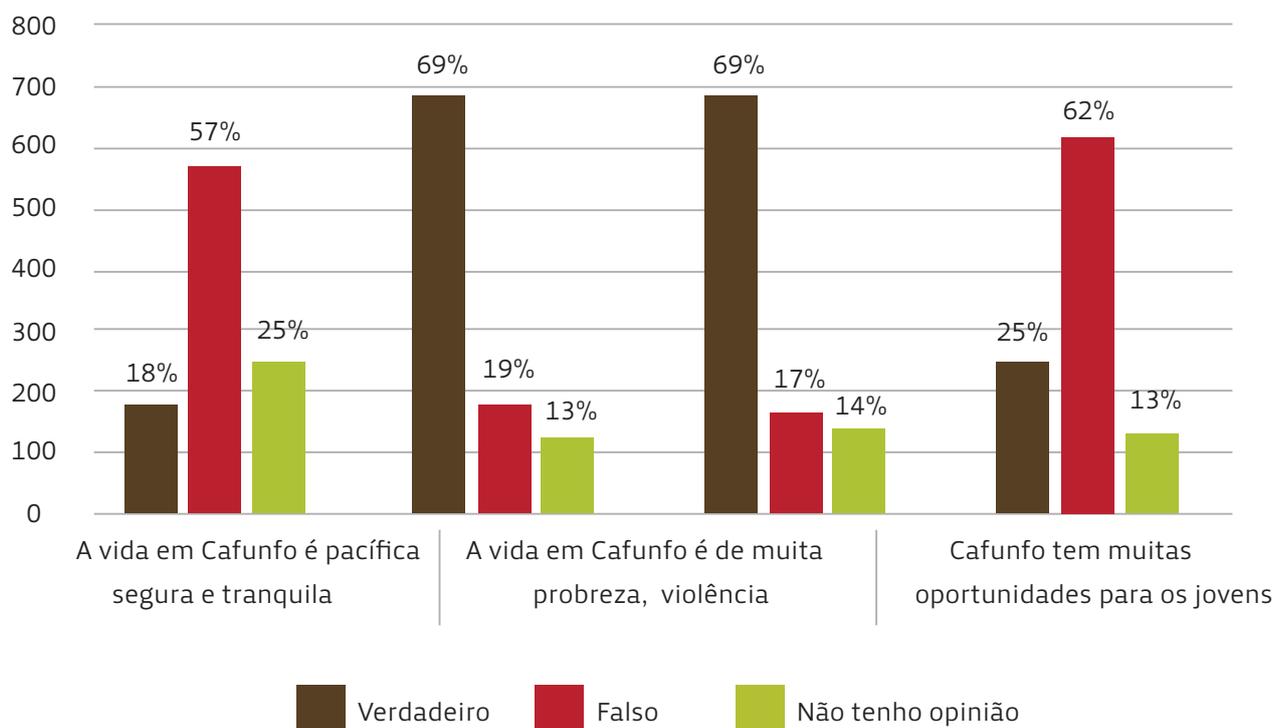
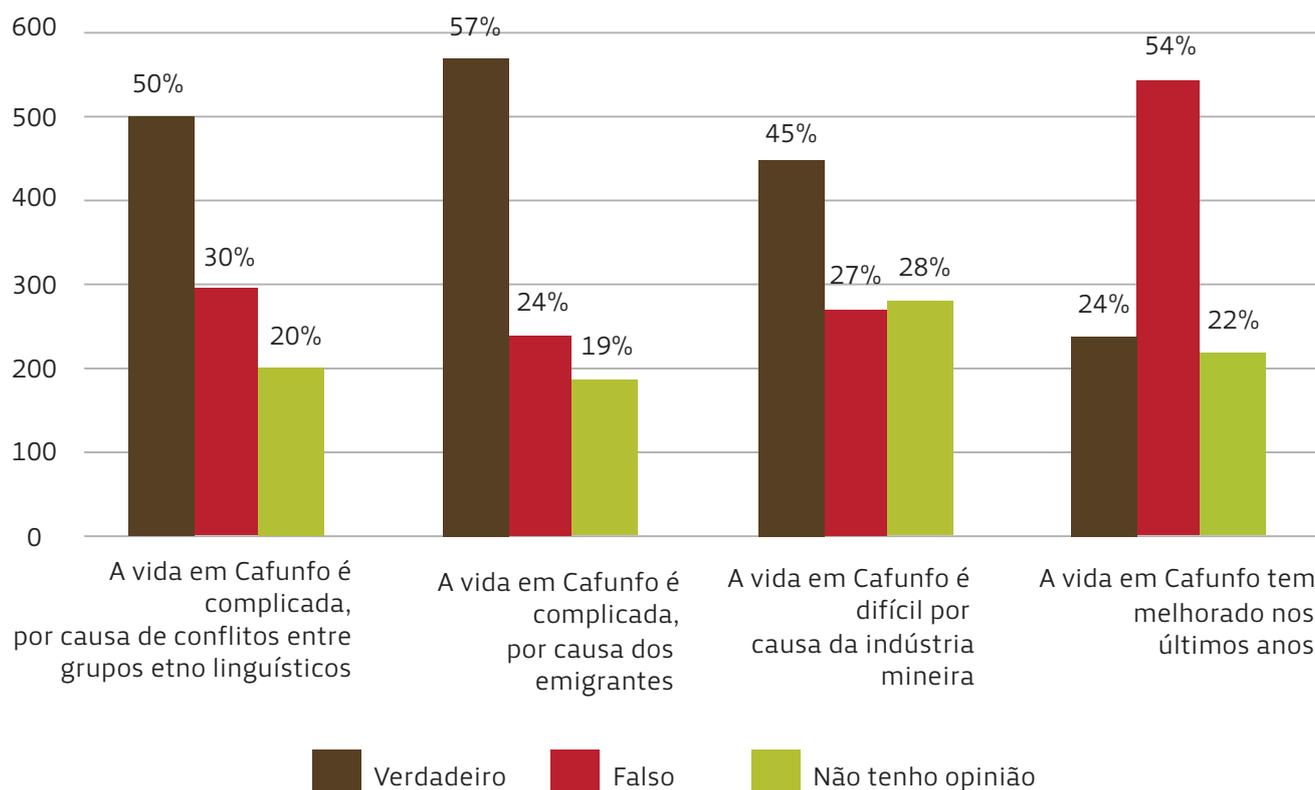


Gráfico 20 - - Como é Viver em Cafunfo b)

Sobre a vida em Cafunfo (2 de 2)



Os resultados dos gráficos acima indicam que a maioria dos inquiridos faz uma apreciação negativa da vida em Cafunfo: 57% pensam que a vila não é pacífica, segura e tranquila; 69% afirmam que há muita pobreza; 69% pensam que a vida em Cafunfo é de muita violência; 57% declaram que a vida é complicada por causa dos emigrantes; 45% pensam que a vida em Cafunfo é difícil por causa da indústria mineira e 54% consideram que a vida não tem melhorado nos últimos anos.

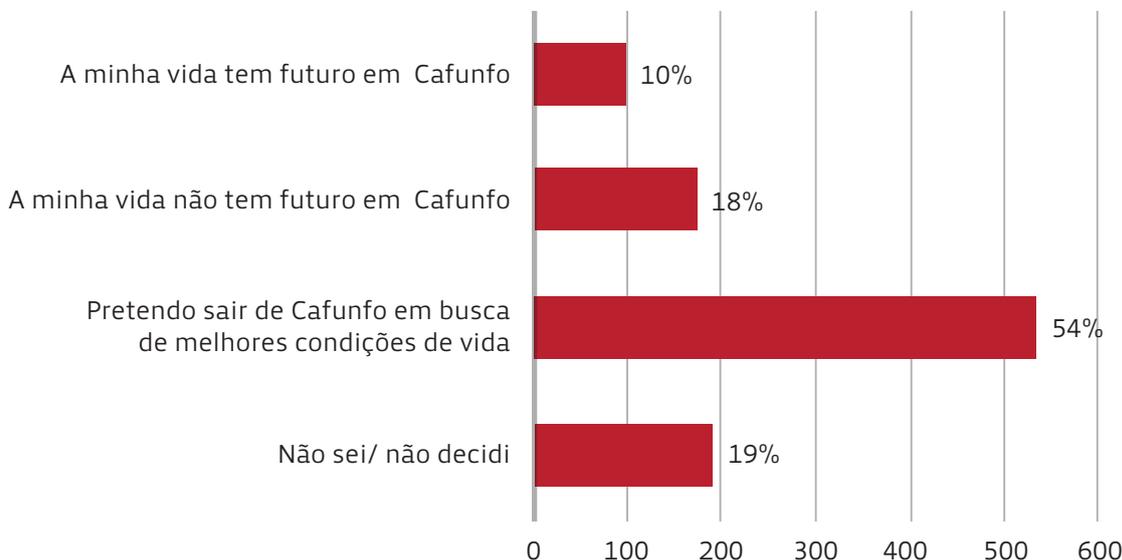
A estas apreciações negativas, junta-se o silêncio de quem declara não ter opinião sobre as frases apresentadas.

Mas, nesta categoria, destaca-se o silêncio no que se refere ao papel da indústria mineira na vila (28%) e no que diz respeito a eventuais melhorias em Cafunfo (22%). Para além disso, 25% expressam não ter opinião sobre se a vida em Cafunfo é, ou não, pacífica, segura e tranquila.

Na sequência da questão anterior, perguntou-se aos participantes se pensam que a sua vida tem futuro em Cafunfo ou se pretendem emigrar. O gráfico seguinte retrata os resultados:

Gráfico 21 – Pensa Ficar em Cafunfo ou Emigrar?

Ficar em Cafunfo ou emigrar ?



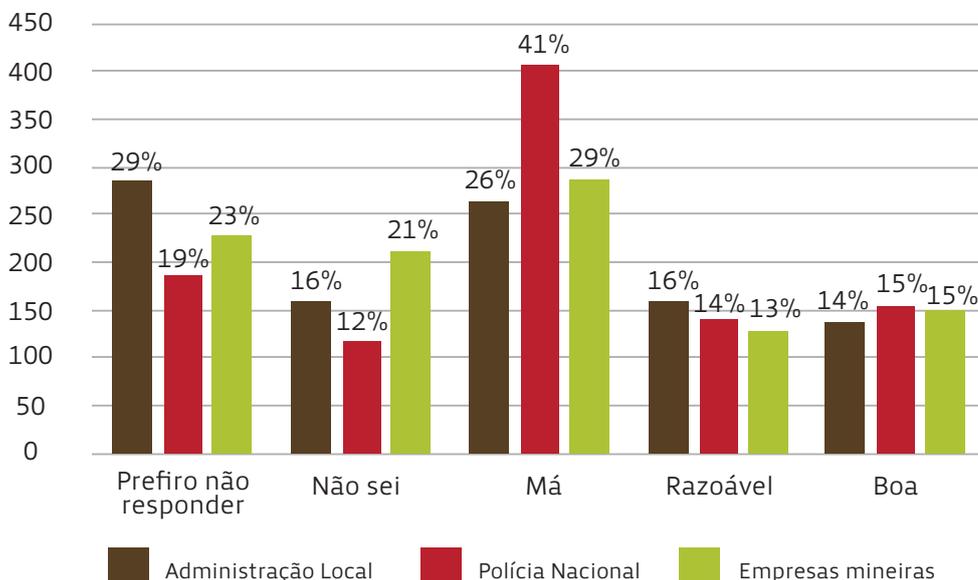
O gráfico acima auxilia a compreender a severidade das condições de vida e da perspectiva de futuro dos cidadãos de Cafunfo: 18% inquiridos consideram que as suas vidas não têm futuro na vila e 54% pretendem sair de Cafunfo em busca de melhores condições de vida. Se se adicionar estas duas categorias de resposta, verifica-se que 72% dos participantes partilham estes pontos de vista. Como tem sido recorrente, a categoria do silêncio é a segunda maior: 19% inquiridos responderam que não sabiam ou não

tinham decidido se ficarão em Cafunfo ou emigrar. Apenas 10% dos inquiridos consideram ter futuro em Cafunfo.

O questionário procurou, igualmente, perceber como os jovens de Cafunfo caracterizam a sua relação em três instituições da maior importância para a vida local, a saber: a Administração Local, a Polícia Nacional e as empresas mineiras. O gráfico seguinte sistematiza os resultados:

Gráfico 22 – Relação dos Jovens com: Administração Local, a Polícia Nacional e as Empresas Mineiras

Relação dos jovens com...



Um conjunto muito significativo de respondentes optou por não responder ou afirmar simplesmente que não sabe: 45% relativamente à Administração Local; 31% relativamente à Polícia Nacional e 44% relativamente às empresas mineiras.

Um segundo grupo de respostas qualifica a relação entre os jovens e estas entidades como sendo má, expressando claramente o seu criticismo: 26% no que se refere à Administração, 41% no que se refere à Polícia Nacional e 29% no que se refere às empresas mineiras.

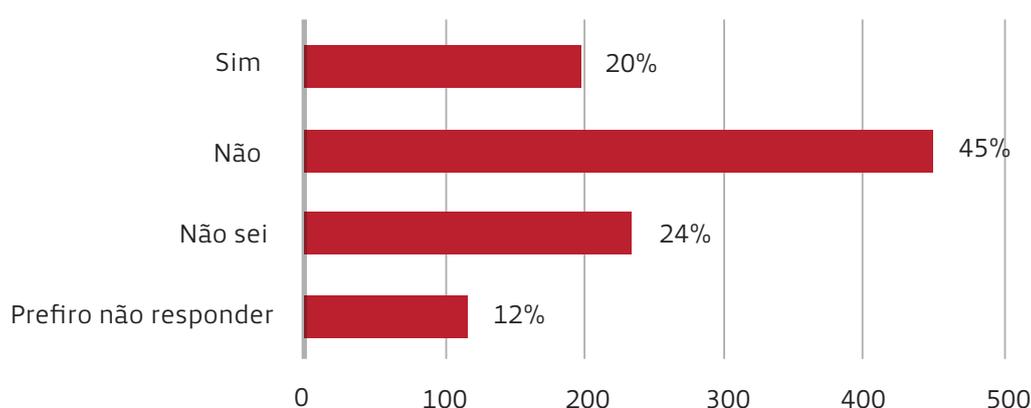
Quando agregadas as categorias de resposta mais positiva (razoável e boa), observa-se que 30% julgam

mais positivamente a sua relação com a Administração Local; 29% partilha a mesma opinião em relação à Polícia Nacional, e 28% expressa a mesma visão quanto à relação com as empresas mineiras. Estes dados não expressam tanto ambivalência, mas sim a forma como o silêncio e a cultura do medo podem assumir uma outra face: a face do apoio por medo de recriminações (Anexo 2: Questões Históricas e Analíticas, 2.7. O que é a cultura do medo?).

Retomando, o questionário colocava a seguinte questão aos jovens: Na sua opinião, as empresas mineiras respeitam os direitos humanos?

Gráfico 23 – As Empresas Mineiras Respeitam os Direitos Humanos?

Empresas mineiras respeitam DH ?

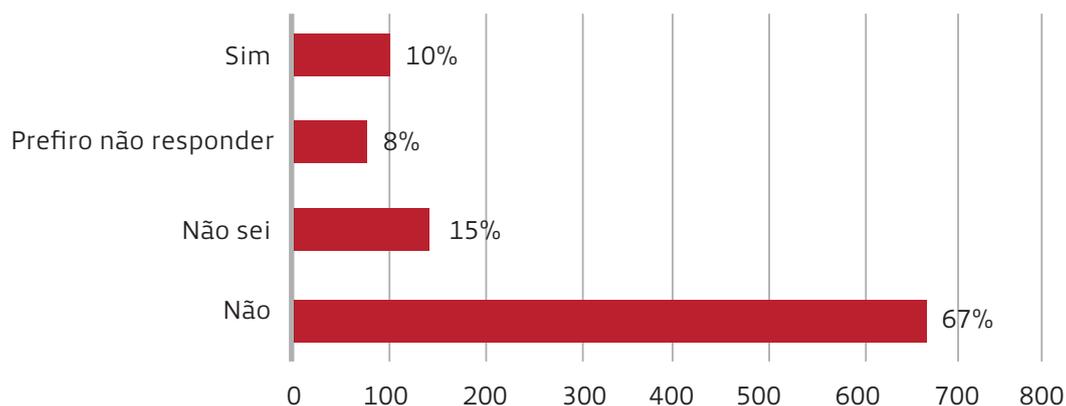


Uma clara maioria das respostas obtidas, 45%, indica explicitamente que as empresas mineiras não respeitam os Direitos Humanos. Em contrapartida, 20% pensa o contrário: estas empresas respeitam os Direitos Humanos. Mas 36% dos participantes remeteram-se ao silêncio, afirmando ou que não sabiam ou que preferiam, mais uma vez, não responder.

Colocou-se também a pergunta sobre se as empresas mineiras têm contribuído para o desenvolvimento local e para a melhoria das condições de vida da população. O gráfico seguinte confirma e reforça os resultados da questão anterior: 67% das respostas obtidas são um inequívoco 'Não'; 23% não sabe ou prefere não responder e uns escassos 10,4% são da opinião que as empresas mineiras contribuem para o desenvolvimento.

Gráfico 24 – As Empresas Mineiras Contribuem para o Desenvolvimento

Empresas mineiras contribuem para desenvolvimento ?



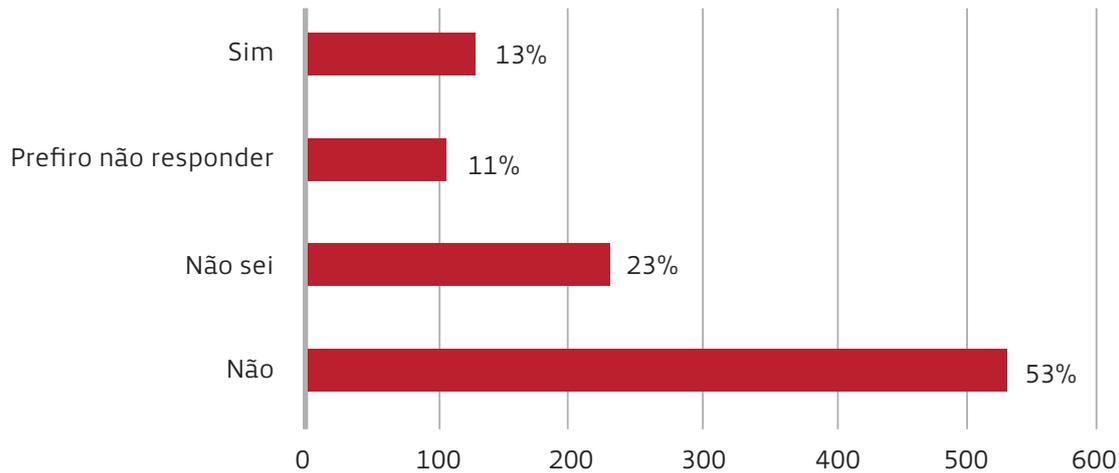
É, porém, muito interessante notar que nenhum participante que pertença a esse grupo de 10% com opinião positiva sobre o papel de desenvolvimento das empresas mineiras, conseguiu dar exemplos demonstrativos disso mesmo, o que foi perguntado na questão subsequente.

No seguimento, perguntou-se aos jovens se as empresas mineiras têm tido cuidado com a preservação do ambiente. Os resultados estão espelhados no gráfico seguinte.



Gráfico 25 – As Empresas Mineiras Contribuem para a Preservação do Ambiente?

Empresas mineiras contribuem para a preservação do ambiente ?

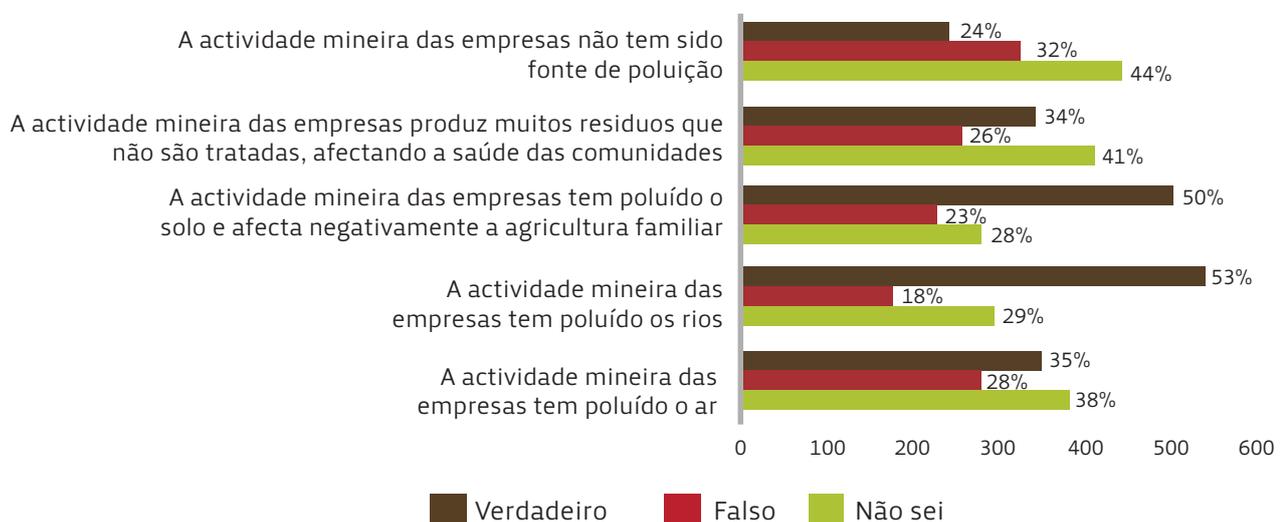


O padrão de respostas obtidas permanece o mesmo. A maioria (53%) considera que as empresas mineiras não têm tido cuidado com o ambiente e 34% dos respondentes afirmam que não sabem ou que preferem não responder. Apenas 13% consideram que tem havido cuidado com ambiente.

O estudo procurou explorar mais a fundo a dimensão do impacto ambiental e, também social. Para isso, pediu aos participantes que classificassem de verdadeira ou falsa um conjunto de afirmações. Veja-se o gráfico seguinte:

Gráfico 26 – Indique se as Frases Seguintes são Falsas ou Verdadeiras

Actividade mineira: Falso ou verdadeiro ?



Mais uma vez, emerge o mesmo padrão de respostas:

a) Os posicionamentos mais críticos: 32% considera que as empresas têm sido fonte de poluição; 34% afirma que a actividade das empresas produz muitos resíduos que não são tratados e que afectam a saúde das comunidades; 50% indica que essa actividade é responsável pela poluição do solo, afectando negativamente a já reduzida agricultura familiar; 53% alerta para a responsabilidade das empresas ao nível da poluição dos rios e 35% alerta para a poluição do ar.

b) Os posicionamentos do silêncio e do medo: 44% afirma não saber se as empresas são ou não fonte de poluição; 41% não tem conhecimento sobre resíduos e implicações para a saúde; 28% não tem também conhecimento sobre a poluição no solo e as consequências para a agricultura familiar; 29% declara desconhecer se a actividade mineira tem poluído os rios, e 38% indica desconhecer se essa actividade tem poluído o ar.

c) Os posicionamentos positivos: tal como nos resultados anteriores, tendem a ser mais baixos (mas não residuais, dado que muito da vida económica, ainda que precária, violenta e sem direitos, se passa sob o domínio da indústria diamantífera) e devem também ser relativizados, pois, no contexto da longa história de violência em Cafunfo, as apreciações positivas podem ser, na verdade, posições de desconhecimento ou de defesa contra o medo de recriminações e retaliações como anteriormente referido. Assim: 24% afirma ser falsa a frase, segundo a qual as empresas são fonte de poluição; 26% afirma ser falsa a frase, segundo a qual as empresas produzem resíduos que prejudicam a saúde das comunidades; 23% julga que a actividade mineira não tem impacto no solo e na agricultura familiar; 18% julga que as empresas não têm contribuído para a poluição dos rios e 28% não considera que estas empresas tenham contribuído para a poluição do ar.

Balanço da Responsabilidade Social e Ambiental da Indústria Diamantífera

De acordo com os parâmetros do ITIE, os Estados devem divulgar as contribuições das empresas relacionadas com despesas sociais e ambientais incorridas durante a sua actividade. As empresas são também obrigadas a cumprir com normas e regulações que visam proteger o ambiente e contribuir para o desenvolvimento social, nomeadamente no que se refere à gestão de resíduos, à protecção da biodiversidade e à defesa e promoção da saúde segurança dos trabalhadores, entre outras dimensões.

Na prática, em Angola, estas exigências e obrigações variam de contrato para contrato, fruto de negociações ad-hoc, como já mencionado anteriormente (Morais, 2011). Para além dos nefastos efeitos desta prática que impede uma real prestação de contas do sector em termos das suas responsabilidades sociais e ambientais, é evidente, face aos



lucros crescentes obtidos pela indústria diamantífera, a pequenez dos investimentos nesta matéria. Torna-se ainda mais pungente a total ausência de respostas do foro ambiental.

O Relatório do ITIE informa que, durante o período de 2021, os programas de responsabilidade social,

promovidos pelo sector de outros recursos minerais (como rochas ornamentais, ferro, ouro, etc.) totalizaram aproximadamente 11 milhões USD (6 713 milhões AKZ). A tabela seguinte revela o investimento por área de intervenção (ITIE, 2023: 66).

Tabela 7 – Investimento em Áreas de Responsabilidade Social em 2021

Áreas de intervenção	2021 (Milhões de USD)
Saúde	1,20
Educação	1,34
Desenvolvimento económico	0,35
Desporto	2,54
Comunicação	0,29
Doação	5,05
Total USD	10,76
Total (Milhões AKZ)	6.713

d) Adaptado a partir de ITIE, 2023: 66

É bom lembrar que, no primeiro relatório de Angola à ITIE, o Estado declarou ter arrecadado em receitas diamantíferas, em 2021, 48.478 milhões de AKZ. Deste total, uns parques 6 mil milhões de AKZ foram destinados a projectos de responsabilidade social.

Mais recentemente, notícias vindas a público indicaram que, nos primeiros quatro meses de 2024, as receitas fiscais com a venda de 4,4 milhões de quilates de diamantes aumentaram 84%, totalizando as mesmas 41.512 milhões Kz, em relação ao ano anterior. Este total de receitas fiscais representa, todavia, apenas 6,4% do valor das vendas, correspondente a uma receita bruta de 659,4 milhões de USD.²³

Retomando o tema ausente (o Ambiente), o PDP Lunda Norte descrevia os impactos ambientais da exploração mineira no modo seguinte:

«A exploração intensiva do diamante modificou substancialmente a paisagem em torno de alguns dos principais cursos de água, em especial dos Rios Cuango, Luachimo e Chicapa, que se apresenta profundamente intervencionada e, por vezes, com graves problemas de poluição e de integração paisagística. A extensão de cursos de água antropicamente modificados,

das áreas adjacentes revolvidas e alteradas por aterros sem qualquer integração e recuperação ambiental são factores de degradação ambiental localizada, mas, também, com impactos relevantes em todo o sistema biofísico porque interferem directamente no ciclo da água, ou seja, na alteração profunda de todo o sistema natural (regime de escoamento, erosão hídrica, sistemas de flora e vegetação associados, etc.) (PDN Lunda Norte, 2014: 33).

Não foram encontrados dados também sobre o já referido Fundo Ambiental, previsto pelo artº. 267 da Lei 31/11 de 23 de Setembro. A este propósito, é conveniente lembrar que «Os Direitos Humanos e o ambiente estão, assim, intrinsecamente interligados. Um ambiente seguro, limpo, saudável e sustentável é essencial para o gozo dos Direitos Humanos, Direitos estes que são inter-relacionados e são indivisíveis» (Mosaiko, 2023: 1).²⁴

E as respostas sociais? Por exemplo, no universo Endiama, a Fundação Brilhante é, desde 2005, a face da responsabilidade social da empresa, tendo sido criada como canal único de apoio sociocultural das comunidades. Todas as minas sob sua tutela têm postos médicos. Para além disso, apoia o Grupo Desportivo Alfa 5 Clube de futebol do Dundo.²⁵ Será, ainda, importante manter em mente que, em 2021, a Sociedade Mineira do Cuango contava com uma participação da Endiama E.P. de 41%. Até que ponto serão adequadas estas respostas perante o cenário vivido na província e, particularmente, em Cafunfo?

²³ Expansão, 9/07/2024, 'Receitas fiscais com a venda de diamantes disparam 84,0% para 41.512 milhões Kz'. Martins Cham-bassuco. <https://expansao.co.ao/economia/interior/receitas-fiscais-com-a-venda-de-diamantes-disparam-840-para-41512-milhoes-kz-119186.html>

²⁴ Mosaiko, 2023, Projecto USAKI Somos Ambiente. Estudo sobre Direitos Ambientais e Direitos Humanos em Angola. Setembro 2023. Luanda.

²⁵ <https://www.endiama.co.ao/>

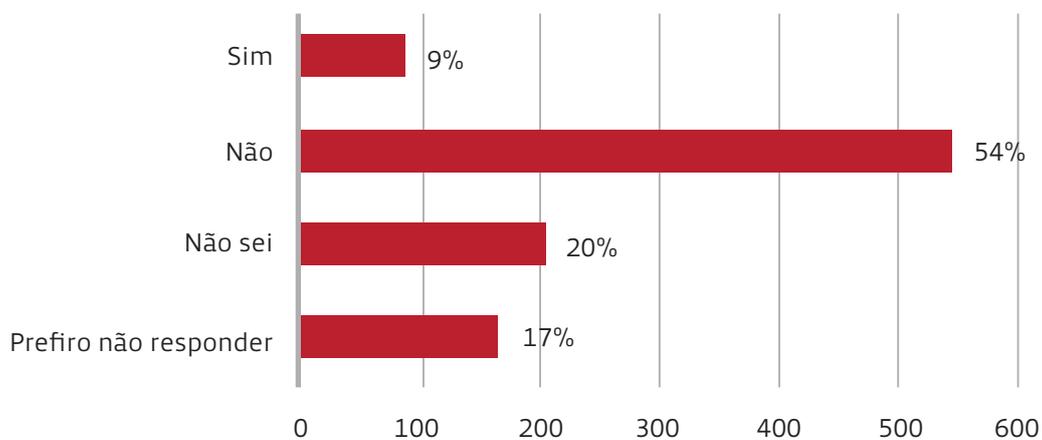
& <https://www.ucm.minfin.gov.ao/cs/groups/public/documents/document/aw4z/mzq2/-edisp/minfin3346333.pdf>
ENDIAMA Mining

Tendo-se passado mais de três anos desde o dia 31 de Janeiro de 2021, que ficou conhecido como o Massacre de Cafunfo, o questionário procurou saber se, na

perspectiva dos jovens de Cafunfo, o processo jurídico decorreu bem e se foi feita justiça.

Gráfico 27 – Foi Feita Justiça no Caso do “Massacre de Cafunfo” a 31 de Janeiro de 2021?

Processo “Massacre de Cafunfo”: Justiça?



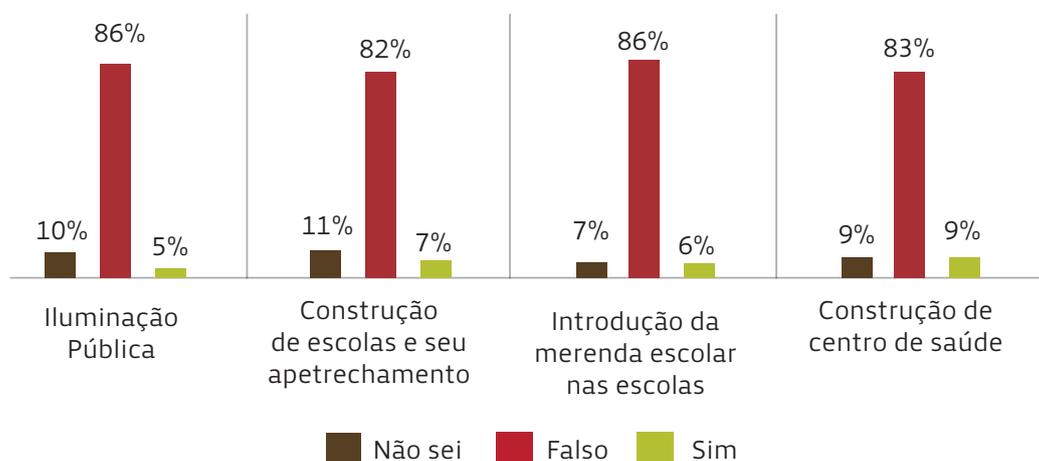
Este gráfico mostra, mais uma vez, a consistência dos resultados com as respostas a dividirem-se em 3 grupos com peso distinto. Por um lado, 54% dos inquiridos considera claramente que o processo não decorreu bem e que não se fez justiça. Por outro lado, 37% diz que não sabe ou que prefere não responder, expressando-se, assim, o peso do silêncio que se faz sentir sobre o massacre. Por fim, um grupo minoritário de 9% pensa que o processo decorreu bem e que se fez justiça.

A pesquisa documental que antecedeu este estudo permitiu saber que, nos meses que se seguiram ao massacre, as autoridades fizeram várias promessas para Cafunfo.²⁶ O questionário procurou saber se alguma das promessas feitas e oficialmente anunciadas foi concretizada. Os gráficos seguintes espelham bem a realidade das promessas não cumpridas.

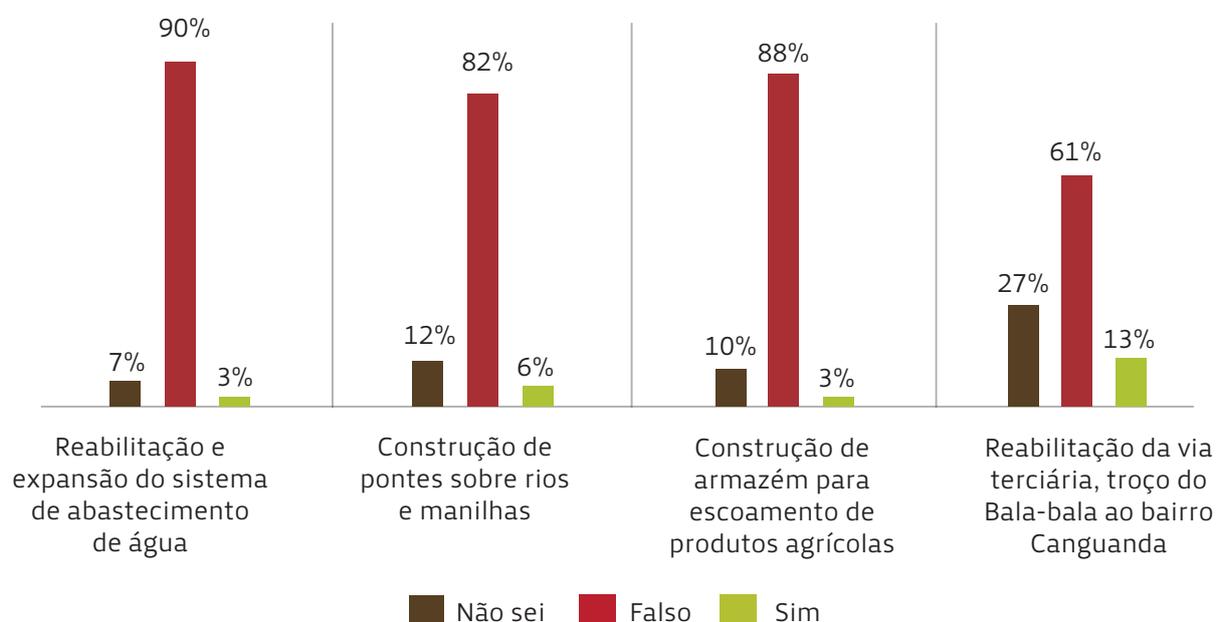
²⁶ Foi aberto concurso público, englobando 12 projetos, nomeadamente a reabilitação e expansão do sistema de abastecimento de água do Cuango, iluminação pública na sede municipal, Cafunfo e Luremo, construção de escola de sete salas e construção de duas escolas de quatro salas de aula no bairro Mwene Cafunfo e Nguriacama. O concurso também é extensivo para a construção de um centro de saúde no bairro Elevação (Cafunfo), construção de pontes e colocação de manilhas sobre os rios Cabunda, Cole e Txicunhe e construção de um armazém para escoamento de produtos agrícolas. A terraplanagem de 45 quilómetros de via terciária, troço do Bala-bala ao bairro Canguanda (Cafunfo), a aquisição de mobiliários para a administração e direções municipais, aquisição de máquinas para o saneamento básico no âmbito do PIIM (Plano Integrado de Intervenção nos Municípios), apetrechamento da escola 4 de abril e o fornecimento de merenda escolar constam também do concurso público. Raquel Rio, 'Autoridades lançam concursos para iluminação públicas, escolas e centro de saúde' LUSA, 16/03/2021

Gráfico 28 - Promessas para Cafunfo a)

Promessas para Cafunfo concretizadas? (1 de 2)

**Gráfico 29** - Promessas para Cafunfo b)

Promessas para Cafunfo concretizadas? (2 de 2)



No primeiro aniversário do massacre, a 31 de Janeiro de 2022, ainda se desconheciam os resultados do inquérito das autoridades angolanas. Para além disso, os dados oficiais apresentados (10 mortos)

estão muito longe das estimativas da sociedade civil. O Observatório para a Coesão Social e Justiça, por exemplo, apontava para 100 mortos.²⁷

²⁷ Borralho, Ndomba, 'Onde está o inquérito sobre Cafunfo?'. 31/01/2022.

O julgamento teve início um ano depois do massacre e os réus eram acusados de crimes de associação de malfetores, rebelião armada e prática de ultraje ao Estado e aos seus símbolos. Após sucessivos adiamentos, a 16 de Fevereiro de 2022, o Ministério Público pediu pena suspensa para 25 arguidos, membros do Movimento do Protectorado Português Lunda-Chokwe (MPPLT), por não ter encontrado provas que sustentassem a condenação.²⁸ Um dos detidos era o líder tradicional Mwakapenda Kamulemba.²⁹ Ainda assim, as autoridades não libertaram os corpos de dois dos detidos que morreram na prisão de Caconda e que terão sido espancados pela Polícia.

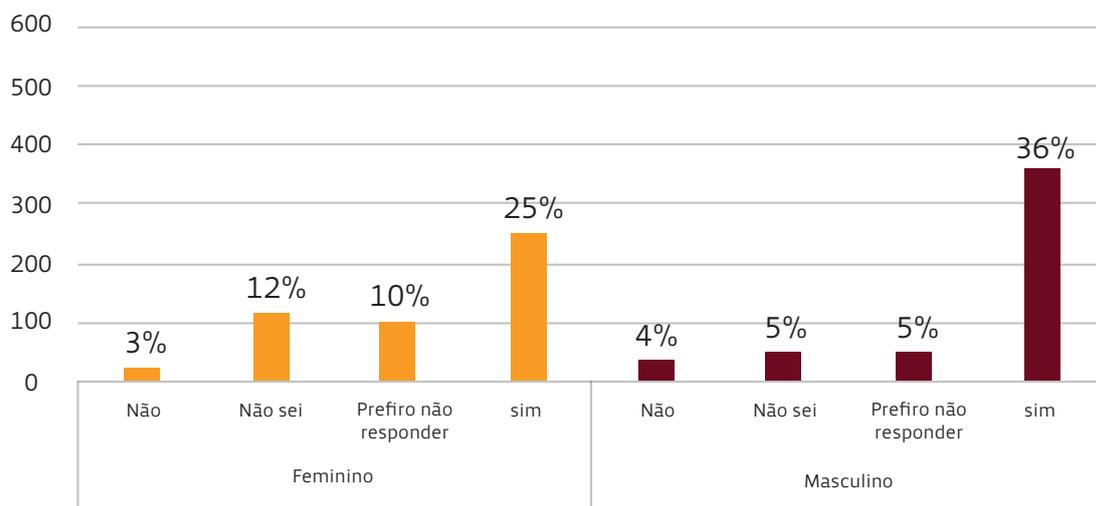
Novo desenvolvimento deu-se uma semana depois, com o Tribunal da Comarca do Dundo a condenar, a 25 de Fevereiro, o presidente do MPPLT e mais 3 arguidos, a 4 anos e 6 meses de prisão³⁰. No entanto, considerado como preso político pela defesa, Zecamutchima, líder do MPPLT, foi libertado um ano depois ao abrigo da Lei da Amnistia.³¹ Para a vila de Cafunfo, todavia, um ano depois do massacre, tudo continuava na mesma: «a única

via pública de acesso continua intransitável e, sem alternativa, as pessoas são obrigadas a passar pela estrada do projecto mineiro do Cuango, sujeitando-se às regras e limitações impostas pelos responsáveis da mina. A partir das 16h30, fecham-se as cancelas e nenhuma viatura transita sem autorização prévia».³² E sobre o massacre? Para a comunidade de Cafunfo nada está esclarecido, tudo permanece em segredo e não houve responsabilização pelo sucedido. Segundo o depoimento do Observatório para a Coesão Social e Justiça: «Foi muita gente jogada para o rio Kwango, muitos corpos. Outros foram enterrados nas matas. Obrigaram os cidadãos a fazerem e muitos deles, depois de o terem feito, foram executados (...) quase todos os elementos das forças policiais e de segurança foram transferidos. Ninguém trabalha agora naquela zona de Cafunfo para guardarem segredo».³³

Aos jovens foi perguntado se, na sua opinião, a participação activa dos cidadãos é importante para a promoção e defesa dos direitos humanos. O gráfico seguinte sumariza os resultados.

Gráfico 30 - Importância da Participação para a Democracia

Participação cidadã importante para democracia?



²⁸ Nisa Mendes, 'Ministério Público Angolano pede pena suspensa para acusados nos incidentes'. Lusa, 16/02/2022; Nisa Mendes, 'Cafunfo. Tribunal volta a adiar julgamento de acusados de actos de rebelião'. Lusa, 14/02/2022.

²⁹ Armando Chicoca, 'Líder tradicional da Lunda Norte vai a julgamento'. 11/08/2021.

³⁰ Salvador Freire, 'Autoridades não entregam os corpos de dois detidos na prisão de Caconda'. 16/03/2022.

³¹ Guilherme Correia Silva, José Mateus Zecamutchima deverá ser libertado em breve'. DW, 21/02/2023.

³² Raquel Rio, 'Cafunfo-Angola. Um ano depois tranquilidade regressou à vila mineira, apesar das promessas por cumprir'. Lusa, 31/01/2022.

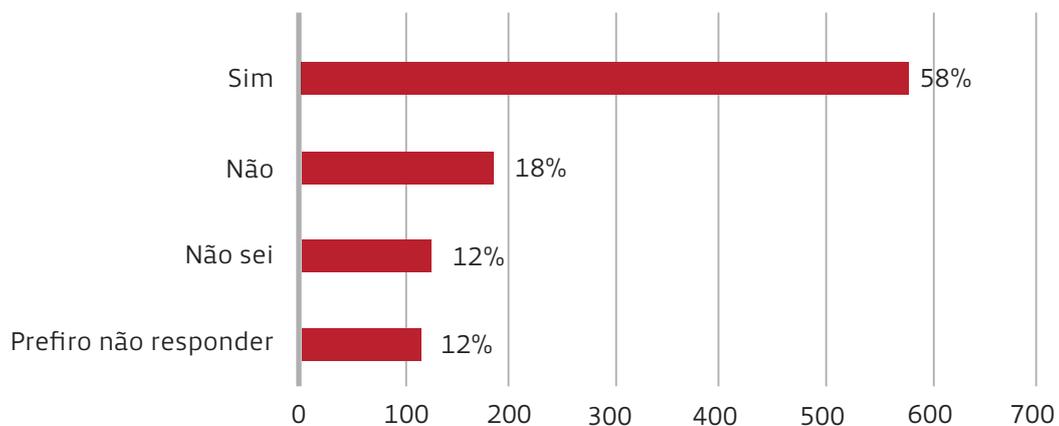
³³ Laiana Janu, 'Em que ponto está o caso de Cafunfo?'. DW 27/04/2023

No cômputo global, 61% dos jovens, dos quais 25% são mulheres, consideram que a participação cidadã é importante para a democracia. Em contrapartida, se se somar as restantes categorias (Não; Não sei e Prefiro não responder), observa-se que 39% dos inquiridos assumem posição contrária ou não assumem posição nenhuma.

Para ser promovida e efectiva, a participação cidadã necessita de um ambiente de respeito pela liberdade de expressão. Neste sentido, o questionário perguntou aos jovens de Cafunfo se, na sua opinião, as pessoas têm medo de participar e de se expressar livremente. Os resultados são bastante claros, tal como está evidenciado no gráfico seguinte.

Gráfico 31 - Tem Medo de Participar e de se Expressar livremente?

Medo de participar e de expressar livremente?

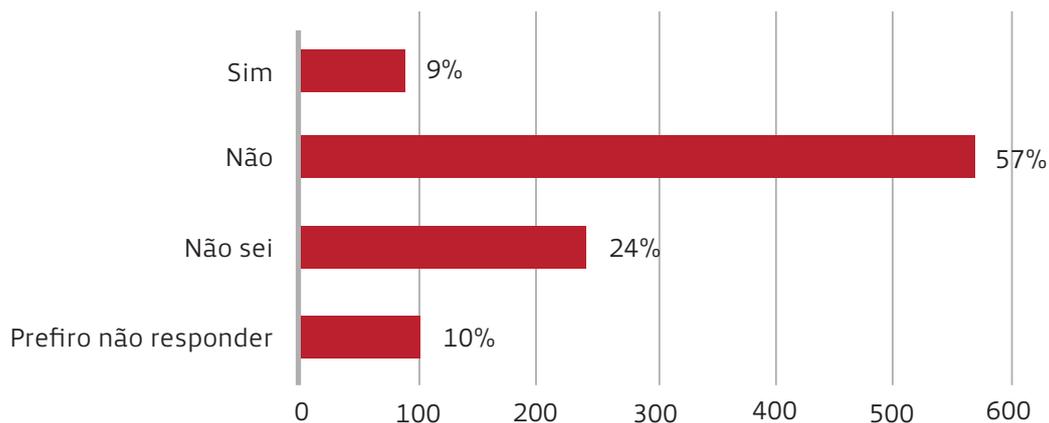


Do total dos respondentes, 58% afirmam que as pessoas têm medo de participar e de se expressar livremente. Apenas 18% têm opinião contrária. Por fim, 24% opta por não responder ou declarar que não sabe.

Procurando ainda explorar o tema da participação cidadã, perguntou-se aos jovens se conheciam alguma associação cívica em Cafunfo. Considere-se o gráfico abaixo:

Gráfico 32 - Conhece alguma Associação Cívica em Cafunfo?

Conhece alguma associação cívica em Cafunfo?



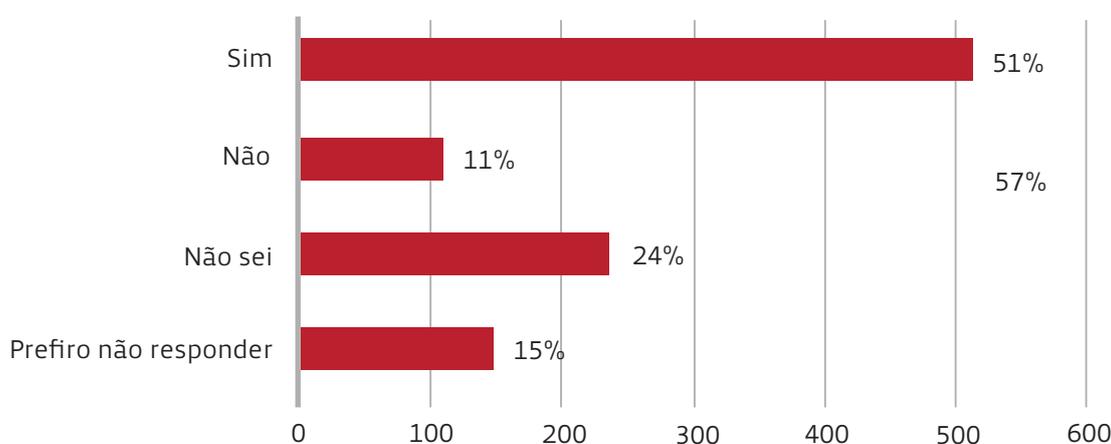
Conforme o gráfico demonstra, 57% afirma não conhecer nenhuma associação, 24% declarou 'não saber' e 10% optou por não responder. Somando estas três categorias de respostas, observa-se que um total de 91% dos jovens inquiridos não conhecem a vida associativa de Cafunfo, o que no mínimo é estranho, Cafunfo é uma vila! Apenas 9% das respostas obtidas indicam conhecer alguma associação cívica. Todavia, quando estes últimos (90) foram solicitados

a apresentar exemplos de associações conhecidas, nenhum respondeu.

Estando há vários anos na pauta política, o tema da descentralização, poder local e realização das eleições autárquicas, o questionário perguntou aos jovens se as eleições autárquicas poderiam ser consideradas como um factor positivo no desenvolvimento da região. Considere-se o seguinte gráfico:

Gráfico 33 – Serão as Autarquias um Factor de Desenvolvimento para Cafunfo?

Autarquias= desenvolvimento em Cafunfo?

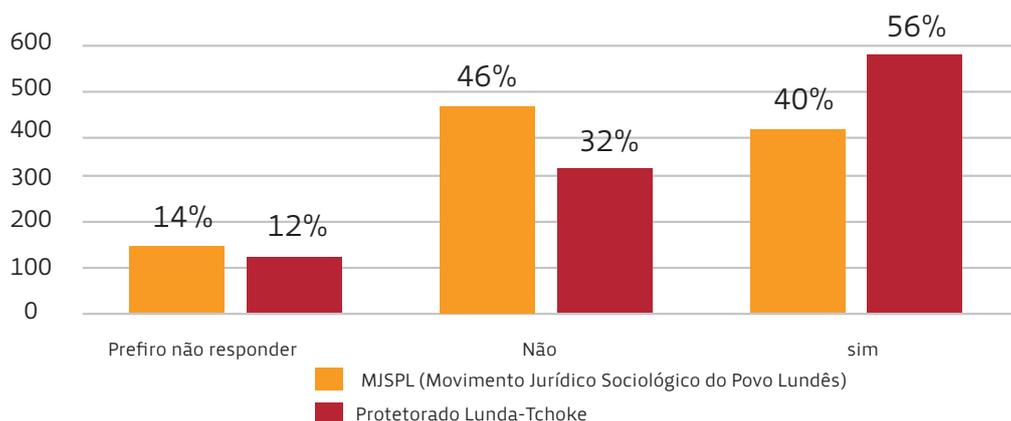


Mais uma vez, encontra-se o mesmo padrão de resposta, subdividido em três grupos. Primeiro: 51% das respostas obtidas considera que a realização das eleições autárquicas seriam um factor positivo para o desenvolvimento local/regional. Segundo: em oposição, 11% julga que não, o que expressa uma desesperança ou descrença sobre a capacidade transformadora da instauração das autarquias. Terceiro: 39% dos jovens afirma não saber ou prefere não responder.

Como discutido na secção anterior, na zona das Lundas, existem dois movimentos que têm estado activos em diferentes graus, procurando fazer avançar as suas agendas. Nesta óptica, o questionário perguntou aos jovens inquiridos se conheciam ou se já ouviram falar desses mesmos movimentos (Anexo 2: Questões Históricas e Analíticas, 2.8. Quer conhecer o Movimento do Protectorado Lunda-Chokwe?).

Gráfico 34 – Conhece ou já ouviu falar do MJSPL e do Protectorado Lunda-Chokwe

Conhece/ouviu falar de...



Apesar de 56% conhecer ou ter ouvido falar do Movimento do Protectorado Lunda-Chokwe, e 40% conhecer ou ter ouvido falar do Movimento Jurídico Sociológico do Povo Lundês, as percentagens dos que afirmaram 'Não Conhecer' são de 32% e 46% respectivamente.

Àqueles que responderam conhecer ou 'ter ouvido falar' destes movimentos, perguntou-se se concordavam com as suas reivindicações.

Gráfico 35 – Concorda com as suas Reivindicações?

Concorda com as reivindicações?

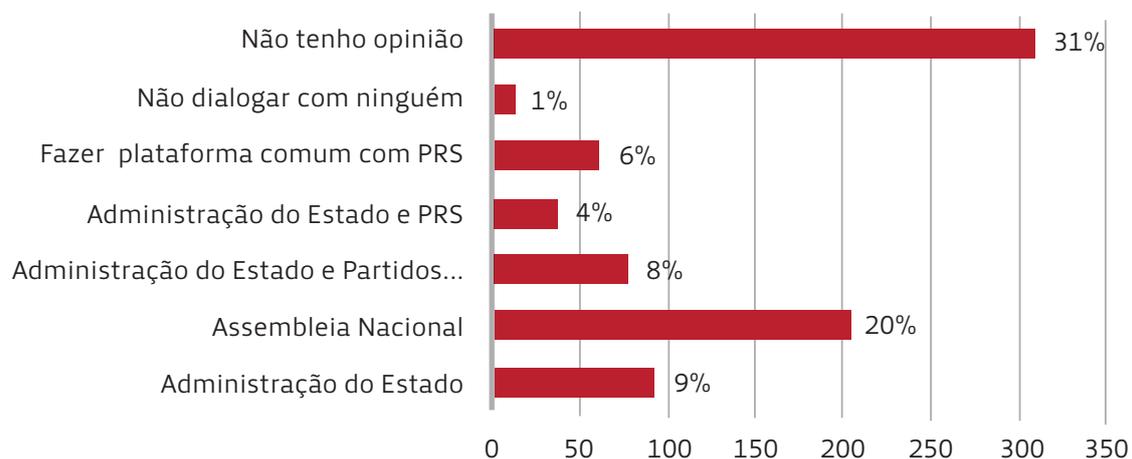


Do total que afirmou conhecer ou ter ouvido falar destes movimentos, 35% responderam que não ouviram falar sobre as reivindicações dos mesmos, ou não responderam; 17% expressaram preferir não responder, e 16% indicaram não concordar. Somente 33% declaram concordar (10% com todas as

reivindicações e 23% apenas com algumas). Perguntou-se, igualmente, se estes movimentos deveriam ser chamados ao diálogo. Em formato de questão com múltiplas respostas, o gráfico seguinte revela os resultados.

Gráfico 36 – Com quem é que estes Movimentos deveriam dialogar?

Estes movimentos deviam dialogar com ...



Do total de respostas obtidas, 31% expressa não ter opinião. Em contrapartida, 20% indica que deveria haver diálogo com a Assembleia Nacional, 9% com a Administração do Estado, 8% com a Administração do Estado e com os partidos políticos; 6% consideram que os movimentos deveriam constituir uma plataforma com o Partido de Renovação Social (PRS); 4% informam que os movimentos deveriam ser chamados ao diálogo

com a Administração do Estado e o PRS, e somente 1% são da opinião que os movimentos não deveriam dialogar com ninguém.

Apesar de ser evidente que estes movimentos são, em maior ou menor grau, conhecidos pelos jovens, a tabela seguinte mostra que a esmagadora maioria dos inquiridos nega ser membro de algum deles.

Tabela 8 - É membro de algum desses movimentos?

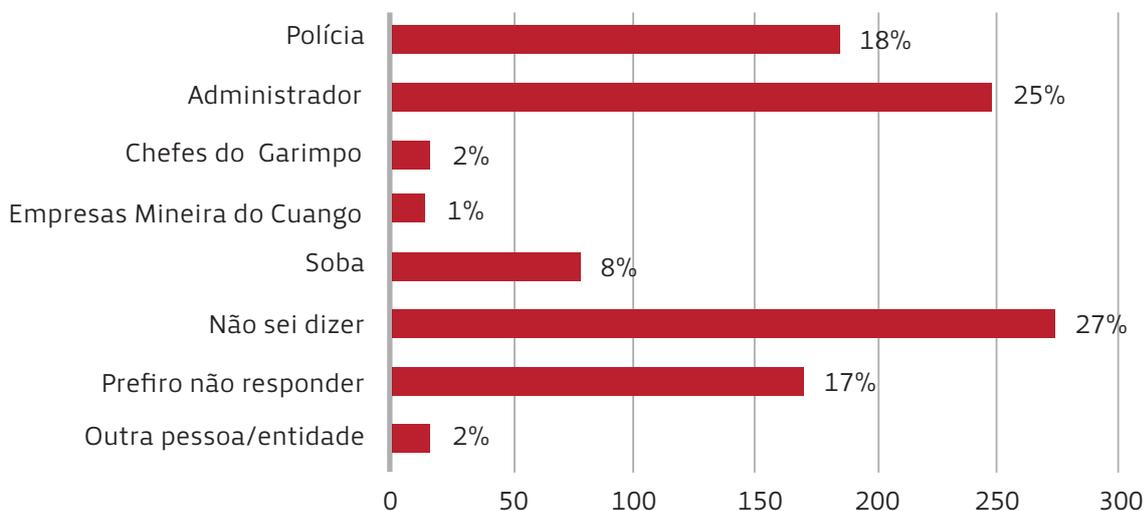
Respostas	%
Nunca ouviram falar / Não responderam	35%
Sim	5%
Não	54%
Prefiro não responder	7%

Na verdade, só 5% afirmam ser membros de um dos movimentos. De resto, 95% negam de algum modo pertencer àqueles: 35% inquiridos nunca ouviram falar ou não responderam; 54% afirmam categoricamente não pertencer a nenhum, e 7% optaram por não responder.

O questionário procurou saber quem, na opinião dos jovens, manda em Cafunfo. Os resultados do gráfico abaixo mostram que a maioria (44%) não sabe dizer ou prefere não responder. Para 25% dos jovens, quem manda é o Administrador, e para 18% é a Polícia. As restantes categorias têm resultados vestigiais, mas, tal como explicado anteriormente, tendo em consideração a cultura do medo e do silêncio prevalente, bem como de gaps de informação e conhecimento, os mesmos devem ser relativizados: 2% dos inquiridos considera que são os chefes de garimpo quem manda em Cafunfo, somente 1% indica ser a SMC, e 8% os sobas. Somente 2% responde que quem manda em Cafunfo será outra entidade, mas não a específica.

Gráfico 37 - Quem Manda em Cafunfo?

Quem manda em Cafunfo?



A nova Divisão Político-administrativa (DPA) determina a elevação de Cafunfo a município da província de Lunda Norte. Perguntou-se aos jovens inquiridos se, na sua opinião, tal mudança, a acontecer, beneficiaria os habitantes da vila. Tal como a tabela seguinte

revela, 66% tem esperança que a elevação de Cafunfo a município traga benefícios à população. Opinião contrária é expressa por 8% das respostas. Por fim, 27% afirma não saber ou opta por não responder.

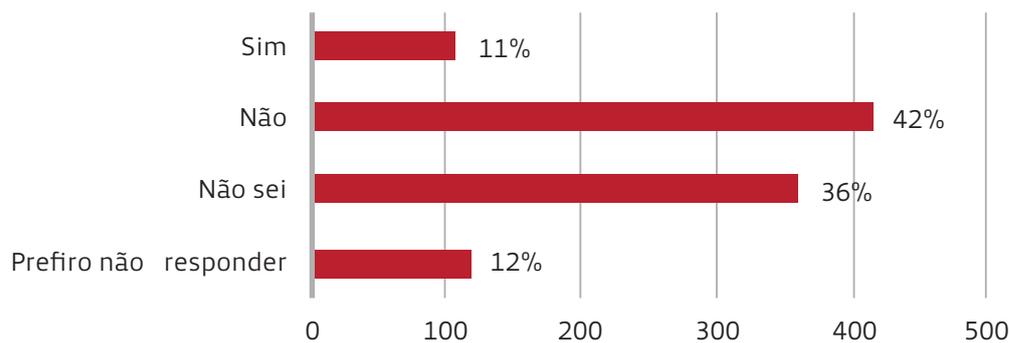
Tabela 9 – Considera que a vida será melhor se Cafunfo se tornar município?

Respostas	%
Sim	66%
Não	8%
Não sei	20%
Prefiro não responder	7%

Uma das questões políticas mais debatidas na região e que se encontra associada à reivindicação pela autodeterminação ou pela autonomia da mesma, é a proposta de adopção de um sistema federalista, tal como tem sido defendido pelo PRS. Os participantes foram, nesse sentido, questionados sobre se conheciam a proposta federalista do PRS. Veja-se o gráfico seguinte:

Gráfico 38 – Conhece a Proposta de Federalismo do PRS?

Conhece a proposta de federalismo (PRS) ?

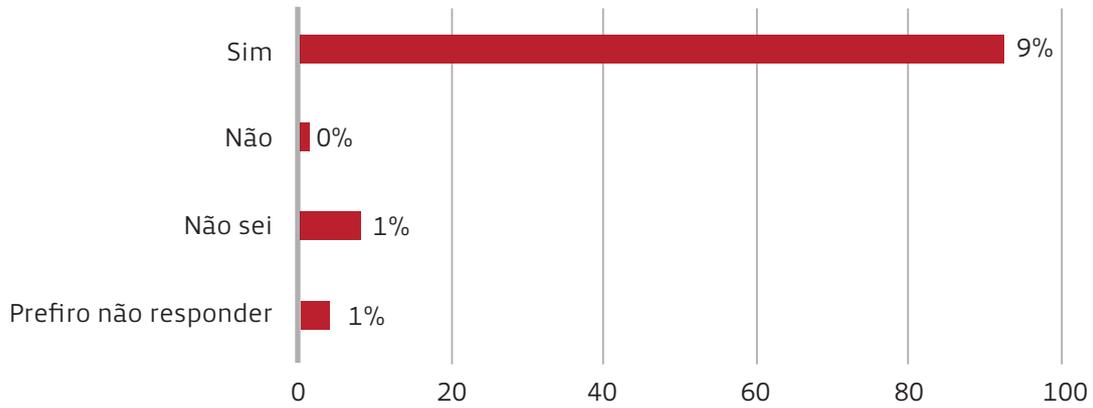


O gráfico acima mostra que a maioria dos jovens afirma desconhecer a proposta, 36% afirma 'não saber' e 12% opta por não responder. Apenas 11% indica conhecer a mesma.

A estes últimos (110), perguntou-se se, na sua opinião, tal sistema seria vantajoso para a região da Lunda Norte. As respostas estão no gráfico seguinte.

Gráfico 39 – Considera que esse Sistema seria Vantajoso para Angola?

Esse sistema seria vantajoso para Angola?



Os resultados obtidos indicam que, do total de jovens que afirmam conhecer a proposta federalista – 110, 9% entre eles considera que a mesma seria vantajosa e ninguém expressa opinião contrária.



CAPÍTULO 3

Sistematização dos Resultados-chave



Como referido na introdução, este estudo procura dar resposta a três objectivos essenciais. O primeiro é o de conhecer a situação dos Direitos Humanos do ponto de vista da Juventude de Cafunfo. A este respeito as respostas são esclarecedoras. Se, por um lado, a análise histórica mostra como a região tem vivido, ao longo dos anos, uma violência estrutural

e formas de opressão que evocam os padrões de dominação colonial, por outro lado, a juventude de Cafunfo, com uma taxa de pobreza multidimensional de 91%, enfrenta situações de pobreza e de extrema vulnerabilidade: 44%, por exemplo, considera que os Direitos Humanos são completamente desrespeitados ou pouco respeitados pelas autoridades locais e pelo governo de Luanda, e 69% dos participantes considera que, na Vila, há muita pobreza, bem como violência, apenas para dar alguns exemplos. Estes dados estão em conformidade com um resultado específico e muito esclarecedor que sustenta a análise da cultura do medo: 58% dos jovens declara que as pessoas têm medo de participar e de se expressar livremente.

O segundo objectivo do estudo era o de identificar desafios e oportunidades para a juventude local. Na verdade, as oportunidades são muito escassas. Basta considerar que 58% dos respondentes apresenta sérias privações ao nível da sua escolaridade, 60% encontra-se sem emprego (formal ou informal), 45% considera que a indústria mineira tem responsabilidades não cumpridas no desenvolvimento da Vila, e 54% dos jovens declara que pretende emigrar em busca de melhores condições de vida.

O terceiro objectivo prendia-se com a proposta de estratégias para o desenvolvimento da juventude de Cafunfo em condições de justiça social. Este terceiro objectivo é elaborado, por sua vez, de acordo com as quatro dimensões analíticas, inicialmente apresentadas.

A primeira dimensão diz respeito ao enfoque nos direitos humanos em comunidades vulneráveis e destituídas e à necessidade de defender a dignidade da pessoa humana. Esta dimensão alerta, por seu turno, para a importância da democracia enquanto regime político onde a justiça social se converte em prioridade e estratégia de desenvolvimento. Ou seja, a transformação social da realidade que Cafunfo vive requer mudanças estruturais na forma como os poderes são exercidos, que possibilitem aos cidadãos e comunidades plena participação na definição dos seus destinos.

A segunda dimensão analítica diz respeito aos longos processos históricos de violência estrutural que se têm vindo a reproduzir desde o período colonial até à contemporaneidade. Sobre esta questão, e como salientado anteriormente, contextos que vivem violência estrutural são aqueles em que a organização económica e política da sociedade condiciona e tem impacto directo no grau e nas formas de violência que as pessoas experienciam no seu dia-a-dia, mesmo quando não têm consciência plena desse facto. Uma organização económica e política baseada em fortes e estruturais desigualdades produz uma sociedade em que as pessoas experienciam no seu dia-a-dia

os efeitos da desigual distribuição de poderes, de oportunidades e de direitos. Neste âmbito, a falta de acesso à educação, à saúde e à justiça, para dar alguns exemplos, constitui não só um incumprimento dos direitos humanos, mas também um exemplo eloquente dos modos de funcionamento da violência estrutural numa dada sociedade. Ao contrário da violência estrutural, a paz positiva implica a busca pela integração da sociedade humana, o que significa a busca por mudanças profundas nas estruturas que promovem a violência nas relações sociais, sejam as desigualdades ou as violências culturais, bem como a promoção da justiça social e da educação. Aliás o fundamento do Objectivo de Desenvolvimento Sustentável #16 é precisamente a construção e manutenção de uma cultura de paz. Tal envolve instituições justas e eficazes que se contraponham aos abusos do poder. Por isso, de acordo com as metas do ODS 16, é necessário:

- Promover o Estado Democrático de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça para todos;
- Reduzir substancialmente a corrupção e o suborno em todas as suas formas;
- Garantir a tomada de decisão responsável, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis;
- Assegurar o acesso público à informação e proteger liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais;
- Promover e fazer cumprir leis e políticas não discriminatórias para o desenvolvimento sustentável

Para a juventude de Cafunfo, apenas duas questões da actualidade política angolana são destacadas como sendo importantes para esta transformação social: 66% dos respondentes considera que, se a Vila de Cafunfo fosse elevada a município, a vida ficaria melhor, e 51% vê a institucionalização das autarquias como factor positivo de desenvolvimento.

Uma terceira dimensão de análise centra-se na avaliação que os jovens fazem, ou não, sobre a responsabilidade social e ambiental da indústria mineira, e sobre a existência ou não de políticas

públicas que respondam às necessidades da juventude de Cafunfo. Em ambos os casos, a avaliação é muito negativa. O elenco das promessas feitas e não cumpridas, após o Massacre de 2021, mostra precisamente esse vazio de políticas públicas que são indispensáveis para escorar e dar sustentabilidade ao desenvolvimento local.

Uma última dimensão prende-se com o futuro, o ambiente e a sustentabilidade, a partir da perspectiva de Humanidades Ambientais ³⁴. De modo sumário,

as Humanidades Ambientais são um novo campo de pesquisa onde os estudos de impacto ambiental são informados pelas experiências concretas das pessoas, revelando como são indissociáveis a preservação ambiental e o bem-estar humano. A este nível, os resultados mais relevantes revelam que para 45% dos respondentes as empresas mineiras não respeitam os direitos humanos, para 67% elas também não respeitam o ambiente, e para 53% não estão preocupadas com a preservação ambiental. A este ponto, convém lembrar que nem a própria legislação é cumprida, como é o caso da criação de um Fundo Ambiental (art.º 267, Lei 31/11 de 23 de Setembro), fundamental para as áreas que são objecto de indústrias extractivas.

Tendo em mente, estas quatro dimensões analíticas, apresentam-se, em seguida, estratégias ou caminhos de futuro.

Urge construir um Compromisso com o Futuro. É fundamental encontrar uma forma equilibrada de relacionar Humanidade e Natureza para garantir a sobrevivência humana no Planeta Terra, transformando crescimento económico em desenvolvimento sustentável, o que implica:

- a)** a satisfação das necessidades básicas da população de todos conhecidos,
- b)** a solidariedade para com as gerações futuras (preservar o ambiente para que elas tenham a oportunidade de escolher “como Viver”),
- c)** a participação da população envolvida (todos precisam tomar consciência da necessidade de

conservar o ambiente e fazer cada um a parte que lhe cabe para tal);

d) a preservação dos recursos naturais (terra, água, oxigénio, vegetação, etc.);

e) a criação de sistemas sociais para garantir trabalho, emprego, protecção social e respeito pela diversidade cultural (erradicação da miséria e do preconceito);

f) a efectivação da Educação como ‘carro-chefe’ da transformação social.

Na procura dos caminhos, desejavelmente Novos, para a construção de um Futuro para todos, que não deixe ninguém de fora nem para trás, olhemos para as próprias referências africanas ³⁵, como Amílcar Cabral ³⁶, Nelson Mandela ³⁷, Thomas Sankara ³⁸, pela coragem em enfrentar o status quo e propor novas formas de pensar, estar e ser, em África e, a partir de África, na e com a Humanidade, e no UBUNTU. ³⁹

Um Pacto de Compromisso com o Futuro pode entender-se como um processo de amplos debates centrados na construção social e inclusiva da Nação e com orientações, objectivos estratégicos e compromissos imediatos, constituindo-se numa carta de referência para todos os angolanos e seus parceiros. Concebido e implementado, em geral, numa lógica de ‘geometria variável’, visaria alcançar entendimentos e acordos, os mais amplos possível, e a coordenação de esforços para o desenvolvimento sustentável de Angola (Anexo 2: Questões Históricas e Analíticas, 2.9. Sobre a necessidade de um Pacto de Compromisso para o Futuro).

³⁴ Abreu Cesaltina, “The key challenges in public and environmental humanities” e “Environmental Humanities: rethinking life and building the future”, Capítulos 4 e 6, respectivamente, do livro Framing Inhumanity: Public and Environmental Humanities struggles in postcolonial Angola. Serão igualmente mobilizados os textos, sobre o tema, preparados para motivar debates públicos: Sobre Desenvolvimento Sustentável (6 Março 2024), A quem interessa o Desenvolvimento Sustentável? (7 Março 2024) e O tamanho do desafio para alcançar o Desenvolvimento Sustentável (Março 2023), todos da autoria de Cesaltina Abreu.

³⁵ Abreu, Cesaltina. Em busca de inspirações para um Pacto de compromisso com o Futuro (9 Mar 2023). Composição a partir de “Angola 2021, Constituição sem Poder Constituinte ... de novo?”, Cesaltina Abreu, 2021, elaborado a partir da minha comunicação à sessão organizada pelo CLUBE DAS JURISTAS sobre o tema REVISÃO CONSTITUCIONAL E GARANTIA DA CONSTITUIÇÃO. Luanda, 31 de Março de 2021. Neste texto são usadas as seguintes abreviaturas: PR-Presidente da República, CRA 2010-Constituição da República de Angola 2010; AN - Assembleia Nacional; UA-União Africana.

³⁶ VOA, 22 Janeiro 2015, ‘Pensar pelas nossas cabeças é um dos grandes legados de Amílcar Cabral’, diz Iva Cabral

³⁷ Nelson Mandela Devemos promover a coragem onde há medo, promover o acordo onde existe conflito, e inspirar esperança onde há desespero. No seu aniversário de 89 anos (20) <https://www.pensador.com/frase/NTcwMzA0/>

³⁸ Thomas Sankara, “Produzir em África, transformar em África e consumir em África”, discurso “Uma Frente Unida Contra a Dívida”, na 25.ª Conferência da Cimeira dos Países Membros da Organização de Unidade Africana (hoje União Africana), 29 de Julho, de 1987

³⁹ Entre outros, KI-ZERBO, Joseph. About Culture. Foundation for History and Endogenous Development in Africa, Ouagadougou, 2010

RECOMENDAÇÕES



Sobre a Situação dos Direitos Humanos em Cafunfo, desafios e oportunidades para a juventude local, marcada pela pobreza multidimensional, fraca participação e profundas desigualdades, recomenda-se:

Ao Estado Angolano e Instituições Públicas Interessadas:

- Abertura para um diálogo e concertação participativa e inclusiva com vista a criar relações de proximidade e confiança com a população de Cafunfo, especialmente com os jovens;
- Prever e garantir execução orçamental de investimento público em infraestruturas e serviços sociais para Cafunfo, que promovam maior acesso e qualidade na educação, formação técnico-profissional e qualidade de vida; segurança pública, segurança alimentar;
- Fiscalizar o cumprimento das cláusulas contratuais com as empresas mineiras, em particular sobre as cotas previstas por lei para a contratação de mão de obra local, assegurada através da capacitação de mão de obra, bem como a monitorização dos planos de avaliação do impacto ambiental;
- Prever e dinamizar a implementação das acções ligadas ao Programa para o Desenvolvimento Integral da Juventude a nível dos municípios e localidades na Lunda Norte, entre elas a promoção de empregabilidade e empreendedorismo juvenil;
- A Criação do regulamento de aplicação do Código Mineiro Angolano, para garantir a execução e maior eficácia da lei reguladora do Sector Mineiro.

À Polícia Nacional:

Fundir os processos formativos para uma Acção Policial Humanizada bem como desenvolver um sistema transparente, eficaz e eficiente de responsabilização do seu corpo de efectivos contra qualquer prática de excesso de força, abuso de poder e outras, perpetradas particularmente contra jovens nesta região.

Ao Ministério da Educação:

- Implementar projectos de reintegração académica para jovens que não tenham concluído o ensino de base, alinhados ao Programa de Expansão e Modernização do Sistema de Ensino.

Às OSC:

- Conceber e implementar projectos sociais ou de desenvolvimento comunitário na zona de Cafunfo-Cuango, com enfoque na juventude, que se possam traduzir em espaços para aumento de competências técnico-profissionais, liderança, empreendedorismo, inovação, mentoria, cultura e artes, e sobretudo para o reforço do exercício dos Direitos Humanos e da Cidadania respeitando as especificidades culturais.
- Advogar junto das instituições públicas pela dinamização e execução dos programas públicos virados para a juventude, exigindo um investimento público participativo e inclusivo nas zonas impactadas pela exploração de recursos naturais, bem como o pleno gozo e exercício dos seus direitos, em particular a autodeterminação;
- Incentivar a criação de espaços de participação comunitário juvenil liderados por jovens locais.

Igrejas

- Advogar junto dos parceiros do Estado, pela eliminação de práticas de violência contra a juventude local e pela garantia de melhores condições de vida através do acesso à educação, saúde, trabalho, lazer e outros direitos fundamentais.

Empresas no Sector extrativo:

- Implementar nos seus regulamentos sobre os processos de recrutamento e contratação, nos termos da lei angolana que garantam a efectivação das cotas para mão de obra local em particular para jovens e jovens mulheres e de igual modo, garantir a capacitação técnico-profissional para a qualificação da mão de obra local.

- Cumprir os estabelecidos na lei angolana e nos contratos sobre a responsabilidade social corporativa que não se limite na construção de infraestruturas (escola, hospital...) através de projectos participativos e inclusivos, que resultam do envolvimento dos principais interessados (comunidade) e que tais projectos contribuam de facto para o desenvolvimento sustentável local;

- Promover espaços de diálogo e concertação entre as empresas e comunidade para prevenção e gestão de conflitos.

- Criar mecanismos de fiscalização às empresas prestadoras de serviços de Segurança das Minas, para combater a extorsão e violência exercida por colaboradores destas, contra jovens exploradores artesanais “garimpeiros”

Às empresas prestadoras de serviço de segurança:

- Implementar e fiscalizar um código de conduta interno aos seus colaboradores para a área de segurança que previna e pune práticas de extorsão e todo tipo de violência exercida contra jovens exploradores artesanais.





ANEXOS



Anexo 1.1.**a) Questionário Projecto Cafunfo**

Este inquérito é o primeiro passo para a elaboração de um estudo sobre a situação dos Direitos Humanos da Juventude em Zona de Indústria Extractiva Mineira. O projecto é apoiado pela NCA (Norwegian Church Aid) e o mesmo é implementado pelo MOSAIKO - Instituto

para a Cidadania.

Este questionário não requer saber o nome/ identidade da(o) inquirida(O), nem que seja tirada a sua fotografia. É completamente ANÓNIMO

Secção 1. Dados biográficos

1. A(O) inquirida(o) nasceu na vila de Cafunfo?

 Sim
 Não
 Não quer responder

2. A(O) inquirida(o) reside na vila de Cafunfo?

 Sim
 Não
 Não quer responder

3. Idade da(o) inquirida(o)

 15 - 19
 20 - 24
 25 - 29
 30 - 35

4. Sexo

 Feminino
 Masculino

5. Estado Civil

 Solteira(o)
 Casada(o) tradicionalmente
 Casada(o) religiosamente
 Casada(o) civilmente
 União de facto
 Divorciada(o)
 Viúva(o)

Secção 2 - Perfil

1. Grau de escolaridade

 Primário incompleto
 Primário completo
 Médio incompleto
 Médio completo
 Frequência no ensino superior
 Licenciado
 Nunca frequentou a escola

1.1 Indique a razão pela qual não frequentou a escola ou não terminou os seus estudos (assinale as opções adequadas)

 Não interrompi, continuo a estudar
 Porque não há escolas suficientes e não há vagas
 Porque não tive condições financeiras
 Porque não há escolas do ensino médio em Cafunfo
 Porque não tenho interesse
 Outras razões

2. Emprego e informalidade

Empregado na economia formal
Empregado na economia informal
Trabalho no garimpo
Sem emprego formal ou informal (desempregado)
Sem idade para trabalhar

3. Quanto ganha por mês? (assinale a estimativa mais adequada)

Menos de 15 mil kz
Entre 16 mil kz a 25 mil kz
Entre 26 mil kz e 40 mil kz
Entre 51 mil e 70 mil kz
Entre 81 mil e 100 mil kz
Entre 101 mil e 150 mil kz
Mais de 150 mil kz
Prefiro não responder

4. Com o que ganha por mês, consegue garantir o sustento da família?

Sim
Não
Às vezes
Prefiro não responder

5. Em média, quantas refeições faz por dia? (pode escolher mais do que uma resposta)

4 refeições (mata-bicho, almoço, lanche e jantar)
3 refeições
2 refeições
1 refeição
Há dias em que não faço nenhuma refeição

6. Onde vive? (assinale a opção mais adequada)

Em casa própria
Em casa dos pais
Em casa de amigos
Casa/quarto de aluguer
Outro

7. Quantas pessoas moram consigo? (assinale a opção mais adequada)

Vivo sozinho
2 a 4 pessoas
5 a 7 pessoas
8 a 10 pessoas
Mais de 10 pessoas

Secção 3 – Direitos Humanos

1. Como avalia a situação dos direitos humanos em Cafunfo (por favor, escolha a frase com que mais se identifica)

- Os direitos humanos são respeitados pelas autoridades daqui e pelo governo de Luanda
- Os direitos humanos são pouco respeitados pelas autoridades daqui e pelo governo de Luanda
- Os direitos humanos são completamente desrespeitados pelas autoridades daqui e pelo governo de Luanda
- Não sei o que são os direitos humanos
- Não tenho opinião
- Prefiro não responder

2. Diga como se sente em relação aos seguintes direitos humanos em Cafunfo:

Direitos Humanos	Muito satisfeito	Satisfeito	Pouco satisfeito	Nada satisfeito
2.1 Direito à vida e à integridade pessoas				
2.2 Liberdade de expressão, associação e reunião				
2.3 Direito à educação (acesso e qualidade)				
2.4 Direito à saúde (acesso e qualidade)				
2.5 Direito à alimentação				
2.6 Acesso à água potável				
2.7 Acesso a energia pública				
2.8 Direito ao saneamento básico				
2.9 Liberdade de ir e vir				
2.10 Liberdade de manifestação				
2.11 Direito à informação				
2.12 Direito ao lazer e a espaços públicos				
2.13 Direito à justiça (acesso e qualidade)				
2.14 Direito a não ser preso arbitrariamente				

3. Quando aqui em Cafunfo há makas com estes direitos, como é que costumam resolver? (pode escolher várias respostas)

Apresentando queixa ao Comité dos Direitos Humanos
 Apresentando queixa à PGR
 Apresentando queixa à Administração
 Apresentando queixa à Polícia
 Não sei dizer
 Prefiro não responder

4. Caracterize a vida em Cafunfo, indicando se as frases seguintes são verdadeiras ou falsas ou se não tem opinião:

Frases	Verdadeiro	Falso	Não tenho opinião
4.1 A vida em Cafunfo é pacífica, segura e tranquila			
4.2 A vida em Cafunfo é de muita pobreza			
4.3 A vida em Cafunfo é de muita violência			
4.4 Cafunfo tem muitas oportunidades para os jovens			
4.5 A vida em Cafunfo é complicada por causa dos conflitos entre grupos etnolinguísticos			
4.6 A vida em Cafunfo é complicada por causa dos emigrantes			
4.7 A vida em Cafunfo é difícil por causa da indústria mineira			
4.8 A vida em Cafunfo tem melhorado nos últimos anos			

5. Pensa que a sua vida em Cafunfo tem futuro ou pretende migrar para outro local? Por favor, assinale a frase com que mais se identifica

A minha vida tem futuro em Cafunfo
 A minha vida não tem futuro em Cafunfo
 Pretendo sair de Cafunfo em busca de melhores condições de vida
 Não sei/ Não decidi

6. Como caracteriza a relação entre a população, sobretudo os jovens e a Administração Local?

Boa
Razoável
Má
Não sei
Prefiro não responder

7. Como caracteriza a relação entre a população, sobretudo os jovens, e a Polícia Nacional?

Boa
Razoável
Má
Não sei
Prefiro não responder

8. Como caracteriza a relação entre a população, sobretudo os jovens, e as empresas mineiras?

Boa
Razoável
Má
Não sei
Prefiro não responder

9. Na sua opinião, as empresas mineiras respeitam os direitos humanos?

Boa
Razoável
Má
Não sei
Prefiro não responder

10. Sabendo que os diamantes da região são uma das principais riquezas do país, acha que as empresas mineiras têm contribuindo para o desenvolvimento local e a melhoria das condições de vida da população?

Boa
Razoável
Má
Não sei
Prefiro não responder

10.1 Se respondeu sim, dê exemplos:

11. Em sua opinião, as empresas mineiras têm tido cuidado com a preservação do ambiente?

 Sim
 Não
 Não sei
 Prefiro não responder

12. Classifique se verdadeira, falsa ou não, as seguintes afirmações:

Frases	Verdadeira	Falsa	Não sei
12.1 A actividade mineira das empresas tem poluído o ar			
12.1 A actividade mineira das empresas tem poluído os rios			
12.3 A actividade mineira das empresas tem o poluído o solo e afecta negativamente a agricultura familiar			
12.4 A actividade mineira das empresas produz muitos resíduos que não são tratados, afectando a saúde das comunidades			
12.5 A actividade mineira das empresas não tem sido fonte de poluição			

13. Passaram-se três anos e meio desde o dia 31 de Janeiro de 2021 que ficou conhecido como O Massacre de Cafunfo. Pensa que o processo decorreu bem e que se fez justiça?

 Sim
 Não
 Não sei
 Prefiro não responder

14. Nos meses que se seguiram ao massacre, as autoridades fizeram várias promessas para Cafunfo. Por favor, indique se as mesmas se concretizaram:

Promessas	Sim	Não	Não sei
14.1 Iluminação pública			
14.2 Construção de escolas e seu apetrechamento			
14.3 Introdução da merenda escolar nas escolas			
14.4 Construção de centros de saúde			
14.5 Reabilitação e expansão do sistema de abastecimento de água			
14.6 Construção de pontes sobre os rios e manilhas			
14.7 Construção de armazém para escoamento de produtos agrícolas			
14.8 Reabilitação da via terciária, troço do Bala-Bala ao Bairro Canguanda			

15. Acha que a participação activa dos cidadãos é importante para a promoção e defesa dos direitos humanos?

Sim
Não
Não sei
Prefiro não responder

16. Na sua opinião, as pessoas têm medo de participar e de se expressar livremente?

Sim
Não
Não sei
Prefiro não responder

17. Conhece alguma associação cívica em Cafunfo?

Sim
Não
Não sei
Prefiro não responder

17.1 Se respondeu sim, pode dizer quais?

17.2 É membro de alguma?

Sim
 Não
 Não sei
 Prefiro não responder

18. Na sua opinião, a realização das eleições autárquicas seria um factor positivo no desenvolvimento da região?

Sim
 Não
 Não sei
 Prefiro não responder

19. Diga se conhece ou já ouviu falar dos seguintes movimentos:

Movimento	Sim	Não	Prefiro não responder
Movimento Jurídico Sociológico do Povo Lundês			
Protectorado Lunda-Chokwe			

19.1 Se respondeu sim, concorda com as suas reivindicações?

Sim, algumas
 Sim, todas
 Não concordo
 Prefiro não responder

19.3 É membro de algum dos supracitados movimentos?

Sim
 Não
 Prefiro não responder

19.2 Considera que estes movimentos deveriam ser chamados ao diálogo? (pode escolher mais do que uma resposta)

Com a administração do Estado
 Com a Assembleia Nacional
 Com a administração do Estado e com os Partidos Políticos
 Com a administração do Estado e o PRS
 Deveria concertar-se com o PRS para criar uma plataforma comum
 Deviam continuar como estão, sem dialogar com outras instituições
 Não tenho opinião

20. Na sua opinião, quem manda em Cafunfo?

A polícia
O administrador
O soba
A empresa mineira do Cuango
Os 'chefes' do garimpo
Outra pessoa/entidade
Não sei dizer
Prefiro não responder

21. Na nova proposta da DPA (divisão político-administrativa), Cafunfo será elevado de localidade a Município da Lunda Norte. Em sua opinião, essa mudança, a acontecer, beneficiaria os habitantes de Cafunfo?

Sim
Não
Não sei
Prefiro não responder

22. Conhece a proposta de programa político do PRS, particularmente a adoção de um sistema de federação para Angola?

Sim
Não
Não sei
Prefiro não responder

22.1 Se respondeu sim, considera que esse sistema seria vantajoso particularmente para a região da Lunda-Norte?

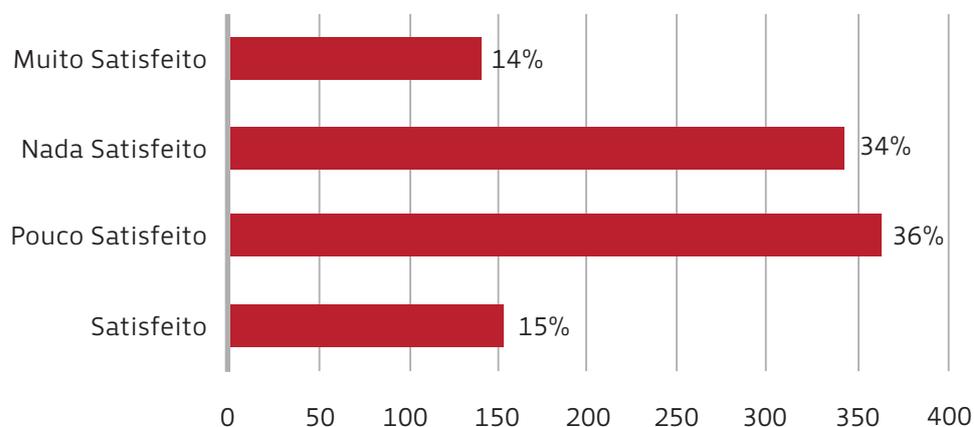
Sim
Não
Não sei
Prefiro não responder

**OBRIGADO PELA
SUA PARTICIPAÇÃO!**

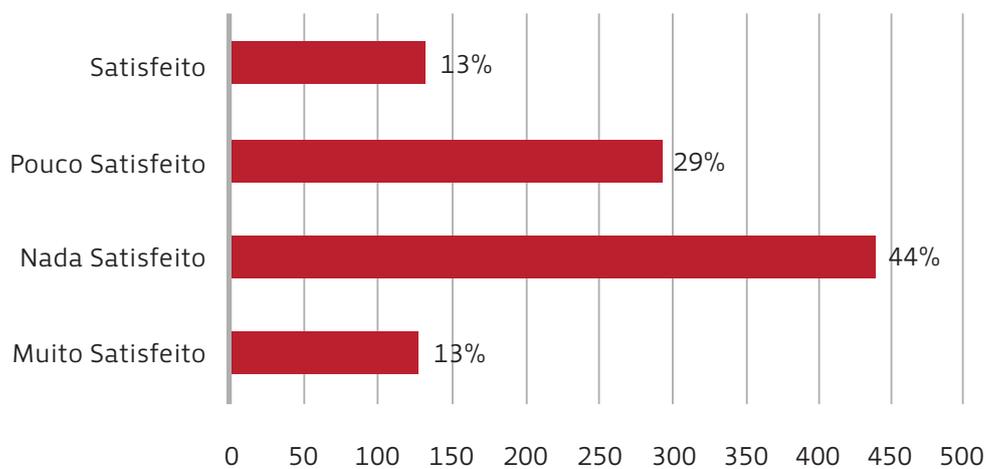
Anexo 1.2.

Respostas desagregadas por Direitos (Secção 3 – Direitos Humanos) e respectivos Gráficos sobre grau de satisfação

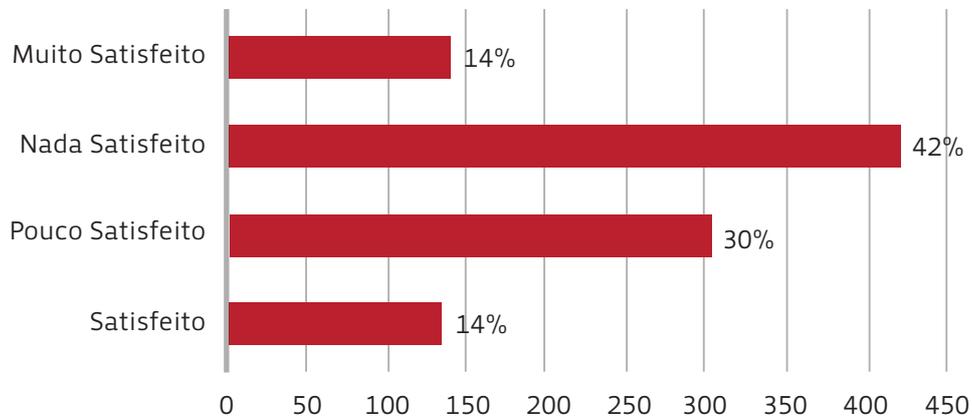
2.1. Direito à vida e à integridade pessoal



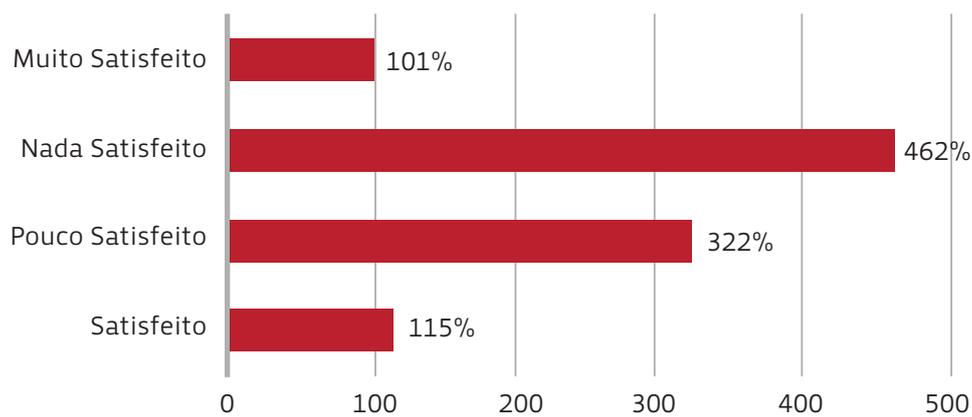
2.2. Liberdade de expressão, associação e reunião



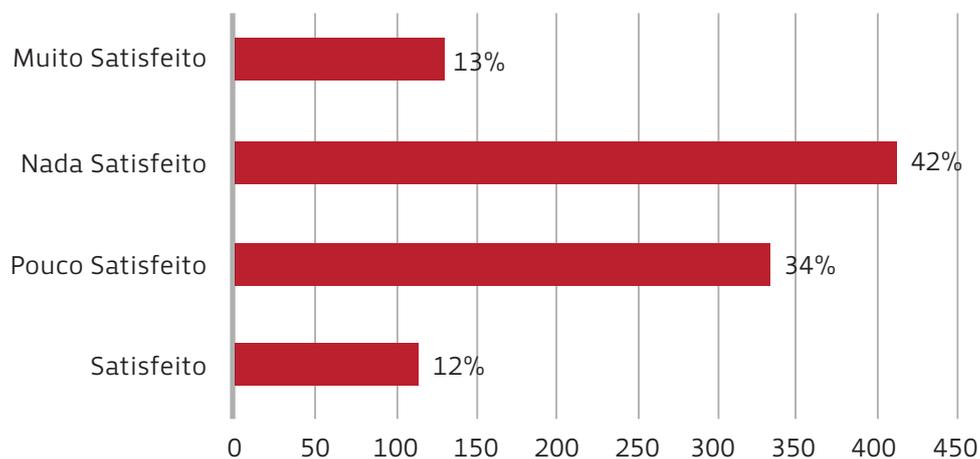
2.3. Direito à educação (acesso e qualidade)



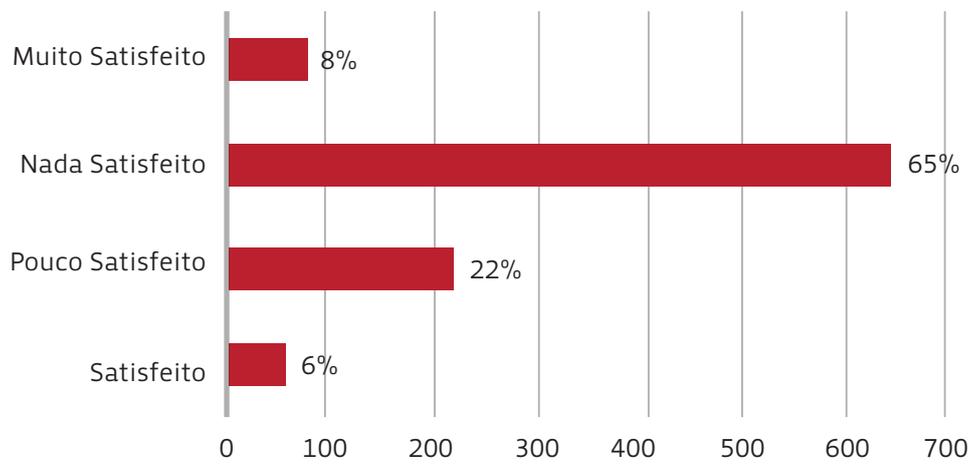
2.4. Direito à saúde (acesso e qualidade)



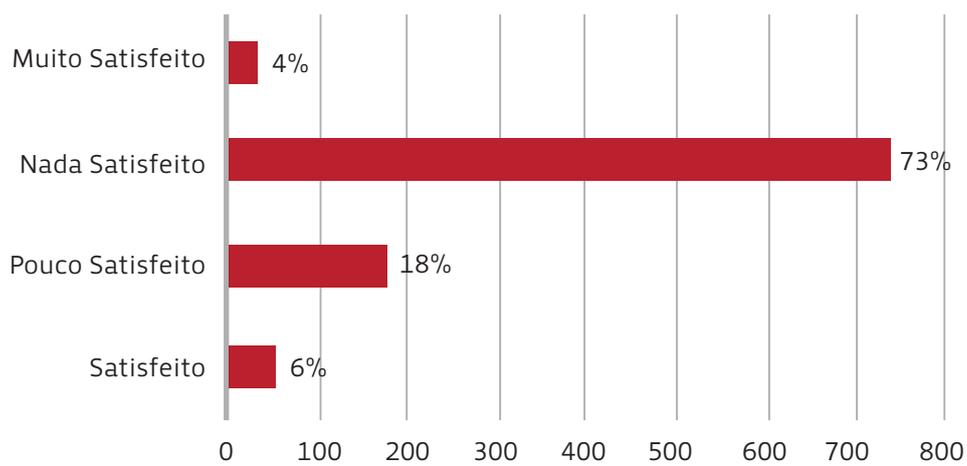
2.5. Direito à alimentação



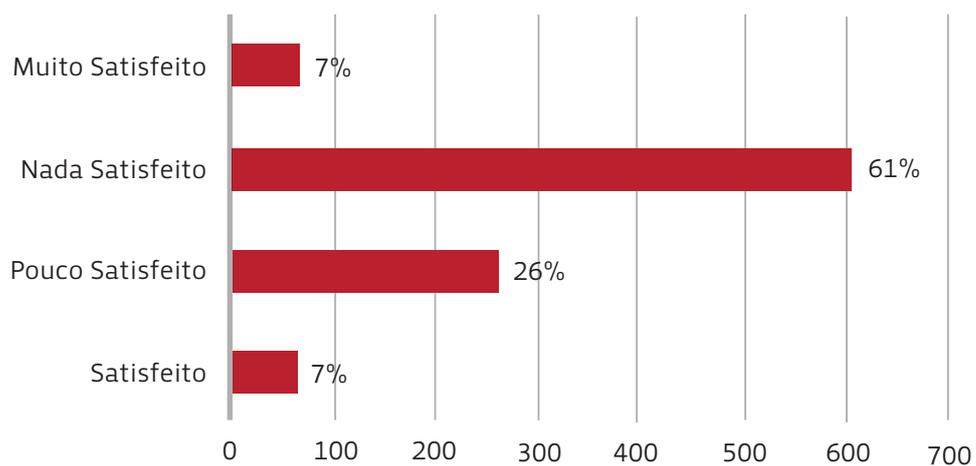
2.6. Acesso a água potável



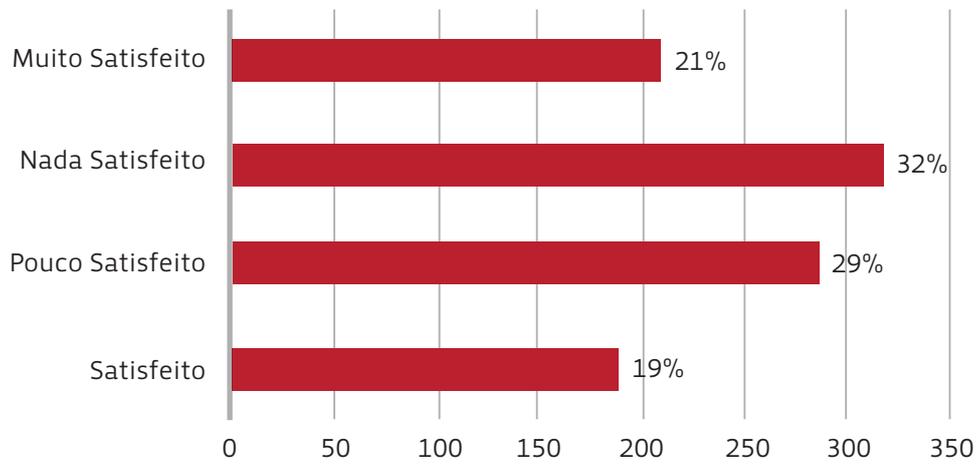
2.7. Acesso a energia pública



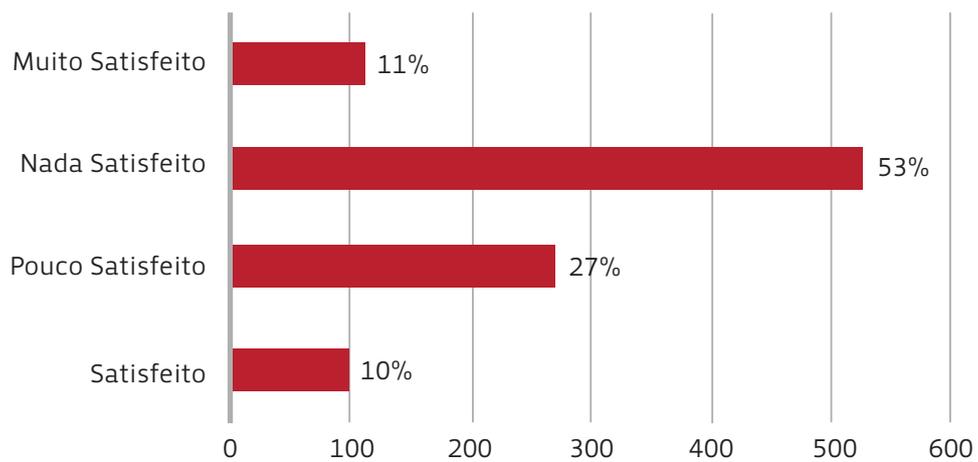
2.8. Direito ao saneamento básico



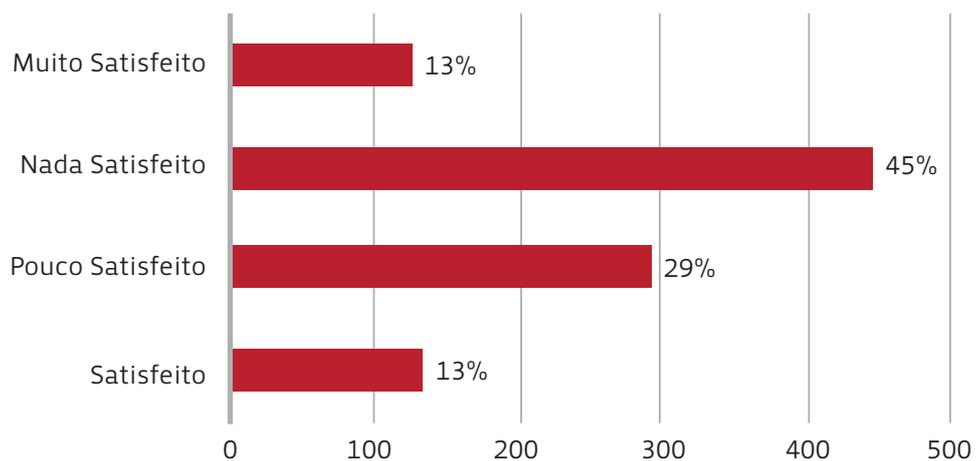
2.9. Liberdade de ir e vir



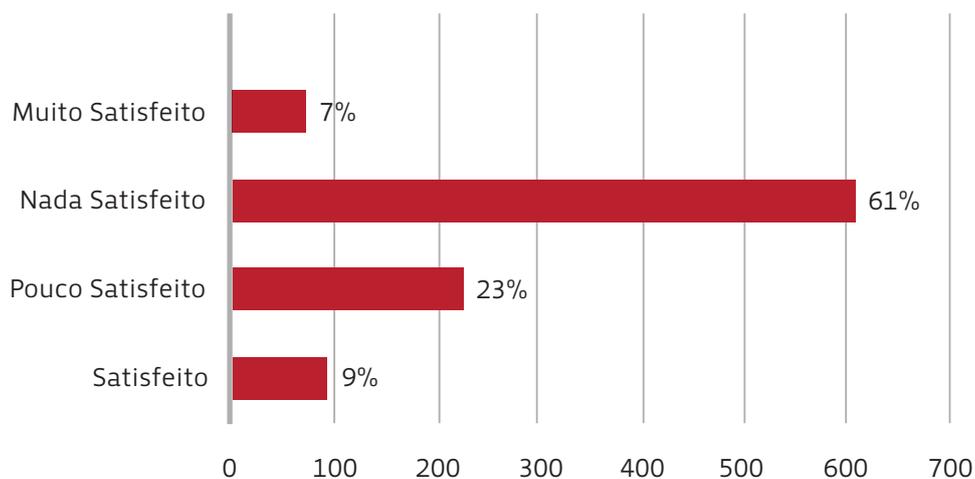
2.10. Liberdade de manifestação



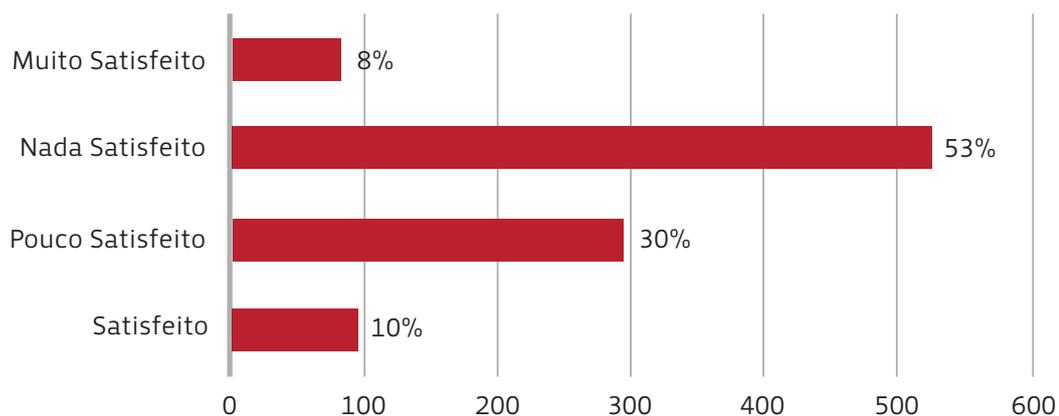
2.11. Direito a informação



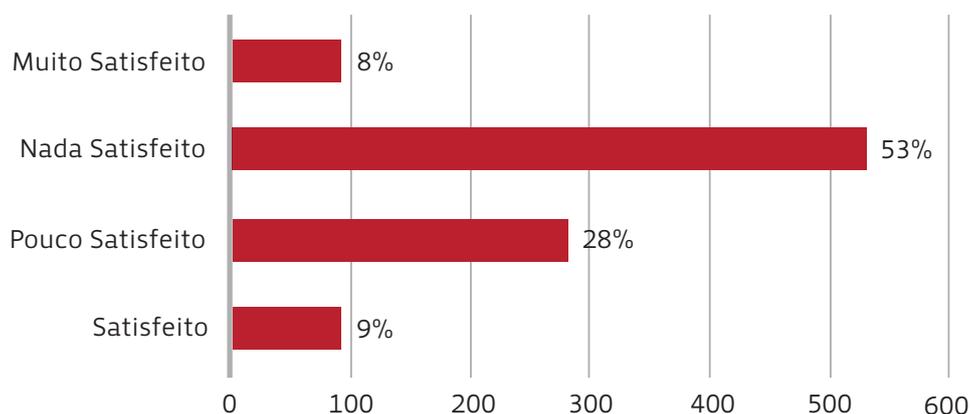
2.12. Direito ao lazer e a espaço públicos



2.13. Direito à justiça (acesso e qualidade)



2.14. Direito a não ser preso arbitrariamente



Anexo 2 Questões históricas e analíticas

Anexo 2.1. Quer conhecer a história da exploração diamantífera em Angola?

A história da exploração diamantífera em Angola teve início em 1912 e, desde então, tem sido marcada pela violência. De facto, desde o período colonial, passando pelo marxismo-leninismo (1975-1990), pela abertura do regime, com as tentativas de democratização e de adopção de uma economia de mercado (de 1922 até ao presente), a região permanece subjugada a poderosos interesses privados, com a cumplicidade do poder instituído, que não temem o uso da força e da violência para garantir a exploração diamantífera.

Antecedentes

A área das Lundas foi intensamente disputada pelos poderes coloniais, especialmente entre Portugal e Bélgica. Em Julho de 1890, por exemplo, o rei belga, Leopoldo II, decretava a criação do 'Distrito do Cuango Oriental' que correspondia ao antigo império Lunda sob domínio belga.

Em 1891, contudo, é assinada a Convenção Luso-Belga que regulava os diferendos sobre as fronteiras comuns (quer entre a foz do Zaire e o rio Cuango, quer na zona do nordeste angolano).⁴⁰ Com a ratificação da Convenção (1894), deu-se a divisão do ex-império Lunda entre Portugal e a Bélgica, estabelecendo-se a oeste do rio Kassai que corresponderia ao 'distrito da Lunda' da colónia portuguesa de Angola e que a leste desse rio se situariam as possessões belgas. O 'distrito da Lunda' criado em 1895, englobava todas as terras entre o Cuango, o curso médio do Kassai e a fronteira com o 'Estado Livre do Congo' de Leopoldo II.⁴¹

Em 1912, foram descobertos os primeiros diamantes, o que deu origem à criação da Companhia de Pesquisas Mineiras de Angola (PEMA). Mediante a resistência dos Chokwe, foi implantado, em 1916, em Saurimo, um Posto Militar Português.

A Diamang

Em 1917, e a partir da PEMA, foi criada a Diamang - Companhia de Diamantes de Angola. Financiada por capitais mistos (belgas, sul-africanos e anglo-americanos), a Diamang afirmou-se como a maior companhia colonial portuguesa, dado o seu monopólio ao nível da extração e comercialização de diamantes. Em meados do século XX, a Diamang chegou a ser uma das cinco maiores diamantíferas do mundo, sendo metade dos seus lucros destinados ao governo colonial.

Abrangendo cerca de 52 mil quilómetros quadrados na zona das Lundas, fazendo fronteira com a República Democrática do Congo, o sucesso da Diamang assentava numa série de estratégias complementares: tinha alfândega e exército próprio (hoje, o equivalente são as empresas de segurança) e exercia um controlo total sobre os territórios (ocupando uma extensão de 180.637 km² e sobre as suas populações, segundo Morais (2011)). Dada a dimensão, era um sorvedouro de mão-de-obra, chegando a ter perto de 30 mil trabalhadores. A este nível, o segredo era o trabalho forçado. A maioria dos trabalhadores eram recrutados à força, tendo a zona chegado a ser militarmente ocupada. Refira-se que o recrutamento de trabalhadores na região veio a aumentar os conflitos entre os Chokwe e os Lunda.⁴²

O trabalho forçado e os chamados contratos constituíam políticas coloniais que eram essenciais para o domínio colonial: «Obviamente que a ocupação efectiva dependeria da capacidade de implantar e desenvolver modos de exploração e desenvolvimento capitalista, para os quais a questão da força de trabalho é absolutamente central» (Gomes, 2016: 229).⁴³ A este respeito, a Diamang beneficiou da reforma laboral de 1914, a qual institucionalizava a obrigação ao trabalho de todos os africanos (excepto assimilados). A Diamang deteve o monopólio exclusivo da exploração diamantífera entre 1920 e 1971. De acordo com Valentim, a Diamang constituía um dos mais importantes pilares da dominação colonial,

⁴⁰ O traçado definitivo das fronteiras só será estabelecido em 1927.

⁴¹ Conceição Neto, s/d, Lunda - Dados cronológicos.

⁴² Conceição Neto, s/d, Lunda - Dados cronológicos.

⁴³ Gomes, C. A., 2016, Os espelhos quebrados de Narciso: Diálogos pós-coloniais sobre memória e história em Angola. TERRA - Réseau de Recherche Scientifique. <https://www.reseau-terra.eu/article1322.html>

já que situava «a sua acção na Lunda e no ideário colonialista português, enquanto empresa de exploração intensiva e coerciva de mão-de-obra africana na forma de trabalho contratado/forçado» (2018: 7).⁴⁴

Conclui a historiadora Conceição Neto, «o Leste, com apenas 70 anos de colonização efectiva, ficou marginal em relação à vida político-administrativa, à rede sanitária e escolar, à actividade missionária, ao crescimento industrial e urbano. No canto nordeste, no ‘país’ da Diamang, a Companhia toda poderosa mantinha um perfeito regime policial de ‘apartheid’ e, em relação aos ‘indígenas’, promoveu-lhes a saúde, mas não a escolaridade» (Neto, 1994: s7p).⁴⁵

Desde cedo, todavia, os povos da região resistiram à expropriação e à dominação colonial. É também Valentim, acima citada, que nos dá conta de alguns destes episódios. Veja-se o seguinte caso: «A ocupação colonial da Lunda ficou marcada por insistentes revoltas dos Chockwe, pelo que a própria Diamang reconhece, em 1919, ‘a impotência das autoridades militares e os esforços da Companhia em relação à conquista das populações, assim como o Governo Colonial documenta ‘sobas insubmissos (...). Um dos exemplos mais emblemáticos da resistência chockwe ficou conhecido como a Batalha de Khelendende, que simboliza a luta do Soba Khelendende perante as tentativas de fixação de postos militares e das prospecções mineiras (...). Esse soberano oriundo da região do Luxico, no norte da Lunda, conhecido entre a população como Mwene Luxiko, foi um forte opositor aos recrutamentos de mão-de-obra forçada para a Companhia, sendo que ‘toda a resistência demonstrada, todas as revoltas manifestadas tinham como objectivo impedir a submissão dos povos, subjugação dos seus territórios e exploração agrícola e mineira (...). Os confrontos começaram em Dezembro de 1908 com o ataque de Khelendende ao acampamento português e terminaram em 1922 com a retirada do Soba Khelendende para o então Estado Livre do Congo» (Valentim, 2018: 250). Na altura, assistiu-se, igualmente, à derrota dos Chokwe de Itengo, Caginga, Gunza e Mona Muaco.⁴⁶

Em 1960, com a independência do Congo ‘Belga’ e as guerras internas que se seguiram, muitos Catangueses refugiaram-se em Angola, onde desempenharam diversos papéis nas guerras em Angola e nas tentativas de derrube de Mobutu.⁴⁷

A Endiama

Após a conquista da independência e após a divisão das Lundas nas províncias de Lunda Norte e Lunda Sul (Decreto 84/78 de 4 de Julho), a Diamang passaria a ser totalmente controlada pelo governo angolano no final da década de 1970⁴⁸, dando lugar à Empresa Nacional de Diamantes de Angola – Unidade Económica Estatal (Endiama – U.E.E.), cuja criação se deve ao Decreto 6/81 de 15 de Dezembro. Este foi um momento delicado. Segundo De Boeck, até à independência de Angola, observava-se uma produção de mais de 2 milhões de quilates por ano. Depois da nacionalização, a produção caiu para 500,000 quilates, tendo subido novamente, em 1980 (2012).⁴⁹

Tendo perfilhado formalmente o ideário marxista-leninista, Angola deu continuidade rapidamente às práticas de subjugação, violência e exploração. Em 1979, foi proibida na Lunda Norte qualquer actividade económica que não fosse controlada pelo Estado e pela Endiama e, no ano seguinte, impôs-se à província um estatuto especial que assegurou a restrição da circulação de pessoas e bens.⁵⁰ Isto permitiu a imposição de um sistema de guia de marcha de e para as Lundas, afectando inexoravelmente a mobilidade das populações, bem como a interacção e integração das Lundas, mergulhadas em isolamento crescente em relação ao resto do país. Os que não eram originários das Lundas dependiam da concessão de uma guia de marcha especial emitida pelos Serviços de Segurança do Estado – prática esta que vigorou até ao fim dos anos de 1980. Tudo isto teve um impacto muito negativo na capacidade de auto-subsistência das comunidades locais por via da agricultura familiar (Morais, 2011). Em 1989, foi criada a Polícia Mineira.

⁴⁴ Valentim, Cristina, 2018, SONS DO IMPÉRIO, VOZES DO CIPALE. Canções cokwe, Poder e Trabalho durante o colonialismo tardio na Lunda, Angola. Tese de Doutoramento. Universidade de Coimbra.

⁴⁵ O trabalho forçado na diamantífera angolana perdurou até finais da década de 1960. Refira-se também que só em 1970 é que o governo colonial abriu a primeira instituição de ensino secundário na zona da Diamang (Conceição Neto, s/d, Lunda – Dados cronológicos).

⁴⁶ Conceição Neto, s/d, Lunda – Dados cronológicos.

⁴⁷ Conceição Neto, s/d, Lunda – Dados cronológicos.

⁴⁸ Decreto 61/77 de 24 de Agosto de 1977 e Decreto 255/79 de 11 de Dezembro (apud Conceição Neto, s/d, Lunda – Dados cronológicos).

⁴⁹ De Boeck, Filip, 2012, « Diamonds and disputes: conflict and local power on the border between Congo and Angola (1990-2008). In K. Westmann; T. Gratz (eds), Mining frontiers in Africa. Anthropological and Historical Perspectives. Rudiger Koppe Verlag, Germany.

⁵⁰ Conceição Neto, s/d, Lunda – Dados cronológicos.

Sem ter investido na província em termos de bens e serviços outros, o Estado condenou as famílias e comunidades a procurar outras formas de sustento, as quais assumiam, face às leis impostas, contornos de ilegalidade, dando azo à «multiplicidade de esquemas e actos de corrupção para se ultrapassar as arbitrariedades instituídas.

Até a construção de uma latrina, durante a vigência do partido-estado do MPLA, requeria a autorização dos serviços de segurança do Estado» (Morais, 2011: 29). Nestas condições, o garimpo e tráfico ilegal de diamantes proliferavam como estratégias de sobrevivência da população.

Em 1988, a então Assembleia do Povo alterou o regime especial das Lundas, passando o mesmo a ser designado como Estatuto Especial das Províncias Lunda Norte e Lunda Sul, com o propósito de «harmonizar a actividade da Endiama com o desenvolvimento das províncias» (Lei 16/88, Comissão Permanente da Assembleia do Povo). Na prática, contudo, manteve a restrição de acesso e circulação na região. De modo idêntico, o Regulamento sobre a Circulação de Pessoas e Bens nas Províncias da Lunda Norte e da Lunda Sul, aprovado no ano seguinte, exigia uma guia de marcha, emitida pelos serviços de segurança ou comissariados para acesso, circulação e permanência na região por um período máximo de 30 dias. Para além disso, era também necessária uma autorização da Polícia Mineira de entrada e saída.

Recorde-se que, nesta altura, em plena guerra civil, a UNITA procura ter o controlo das minas de Cafunfo, lançando vários ataques. Com os ataques da UNITA, em meados dos anos 1980, a Diamang saiu do Cuango em 1986. Nesta altura, os kamanguistas e garimpeiros, perseguidos pelas autoridades do Congo e de Angola, chegavam a engolir os diamantes, sendo muitos esquarterados por causa disso. Estas actividades atingiram o pico em 1991-92, com Bicesse (De Boeck, 2012).

Logo em 1992, após as eleições, «a UNITA ocupou durante 5 anos a Bacia do Cuango, usando a exploração artesanal de diamantes como fonte de financiamento do seu esforço de guerra». Hodges estima que, entre 1992 e 1998, o controlo das áreas diamantíferas no nordeste do país, rendeu à UNITA 3.7 mil milhões de dólares.⁵¹ Em 1992, com a guerra, a Endiama encerrou e mandou para o desemprego os seus trabalhadores. Com o fim da guerra, em 2002, a Endiama volta a abrir portas, mas os cerca de 5 mil ex-trabalhadores nunca foram reintegrados, indemnizados ou passados à reforma. A Endiama assegura que tudo foi resolvido

por acordo extra-judicial.⁵²

Com a ocupação da UNITA, Cafunfo foi vítima de contra-ataques governamentais, mas só em 1994, é que as FAA retomaram o controlo de Cafunfo, com a ajuda de uma firma de segurança sul-africana (Executive Outcomes). No entanto, o governo angolano não conseguiu deter as actividades mineiras paralelas da UNITA e, até 1997, Cafunfo era apenas um posto das FAA num largo território controlado pela UNITA. Nesta altura, as actividades da UNITA incentivaram a vinda de milhares de garimpeiros congolezes conhecidos como 'bana Lunda' (filhos da Lunda). A segurança dos campos de exploração era assegurada pela UNITA e por congolezes contratados como supervisores e com autorização para prender, castigar e mesmo matar trabalhadores rebeldes. Com todo este sistema, cedo chegaram os diamantes angolanos a Antuérpia. Em 1997, as FAA lançaram novos ataques contra a UNITA em Dundo-Lukapa e ao longo do rio Cuango, queimando vilas e forçando milhares de civis a procurar refúgio no Congo. Em 1999, a UNITA tinha perdido controlo sobre várias áreas de mineração no rio Cuango (De Boeck, 2012).

Simultaneamente, em áreas controladas pelo governo «vários generais das Forças Armadas Angolanas e outros membros da nomenclatura dedicaram-se, com afinco, ao controlo de actividades de garimpo para enriquecimento pessoal» (Morais, 2011: 31). A partir de 1994, os negócios das concessões mineiras foram muito frutuozos. Hodges (2003) explica que o processo de concurso foi duvidoso e que as decisões finais sobre as concessões diamantíferas foram tomadas pela presidência em favor de empresas controladas por generais das FAA e outros altos funcionários, com taxas de licenciamento e impostos irrisórios como estratégia de recompensa pela lealdade política.⁵³

Em 2000, através do Despacho 1/100, o presidente cria o Corpo Especial de Fiscalização e Segurança de Diamantes (CSD). Sob sua dependência directa, o CSD tinha como objectivo a prevenção e a repressão do tráfico ilícito de diamantes. O CSD era composto por vários órgãos da Polícia Nacional, pela segurança militar e pelas alfândegas. Três anos depois, em 2003, é aprovado novo regulamento que passa a designar o CSD por 'Corpo de Segurança do Diamante', privatizando o combate ao garimpo e ao tráfico ilegal. Após a morte de Savimbi, em Julho de 2002, estima-se que cerca de 12.500 refugiados angolanos atravessaram a fronteira para o Congo. Ao mesmo tempo, o governo angolano expulsou 300 mil a 400 mil congolezes entre 2003 e 2009 (De Boeck, 2012).

⁵¹ Hodges, T. 2003, Angola. Do afro-estalinismo ao capitalismo selvagem. S. João do Estoril: Principia. Ver também, Hodges, T., 2004, 'O papel da gestão de recursos na construção de uma paz sustentável'. In ACCORD 15.

⁵² VOA, 'Endiama nega dever dinheiro a ex-trabalhadores, mas estes dizem que isso não é verdade'. 10/05/2022

⁵³ Hodges, T. 2003, Angola. Do afro-estalinismo ao capitalismo selvagem. S. João do Estoril: Principia. Ver também, Hodges, T., 2004, 'O papel da gestão de recursos na construção de uma paz sustentável'. In ACCORD 15.

Ascorp

Com o alcance da paz militar, em 2002, a participação da nomenclatura, com o apoio de capital estrangeiro, confundia-se com a estrutura institucional/corporativa do sector diamantífero. De acordo com a pesquisa de Morais (2011), dias antes da ocupação da Bacia do Cuango pela UNITA, foi formalizado um acordo entre o Estado Angolano e as empresas Group Goldberg, Leviev Wellox e Trans Africa Investment Services (TAIS) para a criação da ASCORP – Angola Selling Corporation.

O sector diamantífero angolano passou a ser, assim, dominado pelos interesses de negociantes internacionais e de Isabel dos Santos. À ASCORP foi atribuído o monopólio da compra de diamantes do garimpo, bem como a responsabilidade pela criação de mecanismos de controlo e organização desse comércio. Embora procurasse limpar os trilhos de sangue dos diamantes e aumentar as receitas do Estado, a ASCORP, usufruindo de beneplácito do poder, foi agindo com impunidade. Todos estes desenvolvimentos foram do conhecimento da comunidade internacional que, negligentemente, terá assumido que o fim da guerra significaria também o fim dos diamantes de sangue. Por conseguinte, todas as medidas internacionais de controlo do Conselho de Segurança da ONU que vigoravam anteriormente durante a guerra e as negociações para o fim do conflito, foram dadas como terminadas.

Entretanto, o acordo que presidiu à criação da ASCORP foi dissolvido em 2003, mas a ASCORP continua as suas operações, credenciando, juntamente com a SODIAM, compradores estrangeiros que passam a ser os ‘patrocinadores’ «de redes organizadas de garimpeiros. Essa prática tem estimulado a expansão das actividades de exploração artesanal de diamantes, com a disponibilização de fundos mínimos para a alimentação e outras condições básicas para que os garimpeiros, de forma organizada, possam passar meses a fio a trabalhar. Os garimpeiros continuam a ser explorados por essas empresas, com toda a violência (...). Até à data, na prática, o governo apenas legaliza os compradores de diamantes, mantendo em situação ilegal e invisível os produtores artesanais, o que causa toda uma série de abusos contra estes» (Morais, 2011: 34).

Anexo 2.2 - 31 DE JANEIRO DE 2021: O MASSACRE

A 31 de Janeiro de 2021, a polícia angolana reprimiu violentamente uma manifestação convocada pelo Movimento do Protetorado Português da Lunda Chokwe (MPPLT), na vila de Cafunfo.

De acordo com os organizadores, a manifestação tinha o intuito de assinalar o 127º do reconhecimento internacional do tratado de protetorado português da Lunda – questão que será abordada posteriormente. Outras reivindicações incluíam melhores condições de vida, visando a redução das assimetrias, o reconhecimento do MPPLT, a necessidade da existência de uma entidade administrativa, a inclusão de um diálogo mais aberto entre o Governo e sociedade e a insegurança política na região.⁵⁴

Os eventos não estão ainda esclarecidos na sua plenitude, havendo duas narrativas rivais. Por um lado, a polícia acusa elementos do MPPLT de terem tentado invadir a esquadra policial de Cafunfo, incidente que foi reprimido resultando em seis mortes e vários feridos. Nesta versão, cerca de 400 pessoas ligadas ao MPPLT, munidos de armas de fogo, engenhos explosivos artesanais, catanas, forquilhas e artefactos de superstição, dirigiram-se de madrugada à esquadra de Cafunfo para ocupar o edifício e hastear a bandeira do movimento.⁵⁵

O MPPLT contraria esta versão policial, alegando que as forças de segurança angolanas dispararam indiscriminadamente contra os manifestantes desarmados, provocando 15 mortos e dez feridos, entre os quais uma criança.

⁵⁴ Domingos António Silva, Relatório aponta desaparecimento de cadáveres em morgues e clima de massacre. Lusa, 10/08/2021. Refira-se que esta manifestação já tinha sido tentada em 2018, sendo o pedido considerado como sendo contrário à CRA, nomeadamente no art 5º que consagra o Estado Unitário (Morais, s/d. Revolta em Cafunfo. Luanda: Edições de Angola.

⁵⁵ Lunda Norte. Julgamento Zecamutchima e outros réus entra na fase final’.

Restrições ao Direito de Manifestação e de Protesto no Direito Internacional

O direito de manifestação e protesto assegurado pelos padrões internacionais pode estar sujeito a algumas restrições legítimas, conforme prevê a legislação internacional. Em algumas situações é justificável que se interfira no exercício desta liberdade com o fim de proteger outros direitos humanos, os direitos de outrem ou a própria liberdade de expressão em sua dimensão coletiva.

No entanto, é preciso saber quando e sob quais circunstâncias o direito internacional permite que essas restrições sejam estabelecidas. O Relatório do Alto Comissário da ONU para Direitos Humanos deixa expresso que “a liberdade de realizar e participar de protestos deve ser considerada a regra e as limitações a isso consideradas uma exceção. Nesse sentido, a protecção dos direitos e liberdades de outros não deve ser usada como uma desculpa para limitar o exercício de protestos pacíficos”⁹⁵ (Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos – PIDCP).

Por esse motivo, é reconhecido internacionalmente que o fechamento de vias públicas durante as manifestações, por exemplo, não é um motivo legítimo para restringir o direito de protesto, já que um dos objectivos dessa acção é justamente mobilizar e chamar a atenção da população que circula diariamente pelas ruas das cidades. Quando há algum incidente derivado de intervenções provocatórias de pequenos grupos, que culmine em actos de violência isolados ou eventuais, é preciso que os agentes da lei actuem na medida certa, ou seja, para dar fim a esses episódios e não comprometer o direito de manifestação pacífica da maioria, levando a dispersão do evento por inteiro⁹⁶.

O Comité de Direitos Humanos da ONU declarou em 2011 que “quando um Estado membro impõe restrições ao exercício da liberdade de expressão, isso não pode por em risco o direito em si. O Comité recorda que a relação entre direito e restrição e entre norma e excepção não deve ser invertida”.⁹⁷

Em alguns casos, a violência por parte dos manifestantes pode ser uma resposta à violência de um Estado que reprime desnecessariamente e desproporcionalmente o direito à manifestação. Nesse sentido, o Relator Especial da ONU sobre Execuções Sumárias, Arbitrárias ou Extrajudiciais, em seu relatório anual de 2011⁹⁸, chamou a atenção para o facto de que, em países onde o direito à liberdade de reunião pacífica é suprimido, há maior probabilidade de que as manifestações que ocorram se tornem violentas.

A participação social, através de manifestações públicas, é importante para a consolidação da vida democrática das sociedades. Em geral, a liberdade de expressão e a liberdade de reunião são de crucial interesse social, o que deixa o Estado com margens muito estreitas para justificar a restrição a esses direitos. Nesse sentido, a regulamentação do direito de reunião deve estabelecer quais as situações em que esse direito deve ser restringido sem intervir no direito fundamental de todos.

Sumariando, o incumprimento dos direitos humanos está directamente relacionado com a pobreza e com a total ausência de democracia. Tal conexão é especialmente visível no caso em que os direitos sociais e económicos estão ausentes, como o direito a um padrão de vida adequado para a saúde e bem-estar de pessoas e famílias. Os debates sobre se a pobreza é, em si mesma, uma violação de direitos humanos ou não continuam. Mas há um consenso generalizado:⁹⁹

- Para aqueles que vivem em pobreza, os direitos humanos tendem a ser algo fora do alcance;
- A pobreza pode ser simultaneamente causa e consequência de violações dos direitos humanos;
- A violação dos direitos humanos está, então, na incapacidade ou no fracasso do Estado, das instituições e dos actores sociais em criarem um ambiente propício para a defesa da dignidade humana.

⁹⁵ Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos – PIDCP, artigo 19, parágrafo 3°

⁹⁶ <http://protestos.artigo19.org/internacional.php>, ver Nota 3

⁹⁷ Disponível em: <http://www2.ohchr.org/english/bodies/hrc/docs/gc34.pdf>

⁹⁸ A/HRC/17/28, Report of the Special Rapporteur on extrajudicial, summary or arbitrary executions, Christof Heyns, Re-issued for technical reasons, on 26 May 2011.

⁹⁹ E esse consenso está espelhado dos Princípios Orientadores relativos a Extrema Pobreza e Direitos Humanos do Conselho dos Direitos Humanos de 2012 (A/HRC/21/39).

Argumentam, ainda, que a manifestação terá sido convocada em Novembro, seguindo os preceitos constitucionais (artigo 47.º).⁵⁶

A autorização para a manifestação foi negada, pois, na altura, estavam em vigor as restrições contra a pandemia C-19.⁵⁷ Para além disso, as autoridades angolanas encetaram, nos dias que precederam a manifestação, uma série de acções que visavam intimidar e amedrontar a população. Testemunhas narram, por exemplo, que, entre os dias 27 e 29, “entraram nas casas, a fazerem buscas dos jovens”, muitos dos quais ainda desaparecidos. Além da procura por pessoas potencialmente ligadas ao movimento, houve avisos da polícia à população para que se mantivessem em casa, e o próprio administrador do município foi até uma igreja para alertar os moradores de Cafunfo. “O administrador veio avisar que ‘o governo vai fazer tudo o que vocês querem, vai fazer a estrada, vai vos dar a água’, mas ninguém pode participar nesta marcha porque haverá risco”, disse Alfredo Moisés. A mensagem espalhou-se e muitas famílias preferiram manter-se em casa com as crianças. Entre sábado e domingo, os moradores ficaram entrincheirados, sem poderem sair nem para comprar comida, contaram alguns habitantes.⁵⁸

Para além disso, como parte do plano operacional contra a manifestação, as forças de defesa e segurança detiveram, entre 15 a 22 de Janeiro de 2021, 27 supostos membros do Movimento. Estes foram submetidos a tortura (espancamentos, ajoelhar em pedras, chicotadas com mangueira de botija de gás) e só foram soltos após o massacre, a 3 de Fevereiro. Houve também o reforço da capacidade operacional da 2ª Esquadra de Cafunfo, à qual se juntaram 30 agentes da 6ª Unidade de Polícia de Guarda Fronteiras, o 1º Batalhão da 75ª Brigada de Infantaria e 1 pelotão da 8ª Unidade da Polícia de Intervenção Rápida. As forças policiais e de segurança entraram em estado de prevenção a 50% a 25 de Janeiro, elevando para 100% 4 dias depois.⁵⁹

Após as notícias sobre o massacre, o PR remeteu-se ao silêncio, pronunciando-se apenas a 2 de Março,

na abertura da reunião do Conselho de Ministros, lamentando as mortes causadas por aquilo que a narrativa oficial das autoridades angolanas consagrou como ‘acto de rebelião armada’.⁶⁰

Entretanto, com o suporte da UFOLO (Centro de Estudos para a Boa Governação), liderada por Rafael Marques de Morais, o executivo realizou em Cafunfo um encontro de dois dias – ‘Jornada sobre Cidadania e Segurança’ – onde participaram membros do Governo, das forças de Defesa e Segurança, e da sociedade civil, e cujo objectivo seria o de incentivar o diálogo para evitar eventuais conflitos. Estiveram presentes representantes da diamantífera estatal ENDIAMA e da Sociedade Mineira do Cuango, autoridades locais, incluindo o administrador municipal e o governador da Lunda Norte, Ernesto Muangala, membros do executivo, familiares de vítimas e da sociedade civil local e das igrejas.

As tentativas para mitigar as tensões recorreram, então, às promessas habituais. Em Março de 2021, a administração municipal do Cuango lançou um concurso para iluminação pública, construção de escolas e centro de saúde em Cafunfo, com prazo de execução de um ano, para além de muitas outras obras.⁶¹

Entre 15 de Fevereiro e 15 de Março, a Associação Juvenil para o Desenvolvimento Comunitário de Angola (AJUDECA) realizou um estudo, do qual resultou o Relatório de Auscultação sobre a Situação da Manifestação de 30 de Janeiro de 2021 em Cafunfo. Segundo o estudo, baseado na auscultação de 40 pessoas, entre efectivos da defesa e segurança, famílias afectadas e cidadãos comuns locais, aquela região viveu um clima de “terror, medo e recolher obrigatório” na sequência dos incidentes de 30 de Janeiro passado. Sobre o número de mortos o relatório informa que 80% dos agentes da polícia inquiridos no local relataram ter constatado entre um e cinco mortos, enquanto os restantes 20% entre seis e 10 mortos. O relato da polícia, refere o estudo, “é contrariado” por 80% das autoridades tradicionais,

⁵⁶ Lusa, ‘Legitimidade dos Lunda Chokwe é semelhante à dos Cabindas defendem investigadores’. 1/02/2021

⁵⁷ Lunda Norte. Julgamento de Zecamutchima e outros réus entra na fase final. 31/01/2022.

⁵⁸ Lusa, ‘Cafunfo chora os seus mortos ainda com corpos por enterrar’. 4/02/2021

⁵⁹ Morais, Rafael Marques, s/d. Revolta em Cafunfo. Luanda: Edições de Angola.

⁶⁰ Cláudia Marques, ‘Angola. 15 polémicas que marcaram a governação de João Lourenço’. DW 9/6/2021; Angop, 2/03/2021, ‘João Lourenço lamenta mortes em Cafunfo’

⁶¹ Amando Sapalo, ‘Executivo e sociedade civil buscam consensos em Cafunfo’. JA 9/03/2021

líderes religiosos e cidadãos comuns inquiridos que “afirmam ter morrido muitas pessoas e apenas 20% não sabe dizer o número, poucas ou muitas pessoas mortas”.⁶²

Familiares das vítimas dos confrontos reclamavam o desaparecimento de cerca de 20 corpos da casa mortuária, presumivelmente retirados durante a noite de 01 de Fevereiro de 2021, alegadamente para atrapalhar a investigação parlamentar: “Neste momento estamos aqui na casa mortuária, as pessoas que eles mataram, atiradas nas ravinas, tinham sido recolhidas, trazidas aqui para a casa mortuária, mas na noite de domingo para segunda feira, foram retiradas novamente da casa mortuária e atirados na mata, num caminho chamado Tchimango, para quem vai na mina do Cuango e aqui só deixaram sete corpos”, disse um dos familiares.⁶³

Simultaneamente também, deu-se início às prisões que, de preventivas, passavam a indeterminadas e, por isso, ilegais, dado que os 120 dias de prisão preventiva estabelecidos por lei estavam já esgotados.⁶⁴

Em Fevereiro, a polícia reteve na casa paroquial uma equipa da organização de direitos humanos angolana, Mosaiko - Instituto para a Cidadania, e da Rede de Defensores de Direitos Humanos da SADC, que se deslocou a Cafunfo para recolher informações sobre os incidentes de 30 de janeiro, alegando motivos de quarentena e colocando a casa paroquial sob vigilância policial.⁶⁵ Esta situação levou a que as organizações apresentassem uma queixa-crime na Procuradoria-Geral da República da Lunda Norte por “retenção ilegal e perseguição”.⁶⁶

Meses depois do massacre, a vila foi confrontada com a morte, tortura e desaparecimento de garimpeiros - violência esta que é exercida pelas empresas de segurança, nomeadamente pela empresa que assegura a vigilância da zona de concessão da SMC,

a Kadyapemba. O director da SMC, Helder Carlos, confirmou a morte de dois garimpeiros baleados por seguranças da Kadyapemba, que foram, entretanto, detidos, dando nota de outros dois casos em que dois jovens foram baleados nos pés. Helder Carlos justificou que os seguranças terão disparado em sua defesa depois de os garimpeiros terem reagido com violência à abordagem feita pelos seguranças.⁶⁷

É importante sublinhar as responsabilidades do Estado a este respeito, pois a Sociedade Mineira do Cuango tem como acionistas a estatal diamantífera Endiama e as empresas Lumanhe e ITMMining, tendo produzido acima de dois milhões de quilates de diamantes, desde o início da produção em 2005. Enquanto isso, muitos moradores arriscam as vidas no garimpo ilegal em busca das gemas preciosas, mas a grande maioria não conseguirá jamais libertar-se da pobreza.⁶⁸

Em entrevista concedida à Rádio Ecclesia, Dom Manuel Imbamba denunciou que os cidadãos são mortos pelo simples facto de quererem melhores condições de vida na província da Lunda Norte.⁶⁹ “Em Cafunfo, continuam a morrer pessoas”, afirmou o arcebispo de Saurimo. “Nas zonas de exploração diamantífera ainda continuam a morrer pessoas. Os seguranças das empresas que defendem as minas continuam a massacrar pessoas. Não podemos calar de maneira nenhuma, e denunciar isto não é manchar este ou aquele.” Na entrevista à emissora católica, o vice-presidente da Comissão Episcopal de Angola e São Tomé e Príncipe lembrou que, embora a província da Lunda Norte seja rica em diamantes e tenha solo fértil, a população vive na miséria e clama por bens básicos. “Estamos a falar de energia e água, estamos a falar de educação, estamos a falar de estradas, estamos a falar de saúde - para fazer com que a vida flua e todos sintam, de facto, o impacto daquilo que é retirado daqui para o desenvolvimento de todo o país”, disse o arcebispo angolano.⁷⁰

⁶² O concurso inscreve 12 projetos, nomeadamente a reabilitação e expansão do sistema de abastecimento de água do Cuango, iluminação pública na sede municipal, Cafunfo e Luremo, construção de escola de sete salas e construção de duas escolas de quatro salas de aula no bairro Mwene Cafunfo e Nguriacama. O concurso também é extensivo para a construção de um centro de saúde no bairro Elevação (Cafunfo), construção de pontes e colocação de manilhas sobre os rios Cabunda, Cole e Txicunhe e construção de um armazém para escoamento de produtos agrícolas. A terraplanagem de 45 quilómetros de via terciária, troço do Bala-bala ao bairro Canguanda (Cafunfo), a aquisição de mobiliários para a administração e direções municipais, aquisição de máquinas para o saneamento básico no âmbito do PIIM (Plano Integrado de Intervenção nos Municípios), apetrechamento da escola 4 de abril e o fornecimento de merenda escolar constam também do concurso público. Raquel Rio, ‘Autoridades lançam concursos para iluminação públicas, escolas e centro de saúde’ LUSA, 16/03/2021

⁶³ Domingos António Silva, Relatório aponta desaparecimento de cadáveres em morgues e clima de massacre. Lusa, 10/08/2021

⁶⁴ VOA, ‘Familiares das vítimas do Cafunfo denunciam roubo de 20 corpos da morgue’ 2/02/2021.

⁶⁵ Lusa, ‘Líder do Protectorado Lunda-Chokwe está preso ilegalmente’. 14/06/2021

⁶⁶ Lusa, ‘Cafunfo. Polícia retém membros de ONG alegando quarentena’. 11/02/2021; Lusa, ‘Organização Mosaiko denuncia acção intimidatória da política em Cafunfo’. 11/02/2021

⁶⁷ Raquel Rio, ‘Organizações de direitos humanos apresentam queixa crime por retenção ilegal e perseguição em Cafunfo’. Lusa, 24/02/2021.

⁶⁸ Raquel Rio, ‘Angola Cafunfo. Activistas pedem intervenção do Governo para travar violência sobre os garimpeiros’. Lusa, 5/05/2021

⁶⁹ Lusa, ‘Cafunfo. Uma terra rica em diamantes e miséria’. 4/02/2021

⁷⁰ Borralho Ndomba, ‘Angola. Continuam a morrer pessoas em Cafunfo’. DW 5/05/2021.

Anexo 2.3. Os porquês da falta de desenvolvimento: os diamantes da pobreza

Pese embora a contribuição da Província para a riqueza do país, através das indústrias extractivas (sobretudo na área diamantífera), a província de Lunda Norte apresenta um «rudimentar nível de desenvolvimento da (restante) economia regional». A principal razão apontada para esta dualidade prende-se com o facto de a «actividade diamantífera estabelece(r) ainda uma forma de inserção e ocupação territorial que não tem permitido o desenvolvimento de outras actividades nos territórios por si influenciados criando, por vezes, situações de conflitos de uso e ocupação do solo» (PDP Lunda Norte, 2014: 12).

Na verdade, essa dualidade consubstancia-se em graves contrastes. Se, por um lado, encontramos indústrias diamantíferas altamente rentáveis para a economia nacional, sendo esta a segunda principal fonte de riqueza do país, depois do sector petrolífero, por outro lado, encontramos, na Lunda Norte, «uma actividade agropecuária muito rudimentar, desenvolvida numa base familiar e num quadro de economia de subsistência familiar e das comunidades locais», para além de uma muito incipiente e precária manufacturação – o que é um dos resultados directos das persistentes e «enormes carências existentes na generalidade das infraestruturas necessárias ao suporte e desenvolvimento das actividades produtivas locais. Com efeito, são muito significativas as necessidades de dotação de infraestruturas elementares, nomeadamente, ao nível do abastecimento de água, no fornecimento de energia, mas também ao nível das vias de comunicação e dos serviços de transporte internos e externos. São de facto ainda muito evidentes os níveis de degradação e de sub-desenvolvimento ao nível das infraestruturas económicas o que remete a Província para uma situação periférica face às dinâmicas de desenvolvimento» (PDN Lunda Norte, 2014:12-13).

A propósito da magnitude destas carências, e salientando que as riquezas minerais são «exploradas por empresas sem preocupação com as suas responsabilidades sociais», », Pacheco refere, inclusivamente, que, após o fim da guerra, foi elaborado um Plano Provincial de Desenvolvimento que nunca foi implementado. Na sua vez, «foram gastos centenas de milhões de dólares numa centralidade disparatada, que está a ser muito mal gerida e caminha para a destruição, e numa empresa agroindustrial praticamente falida». ⁷¹

Outra razão que ajuda a compreender a falta de desenvolvimento económico de outros sectores produtivos, como a agricultura, bem como o recurso ao garimpo ilegal, é que a Província, à semelhança de outros contextos africanos ricos em recursos naturais, tem sido objecto do que se chama land-grabbing – o que poderá ser traduzido como o processo de monopolizar e/ou privatizar grandes parcelas de terra, privando as populações do acesso à mesma e seus recursos, como, por exemplo, a água.

No Continente, esta dinâmica, não é nova. Os poderes coloniais instituíram Companhias para a exploração massiva de recursos e consolidação do domínio colonial, como se verá posteriormente com o caso da Diamang. Mas, hoje em dia, por exemplo, quando relacionada com o sector das agro-indústrias, esta dinâmica de land-grabbing tem sido legitimada a apresentada como uma ‘revolução verde’ que dará resposta à insegurança alimentar (Gomes, 2022)⁷². No sector das indústrias extractivas, o cenário é o mesmo. Todavia, tudo isto é liderado por multinacionais que, com a generosa complacência dos poderes instituídos, esgotam os recursos naturais, expropriam as comunidades locais e em nada contribuem para a segurança alimentar, já que a sua produção se destina, essencialmente, a ser exportada. Para dar alguns exemplos que merecem reflexão em Angola: no Sudão, 9.8 milhões de acres ⁷³ foram vendidos a corporações privadas e estrangeiras. Moçambique vendeu 6.6 milhões de acres e a Libéria 4 milhões (Seles, 2019). ⁷⁴

⁷¹ Fernando Pacheco, ‘Os factores limitantes do desenvolvimento da Lunda-Norte estão à vista’. Novo Jornal. 19/02/2021.

⁷² Gomes, Catarina A., 2022, ‘Petitioning the future through environmental justice: a reading from Angola’. In James Ogude and Tafadzwa (ed), Environmental Humanities of Extraction in Africa: Poetics and Exploitation. NY: Routledge.

⁷³ 1 acre = 0.404 hectares.

⁷⁴ Seles, João. 2019. ‘O dilema das terras em África. Na viragem do milénio.’ Africa 21. 26-27, n.º 139.

Diamantes da pobreza

O Índice de Pobreza Multidimensional dos Municípios de Angola (IPM-M) foi publicado pelo INE em 2019 e contém informações bastante relevantes para a caracterização social da Província da Lunda Norte e dos seus municípios, incluindo Cuango, onde se insere a vila mineira de Cafunfo. Fundamentalmente, o IPM-M constitui um instrumento que permite aferir sobre o grau de desenvolvimento de cada município. Outro estudo de relevo é A criança em Angola. Uma análise multidimensional da pobreza infantil, publicado em 2018.⁷⁵ Focando as crianças dos 0 aos 17 anos, o estudo consiste numa análise detalhada da vulnerabilidade infantil em Angola, usando os dados do Inquérito de Indicadores Múltiplos e de Saúde (IIMS) 2015-2016. Desse modo, permite compreender quem são as crianças carenciadas e quais as privações que estas crianças enfrentam como ameaça à sua sobrevivência e desenvolvimento.

Concretamente, a análise identifica até que ponto as crianças em Angola estão carenciadas ao nível das seguintes dimensões: **a)** nutrição, **b)** saúde, **c)** protecção infantil, **d)** prevenção da malária,

e) educação, **f)** exposição aos meios de comunicação social, **g)** habitação, **h)** água e saneamento.

No cômputo nacional, o estudo «mostra que apenas 1% das crianças em Angola não sofrem privações. Três em cada quatro crianças com menos de 18 anos sofrem entre três a sete privações ao mesmo tempo» (GoA, INE, UNICEF, 2018: 21).

No que diz respeito mais especificamente à Lunda-Norte, esta província apresenta uma taxa de privações multidimensionais nas crianças do 0 aos 17 anos que ascende a 85%, sendo a quinta taxa mais elevada do país. Observa-se também, por exemplo, que, nas crianças dos 0 aos 23 meses, todas as províncias do Leste (Lunda Norte, Lunda Sul e Moxico) apresentam taxas de privação em nutrição de 93%, em média.

As tabelas seguintes resumem os resultados do estudo no que se refere à Lunda Norte.

Tabela A – Taxas de Privação nas Crianças e Jovens da Lunda-Norte

Crianças dos 0 aos 23 meses	
Taxa de privação em nutrição	93,4%
Taxa de privação em saúde	81,6%
Crianças dos 24 aos 54 meses	
Taxa de privação em saúde	53,4%
Taxa de privação em água	67,8%
Crianças dos 5 aos 11 anos	
Taxa de privação em prevenção da malária	77,4%
Taxa de privação em educação	65,3%
Crianças dos 12 aos 17 anos	
Taxa de privação em educação	91,6%
Taxa de privação em protecção da criança	31,4%

Adaptado a partir de GoA, INE, UNICEF. 2018. A criança em Angola Uma análise multidimensional da pobreza infantil.

⁷⁵ GoA, INE, UNICEF. 2018. A criança em Angola Uma análise multidimensional da pobreza infantil. Disponível em <https://www.unicef.org/angola/media/1706/file/A%20crian%C3%A7a%20em%20Angola.%20Uma%20an%C3%A1lise%20multidimensional%20da%20pobreza%20infantil.pdf>

Tenha-se em mente que estes níveis de privação tendem a ocorrer simultaneamente. Considere-se a tabela seguinte referente à província:

Tabela B - Taxas de Privações simultâneas nas crianças e jovens da Lunda_Norte

% de crianças dos 0 aos 23 meses privadas em 3-7 dimensões	92,3%
% de crianças dos 24 aos 59 meses privadas em 3-7 dimensões	86,3%
% de crianças dos 5 aos 11 anos privadas em 3-7 dimensões	86,2%
% de crianças dos 12 aos 17 anos privadas em 3-7 dimensões	84,7%

Adaptado a partir de GoA, INE, UNICEF. 2018. A criança em Angola Uma análise multidimensional da pobreza infantil.

A estes níveis extremos de pobreza, junta-se a violência estrutural que, ao longo do tempo, assola sistematicamente a região, o município e, em particular, Cafunfo, como se verá adiante.

Na verdade, «Efectivamente, e apesar de toda a legislação e de todo o discurso oficial em contrário, na prática, as comunidades locais são torturadas e assassinadas, e não dispõem do mais ínfimo acesso a mecanismos legais de justiça. Para além disso, têm sido sistemática e intencionalmente impedidas de desenvolver actividades de sustento que não o garimpo. As terras são-lhes expropriadas, as colheitas destruídas, as únicas vias rodoviárias circuláveis (do Cuango a Cafunfo e à comuna do Luremo) foram privatizadas e o seu acesso é interdito às populações.⁷⁶ Para sobreviver, ficam portanto inteiramente dependentes da actividade do garimpo e, como tal, absolutamente vulneráveis aos abusos de

poder por parte das forças armadas e de segurança privada que agem com a total conivência quer das empresas diamantíferas, quer das autoridades locais e do governo angolano» (Morais, 2011, 7-8).⁷⁷

É de maior importância sublinhar que, em Cafunfo, grande parte da população não tem outra opção a não ser o garimpo ilegal, sendo os trabalhadores pagos por 'patrocinadores', isto é, pessoas que pagam ao garimpeiro para encontrar diamantes. Quando encontrados, os garimpeiros recebem uma parte do dinheiro da venda dos diamantes pelos patrocinadores que, desse modo, conseguem arrecadar milhares de USD sem qualquer prestação de contas. Refira-se, também, que estas figuras incluem não só funcionários públicos, agentes de segurança ou policiais, mas também altas entidades das estruturas políticas e militares.

⁷⁶ Por seu turno, a lei dos diamantes (Lei 16/94 de 7 de Outubro, art 14º, 3ª) determina que «compete à empresa concessionária construir à sua custa e segundo o traçado que lhe for indicado pelas autoridades competentes, vias de comunicação alternativas às estradas e caminhos públicos que passarem por uma zona restrita».

⁷⁷ Moraes, Marques, Rafael, 2011, Diamantes de sangue, Corrupção e Tortura em Angola. Lisboa: Tinta da China.

Anexo 2.4. Quer conhecer o sector diamantífero em Angola?

Segundo os dados fornecidos pelo ranking do Processo Kimberley (PK), entidade responsável pela certificação de diamantes no mundo, depois da Rússia, Botswana e Canadá, Angola é um dos maiores produtores de diamantes a nível mundial. Em 2023, do total de 111,5 milhões de quilates de diamantes brutos extraídos a nível mundial, os diamantes angolanos representavam cerca de 9,8 milhões de quilates.⁷⁸ A fonte indica também que, em termos de volume, Angola poderá tornar-se no terceiro maior produtor de diamantes em 2024, tendo em conta que, no ano transacto, o país vendeu 1.532 milhões USD – uma diferença mínima de apenas 18 milhões USD em relação ao terceiro classificado, o Canadá.⁷⁹

A pressão da sociedade civil, reconhecendo a importância estratégica do sector, levou à adesão de Angola, em Junho de 2022, à ITIE (Iniciativa de Transparência da Indústria Extractiva).⁸⁰ Em 2023, o país apresentou o seu 1º Relatório, tendo este por base o ano fiscal de 2021.

A mesma fonte atesta que, em 2021, o Estado arrecadou 48.478 milhões de AKZ referentes a receitas diamantíferas, o que corresponderia a 0,32% da sua receita total. Comprovando, mais uma vez, um modelo profundamente extrativista da economia nacional, o Relatório informava ainda que, em 2021, a indústria extractiva (como um todo) representou cerca de 84% das exportações angolanas.

Focando a indústria diamantífera, a produção de diamantes, em 2021, totalizou cerca de 9 milhões de quilates, tendo-se verificado que 99,42% (o equivalente a 8,67 milhões de quilates) corresponde à produção industrial e 0,58% (o equivalente a 50 mil quilates) à produção semi-industrial ou artesanal. De acordo com os dados oficiais avançados por Morais (2011), em 2010, Angola produziu diamantes no valor de USD 995 milhões. Nesse ano, o país foi o quarto maior produtor mundial de diamantes.

Anexo 2.4.1 Enquadramento Institucional e Legal do Sector

De acordo com o Relatório do ITIE (2023), existe um conjunto de entidades governamentais e público-privadas, que compõem o quadro institucional do sector (Decreto Presidencial n.º 143/20, de 26 de Maio, o qual aprova o Modelo de Governação do Sector Mineiro).

Uma dessas entidades é a Agência Nacional de Recursos Minerais (ANRM). A ANRM é um órgão público de regulação, fiscalização e promoção do sector mineiro de Angola, responsável pelas directrizes para a participação dos operadores do sector no reconhecimento, prospecção, exploração, tratamento, comercialização, exportação e importação de produtos minerais, bem como pela regulação e fiscalização das

actividades mineiras no País, visando garantir uma gestão e utilização sustentável dos recursos minerais e garantindo o cumprimento do Código Mineiro (CM) e demais legislação, através da monitoria do exercício dos direitos mineiros outorgados pelo Estado.

Em qualquer caso, o responsável pela superintendência do sector é o próprio Titular do Poder do Executivo, sendo o Ministério dos Recursos Naturais, Petróleo e Gás (MIREMPET), o responsável pela formulação, condução, execução e controlo da política do Executivo relativo às actividades geológicas e mineiras, de petróleo, gás e biocombustíveis.⁸⁵

Refira-se, ainda, o Ministério das Finanças (MINFIN), responsável pela conformidade das empresas no que

⁷⁶ Por seu turno, a lei dos diamantes (Lei 16/94 de 7 de Outubro, art 14º, 3ª) determina que «compete à empresa concessionária construir à sua custa e segundo o traçado que lhe for indicado pelas autoridades competentes, vias de comunicação alternativas às estradas e caminhos públicos que passarem por uma zona restrita».

⁷⁷ Morais, Marques, Rafael, 2011, *Diamantes de sangue, Corrupção e Tortura em Angola*. Lisboa: Tinta da China.

⁸² Trata-se de uma iniciativa de governos e ONGs, com o apoio da ONU, com o propósito de estancar o negócio de diamantes por parte de movimentos rebeldes e de impedir a circulação de diamantes de conflito no mercado internacional. Angola foi um dos membros fundadores, tendo por motivação o combate à UNITA e o estrangulamento do seu acesso a estas regiões (Morais, 2011). Para mais detalhes, consultar: https://kimberleyprocessstatistics.org/static/pdfs/public_statistics/2023/2023QuarterlyCounts.pdf

⁸³ Expansão, 18072024. RELATÓRIO DO PROCESSO KIMBERLY 2023 Angola é o segundo africano e o quarto maior produtor de diamantes do mundo. Martins Chambassuco.

⁸⁴ Fonte: ITIE, 2023, Angola. Disponível em: https://eiti.org/sites/default/files/2024-05/2023%201.%C2%BA%20Relato%C-C%81rio%20ITIE%20Angola_31.12.2021.pdf. A Iniciativa de Transparência na Indústria Extractiva (ITIE), criada em 2003, promove e apoia a implementação de uma melhor governação e transparência, em países ricos em recursos minerais, através da divulgação integral dos pagamentos efectuados pelas empresas e das receitas governamentais, da indústria extractiva. A Iniciativa de Transparência na Indústria Extractiva (ITIE) é um padrão internacional que visa promover a transparência e a boa governação dos recursos gerados pela indústria extractiva como o petróleo, gás, diamantes e outros minerais. Criada em Junho de 2003, a ITIE conta actualmente com mais de 50 países

⁸⁵ DP n.º 159/20, de 4 de Julho – Aprova o Estatuto Orgânico do MIREMPET

diz respeito ao quadro fiscal, aduaneiro e cambial e contrapartidas financeiras dos contratos de concessão e o Instituto Geológico de Angola (IGEO), responsável pela recolha, guarda, gestão, promoção e disponibilização de informação geológica de Angola. No plano empresarial, e para garantir que o Estado possa operar na indústria diamantífera, foi criada a ENDIAMA E.P. – Empresa Nacional de Diamantes de Angola, E.P, e a SODIAM E.P. – Empresa Nacional de Comercialização de Diamantes de Angola, E.P. A ENDIAMA E.P. - Empresa Nacional de Prospecção, Exploração, Lapidação e Comercialização de Diamantes de Angola – deixou de exercer o papel de concessionária (exclusiva dos direitos mineiros) pelo Decreto Presidencial n.º 143/20, adquirindo a função de Operadora Mineira. Resumindo: a ENDIAMA E.P., sociedade de interesse público, desempenha funções nas áreas de prospecção, exploração e comercialização de diamantes.

Inicialmente, a SODIAM (Sociedade de Comercialização de Diamantes em Angola) foi criada a 26 de Outubro de 1999, pelo Conselho de Ministros, como empresa subsidiária da estatal ENDIAMA que detinha, na altura, 99% do seu capital (Morais, 2011). O Decreto Presidencial n.º 175/18, de 27 de Julho aprova a Política de Comercialização de Diamantes, através do qual as operações de comercialização e exportação são realizadas via Canal Único e cujas funções de órgão público de comercialização foram atribuídas à SODIAM E.P. A exportação dos minerais extraídos em Angola é objecto de licenciamento pelo órgão competente do Ministério do Comércio e de um despacho aduaneiro do Serviço Nacional das Alfândegas, informando o órgão de tutela sobre o acontecimento. Em cooperação institucional com as demais entidades relevantes do sector diamantífero angolano, nomeadamente a ENDIAMA E.P. e a Comissão do Processo de Kimberley, a SODIAM E.P. desempenha diversas funções, entre elas: 1) Actua como órgão público de comercialização de diamantes; 2) Gestora das reservas estratégicas do Estado; 3) Compradora e revendedora de 20% da quota de produção autorizada; 4) Compradora e revendedora de diamantes brutos provenientes da produção semi-industrial (artesanal). A SODIAM E.P., adicionalmente, detém participação em outras empresas ligadas ao sector mineiro, principalmente em entidades que visam a promoção da indústria de lapidação.

No plano institucional, há-que mencionar ainda com a Bolsa de Diamantes⁸⁶, a qual assegura as transacções de diamantes em Angola supervisionada pela SODIAM E.P., bem como a Comissão Nacional do Processo Kimberley, responsável pelos procedimentos de certificação legal.

Uma das peças legislativas que maior peso tem é a Lei 31/11 de 23 de Setembro que aprova o Código Mineiro, estabelecendo que o Estado é o proprietário exclusivo de todos os recursos minerais, encontrados no solo, subsolo ou água, e preconizando os termos e condições da sua concessão e exploração, o que lhe confere o controlo efectivo sobre a atribuição de direitos mineiros. Define a participação do Estado na apropriação do produto da mineração como contrapartida pela concessão dos direitos mineiros de exploração e comercialização.

O regime mineiro de Angola poderá ser considerado maioritariamente como um sistema contratual, sendo os direitos mineiros emitidos pelo Titular do órgão de tutela, após concluídos e aprovados os respectivos processos de outorga de direitos mineiros que são instruídos pela ANRM. Para o ITIE, todavia, embora haja uma estrutura legal geral que estabelece as responsabilidades das empresas da indústria extractiva em Angola, muitos dos detalhes são negociados numa base ad hoc em contratos individuais sem escrutínio público.

Outra medida legislativa de relevo maior é a que se prende com a criação do Fundo Ambiental. De acordo com art 267 da Lei 31/11 de 23 de Setembro, as entidades que exerçam a actividade de exploração mineira (com excepção da actividade mineira artesanal, a qual, na Lunda Norte, representa apenas 0,58% do total da produção diamantífera) estão sujeitas ao pagamento de uma contribuição ao Estado, com valor a definir em diploma próprio, que se destina à constituição de um Fundo Ambiental. Para todos os projectos mineiros, a avaliação do impacto ambiental deve considerar os seguintes aspectos: Avaliação dos efeitos do projecto sobre o ambiente; Plano de gestão ambiental; Programa de acompanhamento; Auditorias ambientais; Programas de reabilitação ambiental; Plano de abandono; Encargos financeiros; Plano de uso de águas; Gestão de resíduos e controlo de substâncias perigosos.

⁸⁶ De acordo com a Revista Quilate, a bolsa é um mercado organizado para negociação de activos, neste caso, os diamantes. Sendo gerida pela SODIAM, tem por função regular e acompanhar a evolução dos preços e identificar sinais de crise ou oportunidades de investimento e venda de diamantes. A ambição é fazer de Angola, não só um mero produtor, mas parte integrante do grupo de decisores no mercado diamantífero mundial, em termos de volume, preço e estratégia (26 de Setembro de 2022. Disponível em: minasangola.ao). A mesma fonte noticiava já este ano (24 de Julho de 2024) que a SODIAM arrecadou 21,6 milhões de dólares em leilão, onde se licitaram 46 pedras provenientes das sociedades mineiras de Somilua-na, Lulo, Luele e Catoca, num total de 2.974,24 quilates.

É de salientar, igualmente, o Decreto Executivo n.º 87/12, de 24 de Fevereiro que aprova o Regulamento de Consultas Públicas dos Projectos sujeitos a Avaliação de Impactos Ambientais. Não temos conhecimento sobre a realização de consultas públicas no que concerne a produção diamantífera. O Decreto Executivo n.º 87/12, de 24 de Fevereiro, estabelece as normas de realização de Consultas Públicas aos projectos públicos ou privados. Este tem como finalidade recolher opiniões/sugestões e garantir a participação das partes interessadas, identificando de acordo com um formato mais amplo, todos os aspectos relevantes sobre a implementação do projecto, sujeito a consulta pública. O referido Decreto Executivo n.º 87/12, de 24 de Fevereiro, adicionalmente, determina que a informação recolhida deve ser divulgada e disponibilizada ao público. O conhecimento, ainda que esquemático, do enquadramento legal e da organização do sector – onde ressalta uma nefasta promiscuidade entre entidades – é importante na medida em que ajuda o cidadão a situar-se – sobretudo quando compara tal descrição com os resultados deste estudo sobre a juventude em Cafunfo.

Anexo 2.5. Quer conhecer o enquadramento dos Direitos Humanos, em geral, e dos direitos ao protesto e à manifestação em particular?

Tanto a democracia como os direitos humanos têm maiores possibilidades de afirmação e consolidação quando a cidadania é exercida activamente. Na realidade, e numa democracia, os agentes históricos da transformação e os guardiões dos direitos humanos são, em primeira e última instância, os cidadãos. E esta Cidadania activa implica Participação. E a Participação pressupõe a instituição e o acesso e uso efectivo, e universal, dos diversos tipos de direitos, como, por exemplo, de liberdade de pensamento e de expressão; de acesso à informação, de imprensa livre

e de condições de acesso a uma comunicação isenta; de liberdade de associação e de reunião; de protecção da intimidade e da privacidade, e da integridade pessoal; de liberdade de ir e vir, de usar os espaços públicos, e se manifestar e de pedir contas sobre a gestão de assuntos públicos pelos poderes instituídos, entre outros.⁸⁷

Enquadramento Jurídico-legal dos Direitos Humanos

Do exposto, resulta como evidente a importância de conhecer e divulgar os Direitos Humanos, incluindo os que foram objecto de análise. Para tal, este estudo apoia-se em quatro instrumentos. No plano do Direito Internacional, apoia-se na Declaração Universal dos Direitos Humanos e na Carta Africana dos Direitos Humanos e dos Povos. No plano nacional, são convocadas a CRA (2010) e a Estratégia Nacional de Direitos Humanos (Decreto Presidencial n.º 100/2020 de 14 de Abril).

O conceito Direitos Humanos diz respeito aos direitos que todo e qualquer Ser Humano tem por essa sua condição de Ser Humano, independentemente de onde nasceu, de qual a sua cultura, etnia, religião, família, sexo, classe social, etc. Ou seja, são garantias que se referem à manutenção da vida dentro de condições básicas e com o mínimo de recursos necessários para um Ser Humano sobreviver. As garantias fundamentais são Saúde, Educação, Segurança, Alimentação e Liberdade.

O Direito Internacional dos Direitos Humanos estabelece as obrigações dos governos com vista a promover e proteger os direitos humanos e as liberdades fundamentais de indivíduos ou de grupos. Um instrumento essencial a destacar é a Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH). Organizada em 30 artigos, define Direitos Humanos como “os direitos inerentes a todos os seres humanos, independentemente de raça, sexo, nacionalidade, etnia, idioma, religião ou qualquer outra condição”.⁸⁸

⁸⁷ MANUAL DE DIREITOS HUMANOS. ANGOLA RUMO À MAIORIDADE EM DIREITOS HUMANOS LUANDA, 2021. PNUD. CEJES, Cesaltina Abreu e Catarina Antunes Gomes (não publicado).

⁸⁸ Carta Universal dos Direitos Humanos, 1948.

A Declaração Universal dos Direitos Humanos tem como objectivo influenciar a concepção de uma ordem política mundial baseada no respeito à dignidade humana. Consagra os valores básicos universais, afirma a dignidade como inerente a toda pessoa humana, titular de direitos iguais e inalienáveis; introduz a indivisibilidade desses direitos; conjuga

os direitos civis e políticos, os direitos sociais, económicos e culturais; e une o valor da liberdade com o valor da igualdade. A Declaração ‘impõe-se’ aos Estados integrantes da comunidade internacional como um código de conduta, e consolida um parâmetro internacional para a protecção dos direitos, que têm sido incorporados em Constituições nacionais, fundamentando decisões judiciais nacionais e colocando-se como parâmetro para o cumprimento do

Declaração Universal dos Direitos Humanos

Artigo 1º

Todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e em direitos. Dotados de razão e de consciência, devem agir uns para com os outros em espírito de fraternidade.

Outro instrumento fundamental é a Carta Africana dos Direitos Humanos e dos Povos. A Carta espelha estes princípios em vários dos seus artigos. Na verdade, enquanto a Declaração Universal dos Direitos Humanos enfatiza, sobretudo, a necessidade de proteger o indivíduo, a Carta Africana procura destacar a importância da dimensão colectiva para o cumprimento e o respeito pelos direitos humanos. Neste sentido, a Carta Africana avança com uma valorização explícita dos princípios de co-responsabilidade, de reciprocidade e de solidariedade entre indivíduos, grupos, povos, nações e estados na luta contra a opressão. A Carta africana dos Direitos Humanos e dos Povos, também conhecida como “Carta de Banjul”, por ter sido aprovada em Janeiro

de 1981 em Banjul, tem como objectivo principal promover, tutelar e proteger os direitos humanos e dos povos africanos. Foi o primeiro instrumento de Direitos Humanos a incluir os deveres dos indivíduos perante o Estado, a comunidade e a sociedade.

A Carta reconhece os princípios da Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948 e adiciona outros que tradicionalmente se tinham negado à África, como o direito de livre determinação ou o dever dos Estados de eliminar todas as formas de exploração económica estrangeira. O Estado angolano ratificou a referida Carta com a resolução da Assembleia Nacional 1/91 publicado em Diário da República aos 19 de Janeiro de 1990, e depositado aos 9 de Outubro de 1990.

Carta Africana dos Direitos Humanos e dos Povos

Artigo 4º

A pessoa humana é inviolável. Todo ser humano tem direito ao respeito da sua vida e à integridade física e moral da sua pessoa. Ninguém pode ser arbitrariamente privado desse direito.

Artigo 5º

Todo indivíduo tem direito ao respeito da dignidade inerente à pessoa humana e ao reconhecimento da sua personalidade jurídica. Todas as formas de exploração e de aviltamento do homem, nomeadamente a escravatura, o tráfico de pessoas, a tortura física ou moral e as penas ou tratamentos cruéis, desumanos ou degradantes são proibidos.

Artigo 6º

Todo indivíduo tem direito à liberdade e à segurança da sua pessoa. Ninguém pode ser privado da sua liberdade salvo por motivos e nas condições previamente determinados pela lei. Em particular, ninguém pode ser preso ou detido arbitrariamente.

Artigo 7º

1. Toda pessoa tem o direito a que sua causa seja apreciada.

⁸⁹ PIOVESAN, 2012.

No que se refere à CRA ⁹⁰, encontra-se formalmente consagrado pelo artigo 1º dos Princípios Fundamentais o seguinte:

CRA – Título I PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

Artigo 1.º Angola é uma República soberana e independente, baseada na dignidade da pessoa humana e na vontade do povo angolano, que tem como objectivo fundamental a construção de uma sociedade livre, justa, democrática, solidária, de paz, igualdade e progresso social.

A Estratégia Nacional dos Direitos Humanos (ENDH), visando «possibilitar aos angolanos o pleno exercício da autonomia crítica e política endógena de auto-avaliação, denúncia, responsabilização dos que atentem contra os direitos, liberdades e garantias fundamentais dos cidadãos, através de uma adequada articulação institucional», e aprovada pelo Decreto Presidencial 100/20, estabelece, entre outros, os seguintes objectivos: “o progressivo e sustentável gozo efectivo dos direitos económicos, sociais e culturais para todos os cidadãos em condições de igualdade e circunstâncias” e o «assegurar a adequada resposta em relação às obrigações primárias em matéria de direitos económicos, sociais e culturais, nomeadamente: direito à saúde, direito à alimentação adequada, direito à educação, direitos laborais, direito à segurança social, direito à água digna para consumo, direito ao desenvolvimento, direito a participar na vida cultural, entre outros».

Tome-se como exemplo os direitos à expressão, manifestação e reunião – dos direitos mais cerceados e temidos pelas autocracias e pelos regimes autoritários, e pensemos nestes direitos à luz do que vulgarmente se designa por Estado de excepção.

Uma das questões mais relevantes no âmbito dos direitos fundamentais diz respeito às suas limitações. As limitações aos direitos fundamentais constituem um dos problemas com que mais frequentemente os tribunais judiciais se deparam, moldando a actuação dos poderes públicos e determinando as fronteiras do poder legislativo. Por isso, no âmbito das limitações, importa considerar as restrições operadas por via legislativa, incluindo os requisitos das leis restritivas e a sua aplicação, as intervenções restritivas e os conflitos que colocam ao nível dos direitos fundamentais ⁹¹.

Uma das ocorrências mais frequentes nestas condições é a suspensão do exercício dos direitos fundamentais em situações de excepção, sendo necessário analisar os pressupostos que a mesma tem de observar.

A CRA considera três possíveis situações no âmbito do Estado de Excepção: “São estados de necessidade

constitucional o estado de guerra, o estado de sítio e o estado de emergência, decorrendo estes desde a sua declaração até à formalização da sua cessação” ⁹². São estados de excepção ao regime constitucional vigente, designadamente quanto à protecção dos direitos fundamentais.

A CRA considera três situações possíveis para se decretar o Estado de Excepção ⁹³:

- 1)** a “agressão efectiva ou iminente por forças estrangeiras” – uma situação de carácter militar internacional, em que pode estar em causa a integridade territorial do Estado;
- 2)** a “grave ameaça ou perturbação da ordem constitucional democrática” – uma situação de carácter político-institucional, na qual se põe em causa a estrutura constitucional do Estado, nos seus aspetos e princípios nucleares;
- 3)** a “calamidade pública” – uma situação de cariz social, de elevados prejuízos e que atinge um grande número de pessoas, causada por acidentes tecnológicos ou por catástrofes naturais.

O estado de guerra, de sítio ou o estado de emergência só podem ser declarados, no todo ou em parte do território nacional, em situações de agressão efectiva ou iminente por forças estrangeiras, grave ameaça ou perturbação da ordem constitucional democrática ou calamidade pública. Em geral, os seus efeitos consistem na suspensão do exercício de certos direitos fundamentais, conferindo às autoridades públicas competência para tomarem as providências necessárias ao restabelecimento da normalidade constitucional.

Compete ao Presidente da República tomar a iniciativa de declarar o estado de excepção – no regime que se configurar adequado à situação em causa, seja de guerra, de sítio ou de emergência -, depois de ouvir a Assembleia Nacional, tomar a decisão que considerar conveniente ⁹⁴.

⁹⁰ Constituição da República de Angola, 2010, revista em 2021

⁹¹ Adaptação de uma série de 7 textos sobre Os Direitos Humanos em Situações de Excepção e de Emergência. Abreu Cesaltina, fevereiro de 2024

⁹² Constituição da República de Angola, art. 204º, nº 2

⁹³ CRA art. 58º, nº 2, da CRA e os arts. 2º, 3º e 4º da LESEE.

⁹⁴ CRA, Artigo 119º (Competências como Chefe de Estado), alíneas m), o) e p)

Em Angola, os Estados de Excepção são regulamentados infra-constitucionalmente, pela Lei n.º 17/91, de 11 de Maio.

À parte o estado de guerra, pela sua característica distintiva, a diferença entre os dois regimes de excepção reside no grau de gravidade das situações que levaram à sua declaração. O estado de emergência refere-se normalmente a uma situação localizada (como uma epidemia), pelo que só pode levar à suspensão dos direitos, liberdades e garantias com relevância concreta para essa situação (no caso de uma epidemia, o direito à liberdade de circulação, por exemplo). Já o estado de sítio, aplicável em situações mais graves ou duradouras, pode determinar a suspensão de um conjunto mais alargado de direitos, pois terá por base a necessidade de prevenir ou suprimir actos muito graves que implicam o uso de força ou insurreição, e que põem em causa a soberania, a independência, a integridade territorial ou a ordem constitucional democrática.

Os estados de sítio ou de emergência não podem ter duração superior a 15 dias, salvo em consequência de declaração de guerra. Aquele prazo pode ser renovado, mas tem de respeitar os mesmos requisitos de proporcionalidade, fundamentação e duração demarcada no tempo, da declaração original. Em caso algum, podem ser afectados os direitos à vida, à integridade pessoal, à identidade pessoal, à capacidade civil e à cidadania, à não retroactividade da lei criminal, às garantias de defesa dos arguidos e à liberdade de consciência e de religião. Não pode ainda ser alterada a normalidade constitucional, nomeadamente a aplicação das regras constitucionais relativas à competência e ao funcionamento dos órgãos de soberania (Presidente, Governo, Assembleia Nacional, tribunais). Também não podem ser afectados os direitos e as imunidades dos titulares desses órgãos.

O Direito ao Protesto e à Manifestação em Situação de Excepção

Diversos organismos internacionais traçam directrizes de como o direito à manifestação deve ser garantido e tratado pelos países-membros. No direito internacional, os protestos estão protegidos sob a óptica de três direitos essenciais ao indivíduo e aos sistemas democráticos: o direito à liberdade de expressão e os direitos à livre reunião e à livre associação pacífica.

A liberdade de expressão é um direito amplamente garantido pelos padrões e dispositivos internacionais, sendo parte integrante e essencial para os sistemas democráticos das sociedades contemporâneas, além de significar o direito de todo indivíduo de ter liberdade de opinião e expressão, sem ser molestado por isso. A liberdade de expressão é crucial porque traduz a capacidade de trocar informações e ideias sobre qualquer assunto, de qualquer natureza e por qualquer meio de comunicação, propiciando um ambiente plural e representativo.

O direito à reunião, por sua vez, é um pressuposto para que o intercâmbio de ideias aconteça e constitui, também, uma maneira de expressão, como nos protestos. A **Organização das Nações Unidas** define o termo “reunião” como manifestações, greves,

marchas, comícios e até protestos “sit-ins” (protestos não violentos em que os manifestantes permanecem sentados em lugares estratégicos), e destaca a obrigação dos Estados Membros de facilitar e proteger reuniões pacíficas, incluindo mediações e negociações com a população que as realiza.

As considerações envolvendo a temática dos protestos aconteceram em diferentes épocas e contextos para cada uma dessas organizações, mas de maneira geral elas apontam aspectos comuns que defendem a protecção do direito dos indivíduos de se expressarem indo às ruas. Os pontos levantados pelos organismos internacionais complementam-se e evidenciam a preocupação em projectar o tema num panorama global e propor condutas aos Estados Membros, a fim de que os direitos dos indivíduos desses países sejam respeitados e assegurados. As suas directrizes são importantes por serem mecanismos internacionais, sob a forma de recomendações aos Estados Membros com as directrizes a serem adoptadas e por eles seguidas. Quando esses órgãos negociam tratados e os países ractificam esses tratados, eles servem como normativas, ou seja, têm força de lei no país tal como a constituição.

Anexo 2.6. Como pensar pobreza, desenvolvimento e direitos humanos?

Em Cafunfo, a pobreza generalizada impõe responsabilização. Sem responsabilização eterniza-se a impunidade e impossibilita-se a transformação. É importante notar que a pobreza é definida pela ONU como «a privação sustentada ou crónica de recursos, capacidades, escolhas, segurança e poder, necessários para o gozo de um adequado padrão de vida e outros direitos civis, culturais, económicos, políticos e sociais” (Comissão sobre Direitos Sociais, Económicos e Culturais, das Nações Unidas) (2001).

A erradicação da pobreza pressupõe a mobilização de solidariedade social e a criação de parcerias visando a construção de abordagens inclusivas inovadoras – trabalhando COM os pobres –, para identificar as causas mais profundas da pobreza, e as soluções, entre as quais, como mobilizar as vontades, particularmente a política ¹⁰⁰. Os programas de erradicação da pobreza devem ser realizados em simultâneo com programas de eliminação das desigualdades sociais, porque a erradicação da pobreza precisa ser sustentada pela inclusão na cidadania, e isso só é possível através da eliminação da estrutura das desigualdades sociais. Sociedades que alcançaram resultados no combate à pobreza, mas que não acompanharam esse esforço com políticas visando a eliminação das desigualdades sociais, promoveram milhões de “consumidores”, mas não incluíram esses milhões na cidadania, mantendo a exclusão e as tensões sociais que esta provoca, bem como a insustentabilidade desses avanços.

A adopção de medidas de combate à pobreza pressupõe a vontade política expressa de reduzir as desigualdades e de enfrentar o problema, bem como a capacidade do governo em negociar com os mais ricos a porção de rendimentos a canalizar para esse objectivo. Um efeito

possível dessa negociação é o maior envolvimento dos grupos sociais mais favorecidos e esclarecidos na procura de soluções que, sem colocar em risco as suas vantagens sociais, económicas e políticas (fazendo, pelo contrário, recurso a elas), permitam, não apenas melhorar significativamente as condições de vida dos grupos sociais mais desfavorecidos e ampliar as suas oportunidades económicas, mas se traduzam também em benefícios para todos, pelo alargamento do mercado, pelas melhorias na produtividade e qualidade do trabalho, pela redução das tensões sociais e conseqüente criação de um clima social mais tranquilo e adequado ao desenvolvimento dos negócios e satisfação dos interesses individuais. Um clima que Galtung designaria por paz positiva: a paz não se define meramente pela ausência de guerra, mas possui contornos muito mais complexos e abrangentes. A Paz Positiva é concebida pela superação de todas as formas de violências, físicas e directas (com a guerra como uma de suas expressões mais extremas), e indirectas, incorporadas nas estruturas injustas da sociedade (violência estrutural) ou nas expressões simbólicas da existência humana (violência cultural) ¹⁰¹.

O argumento para esta negociação constrói-se em torno do apelo à necessidade de edificar uma sociedade mais justa com base num crescimento crescente e num aumento de produtividade de todo o sistema ¹⁰², favorecendo um estilo de desenvolvimento que privilegie a satisfação das necessidades básicas da maioria da população ¹⁰³ e a criação de uma lógica social com novas alianças e uma maior presença de forças populares.

¹⁰⁰ Adaptação de um texto de Abreu, Cesaltina, no Dia Internacional de Erradicação da Pobreza, 17 de Outubro de 2024

¹⁰¹ Consultar: <https://diplomatie.org.br/johan-galtung-paz/>

¹⁰² ALTIMIR, Oscar, 1997, “Desigualdad, Empleo y Pobreza en América Latina”, *Desarrollo Económico*. Vol. 37, No. 145 (Apr. - Jun., 1997), pp. 3-30. p.27.

¹⁰³ PASTORE & CASTRO. “Movilidad Ocupacional y Mercados de Trabajo”, p.123. Disponible en: https://cclc.caicyt.gov.ar/cgi-bin/koha/opac-detail.pl?biblionumber=213855&query_desc=an%3A3674

Elegendo o bem comum como objectivo, é possível desenhar novos modelos de desenvolvimento que combinem taxas moderadas de crescimento anual médio do produto com um nível significativo de participação na gestão pública, garantam a mobilidade social e conduzam a acordos sociais sobre a distribuição dos frutos do desenvolvimento, evitando a exclusão de grupos sociais, na busca de novas fórmulas de motivação e mobilização social que não o consumismo.¹⁰⁴

Um relatório do Banco Mundial com o título ‘Pobreza, Prosperidade e Planeta’, tornado público no dia 15 de Outubro de 2024, em Washington¹⁰⁵, revela que “O objetivo global de erradicar a pobreza extrema, definida como 2,15 dólares por pessoa por dia, até 2030 está fora de alcance”. Mais, o relatório estima que podem ser precisos 30 anos ou mais para eliminar este tipo de pobreza, que afecta principalmente os países mais pobres, onde vivem quase 700 milhões de pessoas, representando 8,5% do total, devendo baixar apenas para 7,3% até final da década. Ainda segundo o relatório, “A pobreza extrema continua concentrada em países com um crescimento económico historicamente baixo e frágil, muitos dos quais se situam na África Subsariana”¹⁰⁶. Na mesma senda, um estudo do Centro de Estudos e Investigação Científica (CEIC) da Universidade Católica indica que Angola não tem condições para reduzir a pobreza até 2030, sem melhorias na distribuição do rendimento nacional, o que é consistente com as constatações do relatório acima referido¹⁰⁷.

Com 65 dos 164 municípios a apresentarem uma incidência de pobreza acima de 90%, importa lembrar que após o fim da guerra e quando da “era de ouro da economia angolana”¹⁰⁸, a taxa de crescimento do PIB foi de 9,93% em média, entre 2002 e 2015, atingindo seu pico em 2007: 23,20%. Contudo, nesse mesmo período, o IDH variou, apenas, de 0,384 para 0,526, mantendo Angola na 149ª posição do ranking mundial.

O Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), com base no rendimento das famílias, no nível de acesso à educação e à saúde, e na expectativa de vida à nascença, é de 0,581, colocando Angola na posição 147 entre 189 países. , no Grupo de Países de Desenvolvimento Humano Medio (abaixo da média de 0,634 dos países de desenvolvimento humano médio). A categoria de desenvolvimento médio é composta por países com IDH entre 0,550 e 0,699. Angola apresenta uma elevada desigualdade económica e social, e a população enfrenta condições precárias no acesso a bens e serviços públicos fundamentais, como comida, saúde e educação, água potável, energia, saneamento básico, ambiente, habitação. Apesar de figurar no grupo de desenvolvimento humano medio, Angola posiciona-se abaixo de nações como Cabo Verde, África do Sul, Guiné Equatorial e Congo.

Anexo 2.7. O que é a cultura do medo?

O termo ‘cultura do medo’ refere-se aos modos pelos quais o medo é induzido e empregado por políticos, jornalistas, comerciantes, padres e outras pessoas cuja profissão ou actividade está directamente relacionada a grandes grupos de pessoas, o “povo” ou a totalidade da sociedade, de regular o público seja qual for o assunto ou tema.¹⁰⁹

Como esta formulação sugere, o medo não é apenas um produto de forças naturais, mas pode ser também intencional e sistematicamente gerado para motivar ou para reprimir as pessoas, sendo esta última situação a que se vem tornando mais comum. Como possíveis resultados da sua influência generalizada em todas as dimensões da vida sociopolítica, o silêncio, a passividade, a camuflagem, são algumas das possibilidades que podem ser consideradas. Assim, a “cultura do medo” poderia ser entendida como uma construção social que emerge quando o medo é usado com tal intensidade e violência generalizada que molda as visões de mundo das pessoas.¹¹⁰

¹⁰⁴ CEPAL (1989). “Transformación Ocupacional y Crisis Social en América Latina, p.58.

¹⁰⁵ O relatório foi divulgado em Washington, no âmbito dos Encontros Anuais do Fundo Monetário Internacional (FMI) e Banco Mundial, visando uma primeira avaliação dos progressos para a erradicação da pobreza e promoção da prosperidade pós pandemia de covid-19

¹⁰⁶ Lusa, 15 Outubro 2024, “Acabar com pobreza vai demorar mais de um século ao ritmo atual”

¹⁰⁷ VOA; 11 Setembro 2023. ‘Angola sem condições para contrapor “alta taxa de pobreza” até 2030’, indica estudo da Universidade Católica’

¹⁰⁸ http://www.ceic-ucan.org/?page_id=91

¹⁰⁹ Adaptado de Abreu, Cesaltina (2019). ‘Que Medo é esse?: a cultura do medo em Angola. Mapeamento, Movimentos Sociais e um novo quadro teórico’.

¹¹⁰ Altheide, D.L. (2002). *Creating Fear. News and the Construction of Crisis*. Aldine De Gruyter: New York

A expressão “cultura do medo” tem sido usada recentemente em Angola por alguns académicos e activistas cívicos para caracterizar o efeito cumulativo na sociedade da ausência de uma cultura cívica, por um lado, e a falta de oportunidades para a participação pública, por outro lado. No campo específico da Sociologia Política, que entre outros temas trata de relações de poder, cidadania, sociedade civil e esfera pública, constitui uma tentativa de caracterizar o efeito difundido na sociedade, como um todo, da negação do diálogo e do debate como mecanismos cruciais para estimular a acção colectiva.

À primeira vista, isto tem sido relacionado com a trajetória (da história) recente do país desde o território colonizado a um dos principais palcos da Guerra Fria, governado por um regime autoritário de partido único e sofrendo as consequências de uma guerra civil de longa duração. Paralelamente a este trajecto, o colonialismo, a escravidão, a exploração e a intolerância têm desempenhado um papel importante na construção de ‘uma cultura’ que assumiu dimensões distintas ao longo do tempo, como o disfarce, a dissimulação, a ocultação, a conspiração, a traição e a duplicidade. Embora assumindo características distintas, todas elas são corresponsáveis pela construção da característica predominante do ambiente político angolano: evitar a exposição pessoal em público.

Não obstante diferentes histórias, processos e tempos, a mesma característica pode ser reconhecida como traço dominante: a resistência aos opressores, tanto a nível pessoal quanto social. Hoje em dia, assumiu a ausência e / ou o silêncio (ou omissão) como a reacção preferível quando a situação insta a estar presente e / ou a tomar uma posição.

Em busca de uma melhor compreensão da relação causa-efeito nas relações sociais quotidianas, algumas iniciativas foram tomadas principalmente por organizações da sociedade civil, mas com o envolvimento de académicos, intelectuais de outros sectores da sociedade e do público. O objectivo era o de alcançar um nível de elaboração para um quadro de referências capaz de dar sentido a este status quo. Isto significou o envolvimento e a inclusão numa construção social, através do diálogo e do debate em diferentes locais da vida pública, que levaram às mais diversificadas abordagens sobre a situação.

Mais recentemente, diversas formas de manifestação de apoio aos jovens do processo “15+2” e de repúdio pela maneira como o processo foi conduzido pelas autoridades angolanas, precisam ser incluídas nesta abordagem no sentido de identificar as razões que levaram pessoas de diferentes camadas sociais, faixas etárias, credos e filiações político-partidárias, formações e ocupações profissionais, etc., a exporem-se publicamente em apoio aos jovens sob o lema “Liberdade Já”.

Anexo 2.8 O Movimento do Protectorado Português Lunda-Chokwe

O Movimento do Protectorado Português Lunda-Chokwe (MPPLT) defende a autonomia da região, evocando, para tal, o Acordo de Protectorado celebrado entre os Lunda-Chokwe e Portugal em 1885 e 1894. Os acordos foram assinados pelas autoridades locais e por Henrique Carvalho, um militar português que representou Portugal para assegurar a ocupação territorial portuguesa, após a Conferência de Berlim, impedindo que os interesses de Leopoldo II vingassem, como atrás descrito.

Na verdade, Henrique de Carvalho recebeu a incumbência de assinar um tratado de protectorado com o reino de Muatiânvua que congregava uma série de unidades territoriais, denominadas pelo militar português como ‘Império Lunda’, o qual abrangeria as actuais Lunda Norte, Lunda Sul, para além do Alto Catanga na actual RDC, estendendo-se a uma parte da Zâmbia.

Em 2006, foi criada a Comissão do Manifesto Jurídico Sociológico do Protectorado Lunda-Chokwe. Em face de conflitos ao nível das lideranças, esta Comissão

deu origem ao Movimento do Protectorado Português Lunda-Chokwe sob chefia de Zeca Mutchima. O Movimento reivindica a independência de quase metade do território angolano (603, 468 mil km²), englobando as províncias de Kuando-Kubango, Lunda Norte, Lunda Sul e Moxico.

O MPPLT reclama ter sido reconhecido politicamente pelo próprio Estado angolano, tendo sido recebido em cerimónia no Palácio da Cidade Alta, em Luanda, em Dezembro de 2017. O MPPLT sublinha, igualmente, que, em 2007, produziu o seu manifesto político, que terá “entregue ao Governo do MPLA e aos demais partidos políticos angolanos, comunidade internacional e a Santa Sé, em Roma”, e afirma ter sido “aceite e registado” pela Secretaria de Estado norte-americana.¹¹¹

Em termos partidários, refira-se que, nas eleições de 1992, o Partido de Renovação Social (PRS), ancorado na região das Lundas e defendendo um modelo de federalismo para Angola, foi o 3º partido mais votado.

¹¹¹ Lusa, ‘Legitimidade dos Lunda Chokwe é semelhante à dos Cabindas, defendem investigadores’. 1/02/2021

De acordo com a historiadora angolana, Conceição Neto, os povos do leste de Angola eram, no século passado, tributários do império Lunda, vasto e pluriétnico.

Os Cokwe, com uma remota origem comum aos Lunda, resultam de populações que há mais de quatrocentos anos (pelo menos) se afastaram, durante o processo de centralização lunda, preferindo outros rumos. Os seus chefes políticos vieram a estabelecer uma relação especial com os sucessivos Muatiãnvua, mas está por esclarecer a evolução histórica de tal relacionamento e como variou o grau de independência de que gozavam.

O certo é que, na segunda metade do século passado, as armas de fogo e o comércio do marfim e da cera deram aos Cokwe a força para uma expansão notável que abrangeu as nossas actuais províncias das Lundas, Moxico, parte do Bié e do Cuando Cubango.

A luta pela supremacia tomou carácter de guerra mais ou menos generalizada entre os Cokwe e os Lunda. Entretanto, no início do século vinte, os Portugueses e os Belgas concluíram a ocupação colonial da região. Na parte que se integrou em Angola, a oeste do rio Cassai, os Cokwe tinham-se imposto aos Lunda, prosseguindo a miscigenação dos dois grupos. Mas algumas linhagens da região ainda hoje se identificam como Lunda.

Quando Henrique Carvalho chegou finalmente a Portugal com os Acordos, estes foram tidos como nulos, pois a partilha do território entre Portugal e a Bélgica estava já concluída.¹¹² Quase 100 anos depois, a Cimeira da OUA (Cairo, 1964) aprovou a resolução 16 (I), a qual proclamou a intangibilidade das fronteiras coloniais após a independência. Ainda assim, os Acordos conseguidos por Henrique Carvalho continuam a ser reivindicados actualmente como a base para as aspirações de autonomia e independência da região.

Para a historiadora, episódios como o massacre de Cafunfo «reflectem sobretudo a desatenção do poder central às péssimas condições de vida da população, contrastando com o potencial económico da região (os diamantes que sabemos e outras riquezas que não sabemos). É mais complicado ainda por ser o Cafunfo zona de fronteira com um país de notória instabilidade

político-militar, a RDC, onde há territórios que desconhecem a autoridade do Estado central, alguns “governados” por empresas militarizadas que lhes exploram os recursos. Percebemos (ou deveríamos perceber) que na região do Cafunfo o desafio de um “Movimento” a instituições ou símbolos do Estado, ou os confrontos entre grupos de cidadãos e a Polícia Nacional, não podem (não devem) ser analisados como se as coisas se passassem nas avenidas de Luanda. (...) Acontece que esse “Movimento” produz um discurso político que reinventou a História ao seu serviço, iludindo e mobilizando pessoas sem querer saber das consequências».

Na verdade, «Para quem se interesse pela história da África Central, não é novidade que os Lunda e os Chokwe, embora aparentados na origem, não falam a mesma língua, não tiveram o mesmo percurso histórico, nem o mesmo tipo de organização política. Foram até inimigos, quando os Chokwe se expandiram no século dezanove, graças ao comércio do marfim, da cera e da borracha, para regiões outrora dominadas pelos Lunda. E nessa situação se encontravam quando a partilha europeia de África impôs a todas novas fronteiras. A designação “Lunda-Chokwe” foi (mal) usada no período colonial para referir povos que, após o colapso do antigo império Lunda e a ocupação belga e portuguesa, ficaram do lado angolano da fronteira. O facto de muita gente usar o termo “Lunda-Chokwe” não torna essa designação mais correcta. E falar de um “Estado Lunda-Chokwe” ou de um “Chefe dos Lunda-Chokwe” não tem legitimidade nas tradições Lunda nem nas tradições Chokwe, nem respaldo no passado histórico. Pode alimentar projectos políticos actuais (falsificações acontecem em todo o mundo...) mas é uma mistificação política moderna, não o retorno à herança ancestral». A autora conclui que «À luz da História, não tem sentido pretender que Portugal tivesse em conta, em 1975, aquilo que nunca teve valor nem efeitos jurídicos durante os 90 anos entre a Conferência de Berlim e a Independência de Angola».¹¹³

O mesmo conclui Fernando Pacheco, constatando «a impossibilidade de restauração de impérios, reinos ou estados do passado, e sobre o erro que persiste nalgumas mentes de ‘situar’ diferentes grupos etnolinguísticos ou de atribuir-lhes determinados territórios».¹¹⁴

¹¹² ÁFRICA E DEMOCRACIA POLÍTICA. In JANGO, n° 12, Luanda, 1994? Maria da Conceição Neto

¹¹³ Maria da Conceição Neto, “Protectorados, História e ficção”, Novo Jornal (Luanda) n° 673, de 19 de Fevereiro de 2012, p. 13.

¹¹⁴ Fernando Pacheco, Os factores limitantes do desenvolvimento da Lunda-Norte estão à vista’. Novo Jornal, 19/02/2021.

Não havendo elementos que demonstrem a existência de uma unidade que justifique a autodeterminação Lunda-Chokwe, Morais reflecte: «A verdade é que a negligência e a manipulação política, bem como a ignorância estrutural sobre a História de Angola, representam um grande perigo para o conhecimento da(s) identidade(s) angolana(s) e das suas várias trajectórias históricas, culturais e sociopolíticas que estão na origem da sociedade actual» (Morais, s/d: 34).¹¹⁵

Anexo 2.9. Sobre o Pacto de Compromisso com o Futuro

A necessidade de um Pacto Social para Angola tem sido abordada em diversas ocasiões e pelos mais diversos actores sociais com base em argumentos como os seguintes:

- construção colectiva de uma Visão para Angola, enquanto processo promotor de confiança e de solidariedade, e agregador em torno da necessidade de convivência pacífica e de crescimento equilibrado e equitativamente distribuído;
- prioridade nacional na busca de soluções para oferecer às pessoas um quadro de vida que as mobilize para a construção do País, a criação social da Nação, e o relançamento da economia numa perspectiva sustentável;
- produção e disseminação de mais conhecimento sobre Angola, tanto interna quanto externamente;
- incremento dos níveis de inclusão social através da harmonização dos objectivos entre os diversos actores, principalmente no que respeita às condições necessárias para o desenvolvimento humano nos domínios da educação, saúde, trabalho, esperança de vida e ambiente;
- redução das desigualdades sociais, através do combate à pobreza e de políticas públicas de correcção das assimetrias do país e de acção afirmativa relativamente a grupos sociais hoje excluídos;
- reorganização das forças políticas e sociais em torno de objectivos comumente estabelecidos e de responsabilidades partilhadas;
- criação de oportunidades de participação mais amplas de todos os sectores e a todos os níveis da vida pública.

Em síntese, defende-se um Pacto Social como o meio através do qual se podem criar as condições de um amplo processo de debates públicos buscando diagnósticos e soluções para a saída da crise em que o país se encontra, para a construção da paz social, e para a consolidação da democracia.¹¹⁶

Este processo permitiria alcançar entre outros, os seguintes objectivos

- Identificação das opções constitucionais mais adequadas ao contexto multicultural angolano e adequação das formas de governação;
 - Criação de condições para a troca de opiniões envolvendo não apenas políticos, mas intelectuais e outros representantes dos vários grupos socioculturais angolanos, sobre (re)conciliação nacional e construção da angolanidade, enquanto alicerce da nação;
 - Estabelecimento das bases de um diálogo nacional em busca de consensos diversos sobre problemas que afligem a sociedade angolana;
 - Relançamento do crescimento económico para o Desenvolvimento Sustentável;
 - Construção de uma Visão para o país enquanto um “passaporte” para o Futuro, projectando ‘quem queremos ser’ daqui a algum tempo’, o que permitirá melhor inserir o país no continente e no Mundo.
- Atendendo à urgência imposta pela evolução acelerada da degradação das condições ambientais nos últimos 50 anos e aos sinais de alerta que a natureza insistentemente vem emitindo, parece importante que o ‘lema’ do nosso Pacto Social seja o de um **Compromisso com o Futuro**, tendo como pressuposto fundamental a busca pela sustentabilidade científica e metodológica para ampliar a satisfação das necessidades de hoje sem colocar em causa as necessidades de amanhã, e em alinhamento com a Agenda 2063.¹¹⁷

Na busca do objectivo de “garantir futuro”, deve evitar-se a redução de assentar a “arrumação” da casa nos 3 pilares da sustentabilidade o económico, o ambiental e o social, como defendido no Relatório Brundtland (1987), e orientar a saída da crise ambiental acrescentando a essa trilogia o que lhe falta para ser não só sustentável mas também inclusiva, considerando os 7 pilares do Pacto de Compromisso com o Futuro, ao acrescentar a Cultura, a Ética, a Política e a Estética.

¹¹⁵ Rafael Marques Morais, s/d. Revolta em Cafunfo. Luanda: Edições de Angola.

¹¹⁶ Abreu, Cesaltina. Da urgência de uma Visão colectivamente construída à necessidade de um Pacto Social de Compromisso com o Futuro (7 Mar 2023).

¹¹⁷ AGENDA 2063. A África Que Queremos. Quadro estratégico comum para o crescimento inclusivo e o desenvolvimento sustentável. COMISSÃO DA UNIÃO AFRICANA, Junho 2015.

Em nome desse **Compromisso com o Futuro**, temos de encontrar uma forma equilibrada de relacionar Humanidade e Natureza para garantir a sobrevivência humana no Planeta Terra, transformando crescimento económico em desenvolvimento sustentável, o que implica:

- a)** a satisfação das necessidades básicas da população de todos conhecidos,
- b)** a solidariedade para com as gerações futuras (preservar o ambiente para que elas tenham a oportunidade de escolher “como Viver”),

c) a participação da população envolvida (todos precisam tomar consciência da necessidade de conservar o ambiente e fazer cada um a parte que lhe cabe para tal);

d) a preservação dos recursos naturais (terra, água, oxigénio, vegetação, etc.);

e) a criação de sistemas sociais para garantir trabalho, emprego, protecção social e respeito pela diversidade cultural (erradicação da miséria e do preconceito);

f) a efectivação da Educação como ‘carro-chefe’ da transformação social.





Bairro da Estalagem - Km 12
Caixa Postal 2304 - Luanda | Angola
TM: (00244) 912 508 604
TM: (00244) 923 543 546
E-mail: mosaiko@mosaiko.op.org
www.mosaiko.op.org



Apoio

NORWEGIAN CHURCH AID
actalliance